



PROTOCOLO Nº 0317006/2021
Data: 17/03/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

Descrição: Com objeto: implantação de luminárias em led em sistema de locação do parque de iluminação pública e extensão de rede para o Município de Boca da Mata.

Criado Por: Maurício da Silva / SETOR DE PROTOCOLO - SMI

1º Tramitação

Origem	Destino
SETOR DE PROTOCOLO - SMI	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Folha

002

Rubrica

OF. nº 149/ 2021

Boca da Mata 17 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Alagoas

Ilustríssimo Senhor,

Solicito de V. Ex^a., autorização para abertura de processo licitatório com objeto: implantação de luminárias em led em sistema de locação do parque de iluminação pública e extensão de rede para o Município de Boca da Mata.

Certos de contarmos com a compreensão de Vossa Excelência, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

AMANDO DE ALMEIDA TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE**, para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)	H	1.920
02	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	H	1.920
03	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	960
04	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1.440
05	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440
06	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224
08	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224
09	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112
10	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920

11	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960
12	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	H	2.112
13	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	H	350
14	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA, CORPOEM ALUM. INJETADO C/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V.	UND	100
15	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	UND	200
16	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,LED AC, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ, 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W,LM79, GAR.5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR.	UND	200
17	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS.	UND	200
18	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UND	300
19	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UND	400
20	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	UND	1.400
21	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	UND	1.000
22	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UND	1.000
23	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	M	1.000
24	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	M	2.000
25	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	M	2.000
26	CABO DE ALUMINIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	M	1.500
27	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	M	1.000



Folha 004
Rubrica

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

28	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	UND	1.500
29	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	UND	1.000
30	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	3.000
31	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	M	2.000
32	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UND	50
33	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	100
34	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	150
35	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	100
36	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UND	150
37	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UND	150
38	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	UND	400
39	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UND	1000
40	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10", A 50 MM2	UND	100
41	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UND	100
42	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UND	350
43	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	UND	1050
44	<u>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.</u>	UND	350



Folha 005
 Rubrica

2.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) mês, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Diego dos Santos Silva
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 0218179731

Da Descrição Memorial:



ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.2 Os serviços serão executados de acordo com as normas, especificações e procedimentos, com os respectivos ensaios laboratoriais de controle tecnológico de materiais e serviços, especificações técnicas, procedimentos de execução e de inspeção de serviços de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e estabelecer o nível de qualidade desejada para os serviços, com base nos elementos que constituem este Termo de Referência e outros dispositivos legais pertinentes.

Folha 026
Rubrica

2.3 As informações necessárias para a execução dos serviços de modernização serão informadas para **SEINFRA**, através de mapas e ordens de serviço encaminhados à licitante vencedora.

2.3.1 Com intuito de executar os serviços de forma satisfatória, a licitante deverá apresentar excelentes profissionais com qualificação comprovada para a execução dos trabalhos, bem como todos equipamentos, ferramentas e demais materiais necessários conforme abaixo:

2.3.1.1 Organizar um conjunto de equipes de implantação, devidamente uniformizados, com identidade visual própria, mas associada à identidade da **SEINFRA**, de modo a evidenciar que a implantação de luminárias no Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela Empresa Contratada à serviço da **SEINFRA**;

2.3.1.2 Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para implantação, dentro dos prazos previstos neste Termo de referência;

2.3.1.3 Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

2.3.1.4 Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

2.3.1.5 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado no período de sua garantia;

2.3.1.6 O serviço de modernização e eficiência compreende a retirada e instalação do seguinte

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218479731

conjunto:

2.3.1.7 Braço;

2.3.1.8 Cabo;

2.3.1.9 Relé foto eletrônico (nos pontos que não possuírem o sistema de telegestão);

2.3.1.10Cinta;

2.3.1.11Parafusos e acessórios de fixação;

2.3.1.12Luminária LED.

2.3.2 Não será realizado "retrofit" dos materiais e a CONTRATADA deverá adquirir os materiais seguindo as especificações **constantes neste Termo de Referência.**

2.3.3 As luminárias serão fornecidas pela **Contratada** e deverão ser entregues para armazenamento em local designado pela **SEINFRA**, mediante descrição expressa na ordem de serviço.



Folha 007
Rubrica

3 MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.2 A Empresa CONTRATADA deverá executar as ações de Melhoria no Sistema de Iluminação Pública, empregando materiais e/ou equipamentos previstos na Planilha Orçamentária.

3.3 Entende-se por melhoria a realização de substituição de luminárias e lâmpadas e demais acessórios, com o objetivo promover a modernização e a melhor eficiência do Parque com aplicação de luminárias em LED ou outras tecnologias que permitam uma melhor eficiência do ponto luminoso.

3.4 Os serviços consistirão na realização das seguintes atividades:

3.5 RETIRADA DA LUMINÁRIA E BRAÇO EXISTENTES

3.5.1 Inicialmente a região próxima ao poste onde será executado o serviço deve ser sinalizada e isolada com cones e fita para evitar que veículos e pedestres circulem nas proximidades. Após tomadas todas as medidas de segurança cabíveis, a luminária deve ser desconectada do circuito elétrico.

3.5.2 Devem ser retiradas a luminária, o braço, cabos elétricos, conexões e o relé foto controlador. Em relação aos braços, deve ser analisada as condições físicas dos mesmos e só realizar a substituição caso seja comprovada a necessidade.

3.6 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED E BRAÇO

3.6.1 Não haverá retrofit de nenhum dos materiais retirados, sejam eles braços, relés, cabos ou conectores, exceto expressamente descrito na ordem de serviço.

3.6.2 Deve ser aplicado dentro do braço um novo cabo elétrico do tipo PP 3x2,5mm² para ligação da luminária. Também devem ser substituídos todos os conectores para ligação na rede BT da Concessionária. Para a conexão da luminária LED ao cabo PP devem ser utilizados conectores de torção ou outro tipo de conector isolado de aplicação rápida, não devendo ser realizadas em hipótese alguma, ligações sem conector.

3.6.3 Em seguida a luminária deve ser nivelada de modo a ficar paralela ao plano da rua. Para ruas com inclinação inferior a 5° esse nivelamento pode ser feito paralelo ao plano horizontal, através do uso de instrumentos

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 4218179731

como níveis de bolha.

3.7 TESTE DE FUNCIONAMENTO

3.7.1 Feita as instalações e o nivelamento das luminárias, devem ser realizados testes de funcionamento para garantir que a instalação tenha sido bem sucedida ou corrigir eventuais problemas. Deve ser verificado se a luminária está seguramente fixada no braço, se sua orientação está correta em relação ao plano da via (nivelamento) e se ocorre o ascendimento quando acionado o relé foto controlador ou o sistema de telegestão quando for o caso.



Folha 008
Rubrica

3.8 DESCARTE E DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS RETIRADOS

3.8.1 Luminárias viárias, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, relés e conectores que forem retirados dos pontos podem ser reaproveitados ou encaminhados para o descarte apropriado, conforme legislação vigente no momento do descarte. A contratada deve entregar o certificado de descontaminação das luminárias, atestando o descarte dos materiais, no qual deve constar a relação de materiais e a quantidade.

3.8.2 As Luminárias de LED, cabos de cobre e braços retirados e não reutilizados devem ser entregues em outro local designado pela Emurc.

3.8.3 Em especial, a Empresa deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer. Em hipótese alguma, estas lâmpadas deverão ser quebradas ou descartadas em local não apropriado, devendo a descontaminação das mesmas ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por Órgão Ambiental competente.

4 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

4.2 NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS

4.2.1 Devem ser observadas todas as normas técnicas e de segurança cabíveis, tais como:

- ABNT NBR 5410 –Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 9513 –Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750V;
- NR-10 –Normas de segurança em instalações e serviços de eletricidade;
- NR-35 –Normas de segurança para trabalhos em altura;
- Demais normas pertinentes.

4.3 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.3.1 Os braços deverão ser construídos em tubo de aço carbono com o acabamento em zincagem por imersão a quente conforme NBR 7414, NBR 6323, SAE 1010 e SAE 1020.

4.3.2 A norma referencial de fabricação de referência é a NBR 8159 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas de distribuição de energia elétrica — Padronização.

4.3.3 O braço deverá ser isento de rebarbas e de quinas vivas.

4.3.4 Os braços devem ser construídos conforme projetos.

EQUIPAMENTOS E EPI's

4.4 Todas as equipes de trabalho da empresa contratada deverão estar

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

acompanhadas de ferramentas, equipamentos, EPC's e EPI's, **materiais auxiliares, além de fardas e crachás com identificação da empresa.**



4.5 Todos os equipamentos móveis deverão estar identificados com o nome da empresa e adesivo identificando a **SEINFRA**, conforme padrão existente.

4.6 Todos os equipamentos, inclusive os móveis (viaturas), deverão atender aos requisitos de segurança para execução de serviços elétricos, inclusive em redes energizadas de baixa e média tensão, quando for o caso.

4.7 Para cada equipe, deverá haver um conjunto com, no mínimo, os equipamentos descritos no anexo específico. A CONTRATADA deverá dispor em tempo integral de equipamentos que alcancem a altura de qualquer poste existente na cidade. Esses equipamentos deverão estar montados em unidades móveis e deverão ter condições de ascender até os pontos de máxima altura, carregando pessoal e equipamentos necessários à execução dos serviços, salvo exceções expressamente autorizadas pela **SEINFRA**.

Folha 003
Rubrica

ARMAZENAMENTO E ESTOQUE MÍNIMO

4.8 Após a assinatura do contrato será concedido o prazo de 30(trinta) dias para que sejam adquiridos todos os materiais como: braços, cabos, relés, bem como a contratação e treinamento da mão de obra dos profissionais que irão executar os serviços.

4.9 A empresa contratada deverá ter área destinada, exclusivamente, ao armazenamento adequado de materiais referentes aos serviços que serão executados no contrato.

4.10 O almoxarifado da empresa deverá ter instalações amplas, ventiladas e níveis de umidade compatível para a conservação dos materiais.

4.11 Os equipamentos não deverão ser submetidos a incidência direta de raios solares, nem respingos de chuva.

4.12 O Estoque será compatível com o que deverá ser armazenado para instalação conforme Lista de Atividades.

4.13 Os estoques mínimos adequados aos atendimentos destes serviços serão de responsabilidade da empresa.

4.14 A empresa deverá manter um controle de estoque, incluindo cópias das Notas Fiscais de aquisições dos materiais/equipamentos. Esse controle (inclusive as Notas Fiscais) deverá estar disponível a qualquer instante para verificação de compatibilidade ao solicitado em edital.

4.15 A **SEINFRA**, através de preposto autorizado, poderá vistoriar livremente as áreas de armazenamento e de estoque de materiais das empresas, sem aviso prévio, a qualquer hora, bem como o local destinado a guarda de equipamentos para verificação do atendimento mínimo exigido neste Edital.

GARANTIA DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A empresa contratada deverá entregar junto a fatura a cópia das notas fiscais e o Termo de Garantia do fornecedor dos equipamentos para que sejam utilizadas pela **SEINFRA**, em caso de falha a garantia dos equipamentos e materiais e aplicados;

É facultado a **SEINFRA** rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto contratados estejam em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Deverá ser feita pela Empresa contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Contrato perante o CREA-AL antes da emissão da primeira fatura. Também deverão ser feitas as Anotações de Responsabilidade Técnica dos eventuais aditivos contratuais que venham a ser celebrados.

Folha 030
Rubrica

As ART's deverão ser feitas em nome dos responsáveis técnicos indicados na proposta apresentada pela Empresa contratada na fase de licitação. A substituição dos responsáveis técnicos somente poderá ocorrer a partir de concordância formal por parte da **SEINFRA**, a qual será precedida de uma avaliação curricular e de acervo técnico novo profissional substituto, o qual deverá possuir, no mínimo, a mesma experiência do apresentado na fase de licitação e atender às exigências de habilitação técnica do Edital de licitação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitação da Contratação supramencionada, é imprescindível para o cumprimento dos serviços que cabem a Secretaria de Infra Estrutura.

Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração. No qual, pode ser para mais ou para menos.

A iluminação das vias e logradouros é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade.

É defundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade.

Em especial nos grandes corredores faz-se necessário a melhoria das luminárias existentes, bem como dos seus controles, melhorando a imagem do Município e favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

O Sistema de Iluminação Pública do Município de Boca da Mata é composto predominantemente por redes de alimentação aéreas, lâmpadas vapor mercúrio, vapor metálico e lâmpadas de vapor de sódio em sua maioria, ineficiente e com alto índice de metais pesados, assim como, incandescentes e fluorescentes, que já não são mais usadas para a Iluminação Pública pelo fato da existência de tecnologias muito mais avançadas.

Para atender as necessidades listadas anteriormente, o Município de Boca da Mata busca implantar equipamentos de iluminação pública mais modernos e mais eficientes como as luminárias em LED .

A iluminação pública é definida segunda a resolução ANEEL 414/2010 como serviço público que tem por objetivo exclusivo

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218479731

prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.



Na mesma resolução é informada que de responsabilidade de pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada mediante concessão ou autorização, caracteriza-se pelo fornecimento para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, logradouros de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica, exceto o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade, ou para realização de atividades que visem a interesses econômicos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma "parcelada", com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

5.2. Os serviços deverão ser realizados na ruas dos municípios, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens e/ou serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Folha 02
Rubrica

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Folha

013

Rubrica



9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

SEINFRA
Folha 014
Rubrica

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Folha 015
Rubrica

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731



Processo: 0317006/2021

Assunto: Abertura de Processo de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo, solicitando sejam tomadas as medidas necessárias para que seja efetivada a **Abertura de Processo Licitatório**, para aquisição de Serviços e Materiais, para sistema de iluminação pública. Segue anexo, descrição para aquisição, bem como, pesquisa efetivada junto ao SINAP.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento e Compras e Suprimentos para realizar pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativo.
2. Após a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
3. Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.
4. Evoluindo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito.
5. Após cumpridas todas as providencias, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 19 de março de 2021.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

CONTRATANTE: SPREITEIRA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL							
DATA: xx/xx/2021							
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE							
LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL							
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.							

SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	CÓDIGO:	PRODUÇÃO DA EQUIPE:	HR	UNIDADE:
	COMPOSIÇÃO S			R\$/und
	UND	QTD.	VAL. UND.	VAL. TOTAL
01	SERVIÇO	1	R\$ 575.332,36	R\$ 575.332,36
02	SERVIÇO	1	R\$ 447.346,19	R\$ 447.346,19
03	SERVIÇO	1	R\$ 583.474,33	R\$ 583.474,33
04	SERVIÇO	1	R\$ 604.720,36	R\$ 604.720,36
05	SERVIÇO	1	R\$ 609.681,87	R\$ 609.681,87
06	SERVIÇO	1	R\$ 578.844,70	R\$ 578.844,70
07	SERVIÇO	1	R\$ 557.663,45	R\$ 557.663,45

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 02/8179731

Folha 
Rubrica

11666917

Folha 057
Rubrica

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL	
DATA: xx/XX/2021	
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE	
LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL	
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.	



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO



COMPOSIÇÃO 01	
BASE DOS ORÇAMENTOS	SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21
COMPOSIÇÃO DE PREÇO	

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
		COMPOSIÇÃO 01			R\$/und

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA	CUSTO TOTAL
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.		
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO. SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO. SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)	1920	640	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45	R\$1.568,00
92136/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	640	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98	R\$5.747,20
05928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	960	40	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88	R\$6.275,20
Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31	R\$ 13.590,40
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26	R\$ 2.120,10
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57	R\$ 15.710,50

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/DIA)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDA DE (30%)*	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL
34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	240	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53	R\$26.766,48
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	240	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39	R\$7.054,32
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93	R\$13.759,20
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11	R\$9.664,20
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	400	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96	R\$9.984,00
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	640	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30	R\$11.073,92
4096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	40	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77	R\$670,80
2350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	312	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10	R\$4.399,20
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350	UND.	0	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94	R\$0,00
Custo por serviço executado da mão-de-obra							R\$ 333,03	R\$ 83.372,12
Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado							84,82%	84,82%
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base							30,00%	30,00%
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base							R\$ 0,00	R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%							R\$ 94,08	R\$ 23.552,62
Custo unitário horário de mão-de-obra							R\$ 427,11	R\$ 106.924,74

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 02-18179731

C - MATERIAL							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12986/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA, CORPOEM ALUM. INJETADOC/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	100	20	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61	R\$19.812,20
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	25	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76	R\$61.069,00
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,LED AC, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ, 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W,LM79, GAR.5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	30	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94	R\$74.728,20
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	50	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08	R\$194.104,00
07115ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	45	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86	R\$2.198,70
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	80	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48	R\$21.318,40
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	250	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$925,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00
00429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	0	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$0,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	0	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	R\$0,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	0	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$0,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	0	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$0,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	0	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$0,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	350	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$7.840,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXÍVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	200	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$2.562,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	500	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$1.950,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	400	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$2.380,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	50	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$375,00
404/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	50	0	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$0,00
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	0	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	R\$0,00
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	0	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$0,00
6883 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	0	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	R\$0,00
1091 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	0	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	R\$0,00
1095 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	0	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$0,00
1096 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	0	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	R\$0,00
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	0	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$0,00
379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	1000	100	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$74,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10", A 50 MM2	100	0	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$0,00
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	0	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	R\$0,00
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	350	0	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$0,00
601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	1050	0	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	R\$0,00
739659/SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	350	0	M²	R\$ 147,70	R\$ 147,70	R\$0,00
Custo Total dos Materiais							R\$ 391.606,50
BDI de Insumos 15,60%							R\$ 61.090,61
Custo dos Materiais com BDI							R\$ 452.697,11
Preço unitário Total para Manutenção Anual							R\$ 575.332,36
Preço unitário Total para Manutenção Mensal							R\$ 47.944,36

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL		 PREFEITURA DE BOCA DA MATA COMPROMISSO E TRABALHO
DATA: xx/XX/2021		
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE		
LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL		
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.		

COMPOSIÇÃO 02

BASE DOS ORÇAMENTOS

SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
		COMPOSIÇÃO 02			R\$/und

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA	CUSTO TOTAL
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.		
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSIVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)	1920	480	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45	R\$1.176,00
92136/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	480	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98	R\$4.310,40
05928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	960	40	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88	R\$6.275,20
Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31	R\$ 11.761,60
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26	R\$ 1.834,81
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57	R\$ 13.596,41

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/DIA)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDADE (30%)*	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL
34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	240	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53	R\$26.766,48
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	240	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39	R\$7.054,32
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93	R\$13.759,20
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11	R\$9.664,20
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	300	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96	R\$7.488,00
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	480	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30	R\$8.305,44
4096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	40	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77	R\$670,80
03350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	300	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10	R\$4.230,00
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350	UND.	0	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94	R\$0,00
Custo por serviço executado da mão-de-obra							R\$ 333,03	R\$ 77.938,44
Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado							84,82%	84,82%
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base							30,00%	30,00%
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base							R\$ 0,00	R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%							R\$ 94,08	R\$ 22.017,61
Custo unitário horário de mão-de-obra							R\$ 427,11	R\$ 99.956,05

C - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12986/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT. 27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ, 220V IP66 VIDA ÚTIL 100 MIL HORAS	100	10	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61	R\$9.906,10
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ, 220V IP66 VIDA ÚTIL 100 MIL HORAS	200	30	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76	R\$73.282,80
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, LED AC, LENTES POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W, LM79, GAR. 5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	30	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94	R\$74.728,20
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ, 220V IP66 VIDA ÚTIL 100 MIL HORAS	200	25	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08	R\$97.052,00
07115/ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	40	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86	R\$1.954,40
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	55	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48	R\$14.656,40
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	190	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$703,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00
00429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

Rubrica

04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	0	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$0,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	0	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	R\$0,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	0	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$0,00
04619 /ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	0	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$0,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	0	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$0,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	350	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$7.840,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES) GIRO DE 360	1000	200	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$2.562,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	400	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$1.560,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	300	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$1.785,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	50	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$375,00
404/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	50	0	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$0,00
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	0	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	R\$0,00
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	0	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$0,00
6883 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	0	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	R\$0,00
1091 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	0	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	R\$0,00
1095 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	0	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$0,00
1096 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	0	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	R\$0,00
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	0	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$0,00
379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	1000	100	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$74,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE "10", A 50 MM2	100	0	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$0,00
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	0	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	R\$0,00
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	350	0	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$0,00
601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	1050	0	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	R\$0,00
739659/SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	350	0	M³	R\$ 147,70	R\$ 147,70	R\$0,00
Custo Total dos Materiais						R\$ 12.743,29	R\$ 288.748,90
BDI de Insumos 15,60%						R\$ 1.987,95	R\$ 45.044,83
Custo dos Materiais com BDI						R\$ 14.731,24	R\$ 333.793,73
Preço unitário Total para Manutenção Anual						R\$ 15.352,92	R\$ 447.346,19
Preço unitário Total para Manutenção Mensal						R\$ 1.279,41	R\$ 37.278,85

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL

DATA: xx/xx/2021

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE

LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL

ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
CAMPESINHO E TRABALHADOR



COMPOSIÇÃO 03

BASE DOS ORÇAMENTOS

SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
		COMPOSIÇÃO 03			R\$/und

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA	CUSTO TOTAL
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.		
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSIVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATORIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)	1920	160	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45	R\$392,00
92136/SINAPI	VEICULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	160	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98	R\$1.436,80
05928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	960	170	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88	R\$26.669,60
Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31	R\$ 28.498,40
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26	R\$ 4.445,75
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57	R\$ 32.944,15

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/D)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDA	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL
34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	192	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53	RS21.413,18
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	192	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39	RS5.643,46
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93	RS13.759,20
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11	RS9.664,20
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	300	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96	RS7.488,00
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	160	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30	RS2.768,48
4096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	170	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77	RS2.850,90
2350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	300	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10	RS4.230,00
14841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350	UND	60	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94	RS4.796,40
Custo por serviço executado da mão-de-obra							R\$ 333,03	RS 72.613,82
Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado							84,82%	84,82%
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base							30,00%	30,00%
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base							R\$ 0,00	R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%							R\$ 94,08	RS 20.513,40
Custo unitário horário de mão-de-obra							R\$ 427,11	RS 93.127,22

C - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12986/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA, CORPOEM ALUM. INJETADOC/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	100	10	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61	R\$9.906,10
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	30	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76	R\$73.282,80
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,LED AC, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ. 220V, FP0.97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W,LM79, GAR.5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	35	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94	R\$87.182,90
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	20	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08	R\$77.641,60

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

07115ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	40	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86	R\$1.954,40
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	55	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48	R\$14.656,40
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	190	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$703,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00
00429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	200	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$2.210,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	400	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	R\$7.148,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	400	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$9.520,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	300	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$13.980,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	200	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$14.780,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W. DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	250	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$5.600,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXÍVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	200	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$2.562,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	400	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$1.560,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	300	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$1.785,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	40	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$300,00
404/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	50	10	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$10,20
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	R\$10.578,80
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	30	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$19.650,00
6883 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	R\$15.839,00
1091 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	30	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	R\$681,90
1095 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	30	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$1.013,40
1096 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	10	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	R\$786,30
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	80	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$950,40
379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	1000	150	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$111,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE "10", A 50 MM2	100	20	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$314,40
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	20	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	R\$872,80
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	350	70	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$209,30
601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	1050	210	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	R\$7.278,60
739659/SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	350	70	M²	R\$ 147,70	R\$ 147,70	R\$10.339,00
Custo Total dos Materiais						R\$ 12.743,29	R\$ 395.677,30
BDI de Insumos 15,60%						R\$ 1.987,95	R\$ 61.725,66
Custo dos Materiais com BDI						R\$ 14.731,24	R\$ 457.402,96
Preço unitário Total para Manutenção Anual						R\$ 15.352,92	R\$ 583.474,33
Preço unitário Total para Manutenção Mensal						R\$ 1.279,41	R\$ 48.622,86

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL	
DATA: xx/xx/2021	
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE	
LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL	
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.	



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
CORRUPTISSIMO E PARALISADO



COMPOSIÇÃO 04

BASE DOS ORÇAMENTOS

SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
		COMPOSIÇÃO 04			R\$/und

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA	CUSTO TOTAL
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.		
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M. FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO. SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIUR- NO)	1920	160	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45	R\$392,00
92136/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	160	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98	R\$1.436,80
05928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	960	180	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88	R\$28.238,40
Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31	R\$ 30.067,20
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26	R\$ 4.690,48
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57	R\$ 34.757,68

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/DIA)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDADE DE (30%)*	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL
34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	192	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53	R\$21.413,18
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	192	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39	R\$5.643,46
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93	R\$13.759,20
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11	R\$9.664,20
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	300	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96	R\$7.488,00
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	160	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30	R\$2.768,48
4096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	180	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77	R\$3.018,60
2350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	300	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10	R\$4.230,00
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350	UND	100	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94	R\$7.994,00
Custo por serviço executado da mão-de-obra							R\$ 333,03	R\$ 75.979,12
Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado							84,82%	84,82%
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base							30,00%	30,00%
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base							R\$ 0,00	R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%							R\$ 94,08	R\$ 21.464,10
Custo unitário horário de mão-de-obra							R\$ 427,11	R\$ 97.443,22

C - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12986/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA. C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT. 27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCÉLULA, CORPO EM ALUM. INJETADO/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	100	15	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61	R\$14.859,15
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA. C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN. CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA ÚTIL 100 MIL HORAS	200	30	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76	R\$73.282,80
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, LED AC, LENTES POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ. 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W LM79, GAR 5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	30	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94	R\$74.728,20
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA. C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA ÚTIL 100 MIL HORAS	200	25	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08	R\$97.052,00
07115ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	45	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86	R\$2.198,70
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	55	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48	R\$14.656,40
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	200	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$740,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	150	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$11.025,50

00429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	200	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$2.210,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	400	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	R\$7.148,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	400	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$9.520,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	350	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$16.310,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	200	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$14.780,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W. DE CONECTOR. SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	200	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$4.480,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES) GIRO DE 360	1000	100	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$1.281,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	500	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$1.950,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	300	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$1.785,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	40	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$300,00
404/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	50	10	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$10,20
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	R\$10.578,80
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	30	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$19.650,00
6883 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	R\$15.839,00
1091 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	30	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	R\$681,90
1095 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	30	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$1.013,40
1096 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	10	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	R\$786,30
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	80	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$950,40
379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	1000	150	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$111,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10", A 50 MM2	100	20	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$314,40
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	20	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	R\$872,80
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	350	70	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$209,30
601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	1050	210	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	R\$7.278,60
739659/SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	350	70	M³	R\$ 147,70	R\$ 147,70	R\$10.339,00
Custo Total dos Materiais						R\$ 12.743,29	R\$ 408.753,85
BDI de Insumos 15,60%						R\$ 1.987,95	R\$ 63.765,60
Custo dos Materiais com BDI						R\$ 14.731,24	R\$ 472.519,45
Preço unitário Total para Manutenção Anual						R\$ 15.352,92	R\$ 604.720,36
Preço unitário Total para Manutenção Mensal						R\$ 1.279,41	R\$ 50.393,36

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL	
DATA: xx/XX/2021	
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE	
LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL	
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.	



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRANSPARÊNCIA



COMPOSIÇÃO 05	
BASE DOS ORÇAMENTOS	SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
		COMPOSIÇÃO 05			R\$/und

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA	CUSTO TOTAL
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.		
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVIÇO DIUR- NO)	1920	160	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45	RS392,00
92136/SINAPI	VEICULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	160	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98	RS1.436,80
05928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	960	170	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88	RS26.669,60
Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31	RS 28.498,40
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26	RS 4.445,75
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57	RS 32.944,15

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/DIA)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDADE (30%)*	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL
34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	192	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53	RS21.413,18
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	192	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39	RS5.643,46
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93	RS13.759,20
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11	RS9.664,20
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	300	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96	RS7.488,00
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	160	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30	RS2.768,48
4096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	170	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77	RS2.850,90
2350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	300	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10	RS4.230,00
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350	UND.	90	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94	RS7.194,60
Custo por serviço executado da mão-de-obra							R\$ 333,03	RS 75.012,02
Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado							84,82%	84,82%
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base							30,00%	30,00%
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base							R\$ 0,00	R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%							R\$ 94,08	RS 21.190,90
Custo unitário horário de mão-de-obra							R\$ 427,11	RS 96.202,92

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

C - MATERIAL							CUSTO TOTAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
12986/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCELULA, CORPOEM ALUM. INJETADO/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	100	15	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61	RS14.859,15
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	30	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76	RS73.282,80
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,LED AC, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ. 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W,LM79, GAR.5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	25	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94	RS62.273,50
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	30	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08	RS116.462,40
07115ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	45	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86	RS2.198,70
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	55	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48	RS14.656,40
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	200	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70	RS740,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	150	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	RS1.702,50
0429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	200	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	RS2.270,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	200	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	RS2.210,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	400	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	RS7.148,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	400	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	RS9.520,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	350	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	RS16.310,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	200	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	RS14.780,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	150	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	RS3.360,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÊ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXÍVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	100	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	RS1.281,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	500	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	RS1.950,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	300	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	RS1.785,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	40	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	RS300,00
404/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	50	10	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	RS10,20
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	RS10.578,80
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	30	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	RS19.650,00
6883 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	RS15.839,00
1091 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	30	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	RS681,90
1095 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	30	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	RS1.013,40
1096 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	10	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	RS786,30
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	80	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	RS950,40
379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	1000	100	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	RS74,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE 10", A 50 MM2	100	20	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	RS314,40
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	20	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	RS872,80
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	350	70	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	RS209,30
601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	1050	210	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	RS7.278,60
739659/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	350	70	M³	R\$ 147,70	R\$ 147,70	RS10.339,00
Custo Total dos Materiais						R\$ 12.743,29	RS 415.687,55
BDI de Insumos 15,60%						R\$ 1.987,95	RS 64.847,26
Custo dos Materiais com BDI						R\$ 14.731,24	RS 480.534,81
Preço unitário Total para Manutenção Anual						R\$ 15.352,99	RS 609.681,87
Preço unitário Total para Manutenção Mensal						R\$ 1.279,41	RS 50.806,82

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 6218179731

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL	
DATA: xx/XX/2021	
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE	
LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL	
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.	



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
 COMPROMISSO E TRABALHO

COMPOSIÇÃO 06	
BASE DOS ORÇAMENTOS	SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
		COMPOSIÇÃO 06			R\$/und

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.	
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)	1920	160	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45
92136/SINAPI	VEICULO COM CESTO AEREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	160	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98
05928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	960	180	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88

CUSTO TOTAL
R\$392,00
R\$1.436,80
R\$28.238,40
R\$ 30.067,20
R\$ 4.690,48
R\$ 34.757,68

Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/DIA)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDADE DE (30%)	CUSTO HORÁRIO
34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	192	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	192	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	624	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	624	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	312	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	160	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30
4096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	180	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77
2350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	300	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350	UND.	55	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94

CUSTO TOTAL
R\$21.413,18
R\$5.643,46
R\$14.309,57
R\$10.050,77
R\$7.787,52
R\$2.768,48
R\$3.018,60
R\$4.230,00
R\$4.396,70
R\$ 73.618,28
84,82%
30,00%
R\$ 0,00
R\$ 20.797,16
R\$ 94.415,44

Custo por serviço executado da mão-de-obra							R\$ 333,03
Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado							84,82%
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base							30,00%
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base							R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%							R\$ 94,08
Custo unitário horário de mão-de-obra							R\$ 427,11

C - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
12986/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA, CORPOEM ALUM. INJETADOC/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	100	15	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	30	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,LED AC, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ. 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W,LM79, GAR.5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	25	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	25	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08
07115ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	45	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	50	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	190	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	200	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35

CUSTO TOTAL
R\$14.859,15
R\$73.282,80
R\$62.273,50
R\$97.052,00
R\$2.198,70
R\$13.324,00
R\$703,00
R\$2.270,00

Diego dos Santos Silva
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 0218179731

Rubrica

00429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	200	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$2.270,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	200	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$2.210,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	400	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	R\$7.148,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	400	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$9.520,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	250	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$11.650,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	200	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$14.780,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	100	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$2.240,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELE FOTOELETRONICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES) GIRO DE 360	1000	100	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$1.281,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	300	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$1.170,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	300	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$1.785,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	40	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$300,00
404/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	50	10	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$10,20
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	R\$10.578,80
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	30	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$19.650,00
6883 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	R\$15.839,00
1091 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	30	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	R\$681,90
1095 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	30	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$1.013,40
1096 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	10	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	R\$786,30
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	80	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$950,40
379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	1000	200	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$148,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE "10", A 50 MM2	100	20	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$314,40
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	20	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	R\$872,80
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	350	70	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$209,30
601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	1050	210	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	R\$7.278,60
739659/SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	350	70	M³	R\$ 147,70	R\$ 147,70	R\$10.339,00
Custo Total dos Materiais						R\$ 12.743,29	R\$ 388.989,25
BDI de Insumos 15,60%						R\$ 1.987,95	R\$ 60.682,32
Custo dos Materiais com BDI						R\$ 14.731,24	R\$ 449.671,57
Preço unitário Total para Manutenção Anual						R\$ 15.352,92	R\$ 578.844,70
Preço unitário Total para Manutenção Mensal						R\$ 1.279,41	R\$ 48.237,06

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

Folha 029
046
Rubrica

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL		 PREFEITURA DE BOCA DA MATA COMPROMISSO E TRABALHO
DATA: xx/xx/2021		
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE		
LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL		
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.		

COMPOSIÇÃO 07	
BASE DOS ORÇAMENTOS	SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21

COMPOSIÇÃO DE PREÇO	
---------------------	--

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
		COMPOSIÇÃO 07			R\$/und

A - EQUIPAMENTO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA	CUSTO TOTAL
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.		
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO. SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVIÇO DIURNO)	1920	150	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45	R\$392,00
92136/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	160	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98	R\$1.436,80
05928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	960	180	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88	R\$28.238,40
Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31	R\$ 30.067,20
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26	R\$ 4.690,48
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57	R\$ 34.757,68

B - MÃO-DE-OBRA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/DIA)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDADE (30%)*	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL	
24783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	192	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53	R\$21.413,18	
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	192	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39	R\$5.643,46	
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93	R\$13.759,20	
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11	R\$9.664,20	
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	200	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96	R\$4.992,00	
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	160	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30	R\$2.768,48	
4086 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	180	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77	R\$3.018,60	
2350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	300	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10	R\$4.230,00	
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350	UND.	45	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94	R\$3.597,30	
Custo por serviço executado da mão-de-obra								R\$ 333,03	R\$ 69.086,42
Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado								84,82%	
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base								30,00%	
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base								R\$ 0,00	R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%								R\$ 94,08	R\$ 19.516,91
Custo unitário horário de mão-de-obra								R\$ 427,11	R\$ 88.603,33

C - MATERIAL									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
12988/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT. 27W 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA, CORPOEM ALUM. INJETADO/ PINT. POLIESTER A PÓ. TENSÃO 220V	100	15	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61	R\$14.859,15		
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	25	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76	R\$61.069,00		
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, LED AC, LENTES POLICARBONATO CORPO EM ALUMINIO INJ, 220V, FP0,87, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W LM79, GAR 5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	25	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94	R\$62.273,50		
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	25	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08	R\$97.052,00		

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

07115ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	40	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86	R\$1.954,40
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	50	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48	R\$13.324,00
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	180	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$666,00
C2637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	200	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$2.270,00
00429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	200	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$2.270,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	200	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$2.210,00
04612/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	400	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	R\$7.148,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	400	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$9.520,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	250	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$11.650,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	200	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$14.780,00
0002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	100	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$2.240,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELE FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXÍVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	100	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$1.281,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	400	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$1.560,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	100	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$595,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	40	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$300,00
464/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	50	10	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$10,20
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	R\$10.578,80
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	30	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$19.650,00
6683 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	R\$15.839,00
1091 / SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	30	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	R\$681,90
1095 / SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	30	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$1.013,40
1096 / SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	10	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	R\$786,30
02357/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	80	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$950,40
379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18 MM	1000	200	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$148,00
415 / SINAPI	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERramento DE 1", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	100	20	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$314,40
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERramento EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	20	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	R\$872,80
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATÉ 5/8"	350	70	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$209,30
801 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4". PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	1050	210	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	R\$7.278,60
739659/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATÉ 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCOAMENTO.	350	70	M³	R\$ 147,70	R\$ 147,70	R\$10.339,00
Custo Total dos Materiais						R\$ 12.743,29	R\$ 375.694,15
BDI de Insumos 15,60%						R\$ 1.987,95	R\$ 58.608,29
Custo dos Materiais com BDI						R\$ 14.731,24	R\$ 434.302,44
Preço unitário Total para Manutenção Anual						R\$ 15.352,92	R\$ 557.663,45
Preço unitário Total para Manutenção Mensal						R\$ 1.279,41	R\$ 46.471,95

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA 0213179731



PROCESSO Nº 0317006/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para implantação de luminárias em led em sistema de locação do parque de iluminação pública e extensão de rede para o Município de Boca da Mata

VALOR TOTAL: R\$ 3.957.063,26 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Sessenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)

Informamos que a referida despesa correrá por conta das unidades orçamentárias: **10.0880.1015** (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção dos serviços de iluminação pública); **10.0880.2023** (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura); 3390.30 (Material de Consumo), 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito.

Em 19 de março de 2021.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Matrícula 0064



AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Interessada:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de engenharia de natureza comum.
Processo Administrativo	
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço Global
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão nº 006/2021
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante - OF 063/2021 SMA; b) Termo de Referência; c) Cotações de Preços devidamente efetivado pelo setor de engenharia e) despacho contendo a funcional Programática; f) Minuta de Edital e anexos g) Portaria da CPL/Pregoeira.
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Município; - Jornal de grande circulação. -Quadro de Avisos -Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos apensados pela CPL:	Minuta de Edital e Anexos;



Comissão Permanente de Licitação

Folha 038
Rubrica

- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n° 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar **sob o Número: 006/2021**, o competente edital de Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;

- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedidos das unidades requisitantes, encaminhados pela Secretária de Administração do Município através de Ofício sob n° 063/2021;
2. Termo de Referência;
3. Cotações de preços efetivada pelo setor de engenharia, através de índices e composição SINAPE.
4. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
5. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
6. Portaria da CPL/Pregoeira;

- Certificamos que esta CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 31 de março de 2021.


Waneska Pimentel
Pregoeira
Portaria n° 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art.2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72 – Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso à Informação, registrado e arquivado em 02/01/2021.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Assessoria Jurídica
Margareth Brito da Costa
Assessora do Gabinete



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**Obs: Preenchimento com
"letra de forma"**

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021, de 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia XX/0X/21 às 09:00 horas do dia 31/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 10:00 horas do dia XX/0X/21.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia XX/0X/21.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br



Comissão Permanente de Licitação

Folha

038

Rubrica

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

1.2. . Conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Justifica-se o agrupamento dos itens em lotes a ser contratado, pois cada lote é composto por insumos que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global , além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.



2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação
abaixo:

XX
XX

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

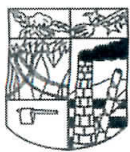
3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de *atendimento* às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa



Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

Nacional de Compras;

c) Especificações do serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço todos os insumos necessários para execução.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.6. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.7. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que :

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear



Comissão Permanente de Licitação

Folha

041
038
Rubrica

através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



3.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações – que também devem ser apensadas no sistema.

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº



Comissão Permanente de Licitação

Folha 043
Publison

123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item e valor global da proposta, além de descrição detalhada do serviço contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o



devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto



em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e



[Assinatura]

empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários



simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à



subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhas, nos



termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante



apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.



9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante, e do seu(s) responsável(eis) técnico(s), válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução do serviço objeto do Edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.
- b) As certidões de registro no CREA emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.
- c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviço(s) com características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;
- d) Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da licitante.
- e) O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução do serviço.
- f) Certidão de registro de pessoa física no CREA, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional.
- g). A substituição do responsável técnico durante a execução do contrato só será possível por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.
- h) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente/funcional da Licitante : O empregado;O sócio;O detentor de contrato de



Comissão Permanente de Licitação

Folha 055
Fubrica

prestação de serviço.

i)A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou certidão do CREA do responsável: Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma; No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

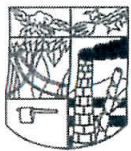
j) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de serviços semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado fornecimento de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

k) Se o atestado for apresentado por empresa privada, poderá ser exigido a respectiva nota fiscal e/ou contrato dos serviços objeto do atestado.

l) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário

m) Declaração de que possui disponibilidade para todos os equipamentos, pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação e estrutura solicitados neste Edital.

9.12.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor com a respectiva homologação do certame, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante, devendo a



última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal (devendo conter de modo LEGÍVEL – DATILOGRAFA OU DIGITADO o nome e dados (CPF e RG) do representante legal que assina a proposta.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo de 60 minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 058
Rubrica

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, **querendo**, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato



Comissão Permanente de Licitação

Folha 059
Rubrica

da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento



Comissão Permanente de Licitação

Folha 060
Rubrica

equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de



classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da



fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000.

23.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no



endereço indicado no Edital.

23.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.

24.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses



Comissão Permanente de Licitação

Folha 065
Assinatura

custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2021

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/21, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, TR	REPRESENTANTES)					
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODEL O (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o....(nome do órgão);
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório



Comissão Permanente de Licitação

Folha 068
[Assinatura]

e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 069
Município de Bocadama

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DEQUANTIDAD E	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de

Trabalho: Elemento de

Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços propostos na ata não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos casos a serem elencados pelo Edital e Anexos

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de



rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 03
Rubrica

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ()
Ramal:
Fax:
Celular:
E-mail:
Banco: XXXX
Agência:
XXXXX C/C:
XXXXX

ITE M	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no



Comissão Permanente de Licitação

Folha 075

Assinatura

prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social;

CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/U

F;

CEP;

Tel./Fax

; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;

Endereço

; CEP;

Cidade/UF

; CPF/MF;

RG/Órgão

Expedidor;

Telefone

E-mail.

Assinatura

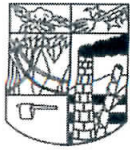
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COMO AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E JANELA; BEBEDOUROS; GELADEIRAS; FRIGOBARES E FREEZERS Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: XXXXXXXX

Prezado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi



Comissão Permanente de Licitação

Folha 076
Rubrica

adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE**, para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)	H	1.920
02	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	H	1.920
03	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	960
04	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1.440
05	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440
06	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224
08	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224
09	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112
10	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

11	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960
12	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	H	2.112
13	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	H	350
14	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA, CORPOEM ALUM. INJETADOC/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V.	UND	100
15	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	UND	200
16	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,LED AC, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ, 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W,LM79, GAR.5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR.	UND	200
17	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS.	UND	200
18	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UND	300
19	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UND	400
20	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	UND	1.400
21	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	UND	1.000
22	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UND	1.000
23	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	M	1.000
24	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	M	2.000
25	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	M	2.000
26	CABO DE ALUMINIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	M	1.500
27	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	M	1.000



Folha 078

Rubrica

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Padre Cícero - Boca Da Mata - Alagoas - CEP: 57680-000
Instagram: @bocadamataprefeitura Website: www.bocadamata.al.gov.br Fone: (82) 3279-1309 / 99116-6099

CNPJ:
12.264.396/0001-63

28	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	UND	1.500
29	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	UND	1.000
30	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	3.000
31	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	M	2.000
32	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UND	50
33	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	100
34	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	150
35	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	100
36	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UND	150
37	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UND	150
38	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	UND	400
39	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UND	1000
40	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10*, A 50 MM2	UND	100
41	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UND	100
42	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UND	350
43	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	UND	1050
44	<u>ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.</u>	UND	350



Folha 029
 Rubrica M

2.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) mês, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Diego dos Santos Silva
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 0218179731

Da Descrição Memorial:

ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.2 Os serviços serão executados de acordo com as normas, especificações e procedimentos, com os respectivos ensaios laboratoriais de controle tecnológico de materiais e serviços, especificações técnicas, procedimentos de execução e de inspeção de serviços de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e estabelecer o nível de qualidade desejada para os serviços, com base nos elementos que constituem este Termo de Referência e outros dispositivos legais pertinentes.

2.3 As informações necessárias para a execução dos serviços de modernização serão informadas para **SEINFRA**, através de mapas e ordens de serviço encaminhados à licitante vencedora.

2.3.1 Com intuito de executar os serviços de forma satisfatória, a licitante deverá apresentar excelentes profissionais com qualificação comprovada para a execução dos trabalhos, bem como todos equipamentos, ferramentas e demais materiais necessários conforme abaixo:

2.3.1.1 Organizar um conjunto de equipes de implantação, devidamente uniformizados, com identidade visual própria, mas associada à identidade da **SEINFRA**, de modo a evidenciar que a implantação de luminárias no Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela Empresa Contratada à serviço da **SEINFRA**;

2.3.1.2 Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para implantação, dentro dos prazos previstos neste Termo de referência;

2.3.1.3 Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

2.3.1.4 Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

2.3.1.5 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado no período de sua garantia;

2.3.1.6 O serviço de modernização e eficiência compreende a retirada e instalação do seguinte

conjunto:

2.3.1.7 Braço;

2.3.1.8 Cabo;

2.3.1.9 Relé foto eletrônico (nos pontos que não possuem o sistema de telegestão);

2.3.1.10Cinta;

2.3.1.11Parafusos e acessórios de fixação;

2.3.1.12Luminária LED.

2.3.2 Não será realizado "retrofit" dos materiais e a CONTRATADA deverá adquirir os materiais seguindo as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.3.3 As luminárias serão fornecidas pela **Contratada** e deverão ser entregues para armazenamento em local designado pela **SEINFRA**, mediante descrição expressa na ordem de serviço.



Folha

081

Rubrica

3 MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.2 A Empresa CONTRATADA deverá executar as ações de Melhoria no Sistema de Iluminação Pública, empregando materiais e/ou equipamentos previstos na Planilha Orçamentária.

3.3 Entende-se por melhoria a realização de substituição de luminárias e lâmpadas e demais acessórios, com o objetivo promover a modernização e a melhor eficiência do Parque com aplicação de luminárias em LED ou outras tecnologias que permitam uma melhor eficiência do ponto luminoso.

3.4 Os serviços consistirão na realização das seguintes atividades:

3.5 RETIRADA DA LUMINÁRIA E BRAÇO EXISTENTES

3.5.1 Inicialmente a região próxima ao poste onde será executado o serviço deve ser sinalizada e isolada com cones e fita para evitar que veículos e pedestres circulem nas proximidades. Após tomadas todas as medidas de segurança cabíveis, a luminária deve ser desconectada do circuito elétrico.

3.5.2 Devem ser retiradas a luminária, o braço, cabos elétricos, conexões e o relé foto controlador. Em relação aos braços, deve ser analisada as condições físicas dos mesmos e só realizar a substituição caso seja comprovada a necessidade.

3.6 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED E BRAÇO

3.6.1 Não haverá retrofit de nenhum dos materiais retirados, sejam eles braços, relés, cabos ou conectores, exceto expressamente descrito na ordem de serviço.

3.6.2 Deve ser aplicado dentro do braço um novo cabo elétrico do tipo PP 3x2,5mm² para ligação da luminária. Também devem ser substituídos todos os conectores para ligação na rede BT da Concessionária. Para a conexão da luminária LED ao cabo PP devem ser utilizados conectores de torção ou outro tipo de conector isolado de aplicação rápida, não devendo ser realizadas em hipótese alguma, ligações sem conector.

3.6.3 Em seguida a luminária deve ser nivelada de modo a ficar paralela ao plano da rua. Para ruas com inclinação inferior a 5° esse nivelamento pode ser feito paralelo ao plano horizontal, através do uso de instrumentos

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

como níveis de bolha.

3.7 TESTE DE FUNCIONAMENTO

3.7.1 Feita as instalações e o nivelamento das luminárias, devem ser realizados testes de funcionamento para garantir que a instalação tenha sido bem sucedida ou corrigir eventuais problemas. Deve ser verificado se a luminária está seguramente fixada no braço, se sua orientação está correta em relação ao plano da via (nivelamento) e se ocorre o ascendimento quando acionado o relé foto controlador ou o sistema de telegestão quando for o caso.



Folha 082
Rúbrica

3.8 DESCARTE E DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS RETIRADOS

3.8.1 Luminárias viárias, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, relés e conectores que forem retirados dos pontos podem ser reaproveitados ou encaminhados para o descarte apropriado, conforme legislação vigente no momento do descarte. A contratada deve entregar o certificado de descontaminação das luminárias, atestando o descarte dos materiais, no qual deve constar a relação de materiais e a quantidade.

3.8.2 As Luminárias de LED, cabos de cobre e braços retirados e não reutilizados devem ser entregues em outro local designado pela Emurc.

3.8.3 Em especial, a Empresa deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer. Em hipótese alguma, estas lâmpadas deverão ser quebradas ou descartadas em local não apropriado, devendo a descontaminação das mesmas ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por Órgão Ambiental competente.

4 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

4.2 NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS

4.2.1 Devem ser observadas todas as normas técnicas e de segurança cabíveis, tais como:

- ABNT NBR 5410 –Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 9513 –Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750V;
- NR-10 –Normas de segurança em instalações e serviços de eletricidade;
- NR-35 –Normas de segurança para trabalhos em altura;
- Demais normas pertinentes.

4.3 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.3.1 Os braços deverão ser construídos em tubo de aço carbono com o acabamento em zincagem por imersão a quente conforme NBR 7414, NBR 6323, SAE 1010 e SAE 1020.

4.3.2 A norma referencial de fabricação de referência é a NBR 8159 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas de distribuição de energia elétrica — Padronização.

4.3.3 O braço deverá ser isento de rebarbas e de quinas vivas.

4.3.4 Os braços devem ser construídos conforme projetos.

EQUIPAMENTOS E EPI's

4.4 Todas as equipes de trabalho da empresa contratada deverão estar

acompanhadas de ferramentas, equipamentos, EPC's e EPI's, **materiais auxiliares, além de fardas e crachás com identificação da empresa.**



4.5 Todos os equipamentos móveis deverão estar identificados com o nome da empresa e adesivo identificando a **SEINFRA**, conforme padrão existente.

4.6 Todos os equipamentos, inclusive os móveis (viaturas), deverão atender aos requisitos de segurança para execução de serviços elétricos, inclusive em redes energizadas de baixa e média tensão, quando for o caso.

4.7 Para cada equipe, deverá haver um conjunto com, no mínimo, os equipamentos descritos no anexo específico. A CONTRATADA deverá dispor em tempo integral de equipamentos que alcancem a altura de qualquer poste existente na cidade. Esses equipamentos deverão estar montados em unidades móveis e deverão ter condições de ascender até os pontos de máxima altura, carregando pessoal e equipamentos necessários à execução dos serviços, salvo exceções expressamente autorizadas pela **SEINFRA**.

Folha 083

Rubrica

ARMAZENAMENTO E ESTOQUE MÍNIMO

4.8 Após a assinatura do contrato será concedido o prazo de 30(trinta) dias para que sejam adquiridos todos os materiais como: braços, cabos, relés, bem como a contratação e treinamento da mão de obra dos profissionais que irão executar os serviços.

4.9 A empresa contratada deverá ter área destinada, exclusivamente, ao armazenamento adequado de materiais referentes aos serviços que serão executados no contrato.

4.10 O almoxarifado da empresa deverá ter instalações amplas, ventiladas e níveis de umidade compatível para a conservação dos materiais.

4.11 Os equipamentos não deverão ser submetidos a incidência direta de raios solares, nem respingos de chuva.

4.12 O Estoque será compatível com o que deverá ser armazenado para instalação conforme Lista de Atividades.

4.13 Os estoques mínimos adequados aos atendimentos destes serviços serão de responsabilidade da empresa.

4.14 A empresa deverá manter um controle de estoque, incluindo cópias das Notas Fiscais de aquisições dos materiais/equipamentos. Esse controle (inclusive as Notas Fiscais) deverá estar disponível a qualquer instante para verificação de compatibilidade ao solicitado em edital.

4.15 A **SEINFRA**, através de preposto autorizado, poderá vistoriar livremente as áreas de armazenamento e de estoque de materiais das empresas, sem aviso prévio, a qualquer hora, bem como o local destinado a guarda de equipamentos para verificação do atendimento mínimo exigido neste Edital.

GARANTIA DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A empresa contratada deverá entregar junto a fatura a cópia das notas fiscais e o Termo de Garantia do fornecedor dos equipamentos para que sejam utilizadas pela **SEINFRA**, em caso de falha a garantia dos equipamentos e materiais e aplicados;

É facultado a **SEINFRA** rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto contratados estejam em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Deverá ser feita pela Empresa contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Contrato perante o CREA-AL antes da emissão da primeira fatura. Também deverão ser feitas as Anotações de Responsabilidade Técnica dos eventuais aditivos contratuais que venham a ser celebrados.

Folha 084
M
Rubrica

As ART's deverão ser feitas em nome dos responsáveis técnicos indicados na proposta apresentada pela Empresa contratada na fase de licitação. A substituição dos responsáveis técnicos somente poderá ocorrer a partir de concordância formal por parte da **SEINFRA**, a qual será precedida de uma avaliação curricular e de acervo técnico novo profissional substituto, o qual deverá possuir, no mínimo, a mesma experiência do apresentado na fase de licitação e atender às exigências de habilitação técnica do Edital de licitação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitação da Contratação supramencionada, é imprescindível para o cumprimento dos serviços que cabem a Secretaria de Infra Estrutura.

Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração. No qual, pode ser para mais ou para menos.

A iluminação das vias e logradouros é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade.

É fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade.

Em especial nos grandes corredores faz-se necessário a melhoria das luminárias existentes, bem como dos seus controles, melhorando a imagem do Município e favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

O Sistema de Iluminação Pública do Município de Boca da Mata é composto predominantemente por redes de alimentação aéreas, lâmpadas vapor mercúrio, vapor metálico e lâmpadas de vapor de sódio em sua maioria, ineficiente e com alto índice de metais pesados, assim como, incandescentes e fluorescentes, que já não são mais usadas para a Iluminação Pública pelo fato da existência de tecnologias muito mais avançadas.

Para atender as necessidades listadas anteriormente, o Município de Boca da Mata busca implantar equipamentos de iluminação pública mais modernos e mais eficientes como as luminárias em LED.

A iluminação pública é definida segunda a resolução ANEEL 414/2010 como serviço público que tem por objetivo exclusivo

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.



Na mesma resolução é informada que de responsabilidade de pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada mediante concessão ou autorização, caracteriza-se pelo fornecimento para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, logradouros de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica, exceto o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade, ou para realização de atividades que visem a interesses econômicos.

Folha 085

Rubrica

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma "parcelada", com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

5.2. Os serviços deverão ser realizados na ruas dos municípios, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Folha 086
Rubrica

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Folha 087
Rubrica

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Folha 088
Rubrica

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Folha 088
Rubrica

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL					
DATA: xx/xx/2021					
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE					
LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL					
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.					
COMPOSIÇÕES					
BASE DOS ORÇAMENTOS					
SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21					

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	CÓDIGO:	COMPOSIÇÕES	PRODUÇÃO DA EQUIPE:	HR	UNIDADE:
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
01	COMP 01	Serviços - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (AL) COM ABRANGÊNCIA DE 2500 PONTOS DE IP EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, ÁREA URBANA E POVOADOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM TODOS ENCARGOS, EXECUÇÃO OPERACIONAL, LOGÍSTICA, MATERIAIS E INSUMOS, TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.	1	R\$ 575.332,36	R\$ 575.332,36
02	COMP 02	Serviços - SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO SISTEMA ATUAL PARA LED'S DE 30W À 400W, COM BRAÇO MÉDIO, INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	1	R\$ 447.346,19	R\$ 447.346,19
03	COMP 03	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X16+16 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	1	R\$ 583.474,33	R\$ 583.474,33
04	COMP 04	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X25+25 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	1	R\$ 604.720,36	R\$ 604.720,36
05	COMP 05	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X35+35 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	1	R\$ 609.681,87	R\$ 609.681,87
06	COMP 06	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X70+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	1	R\$ 578.844,70	R\$ 578.844,70
07	COMP 07	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X120+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	1	R\$ 557.663,45	R\$ 557.663,45

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 02/8179731

Folha 090
Rubrica

116669

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL		 PREFEITURA DE BOCA DA MATA COMPROMISSO E TRABALHO
DATA: xx/XX/2021		
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE		
LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL		
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO		

Folha 091
 Rubrica

COMPOSIÇÃO 01	SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21
BASE DOS ORÇAMENTOS	

COMPOSIÇÃO DE PREÇO	
SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE
CÓDIGO:	COMPOSIÇÃO 01
Produção da Equipe:	HR
UNIDADE:	R\$/und

A - EQUIPAMENTO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA	CUSTO TOTAL
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.		
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO. SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVIÇO DIUR- NO)	1920	640	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45	R\$1.568,00
92136/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	640	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98	R\$5.747,20
05928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	960	40	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88	R\$6.275,20
Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31	R\$ 13.590,40
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26	R\$ 2.120,10
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57	R\$ 15.710,50

B - MÃO-DE-OBRA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/DIA)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDADE DE (30%)*	CUSTO HORÁRIO
34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	240	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	240	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	400	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	640	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30
4096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	40	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77
2350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	312	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350	UND.	0	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94
Custo por serviço executado da mão-de-obra							R\$ 333,03
Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado							84,82%
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base							30,00%
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base							R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%							R\$ 94,08
Custo unitário horário de mão-de-obra							R\$ 427,11

Diego dos Santos Silva
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 0218179731

C - MATERIAL							CUSTO TOTAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
12986/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA, CORPOEM ALUM. INJETADOC/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	100	20	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61	R\$19.812,20
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ, 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	25	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76	R\$61.069,00
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W,LED AC, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ, 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W,LM79, GAR 5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	30	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94	R\$74.728,20
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ, 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	50	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08	R\$194.104,00
07115ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	45	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86	R\$2.198,70
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	80	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48	R\$21.318,40
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	250	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$925,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00
00429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	0	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$0,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	0	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	R\$0,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	0	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$0,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	0	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$0,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	0	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$0,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	350	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$7.840,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXÍVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	200	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$2.562,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	500	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$1.950,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	400	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$2.380,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	50	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$375,00
404/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	50	0	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$0,00
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	0	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	R\$0,00
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	0	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$0,00
6883 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	0	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	R\$0,00
1091 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16" COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	0	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	R\$0,00
1095 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16" COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	0	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$0,00
1096 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16" COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	0	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	R\$0,00
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	0	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$0,00
0379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO= 18 MM	1000	100	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$74,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE "10", A 50 MM2	100	0	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$0,00
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	0	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	R\$0,00
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIÂMETRO NOMINAL ATE 5/8"	350	0	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$0,00
601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 31 A 34 MM	1050	0	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	R\$0,00
739659/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	350	0	M³	R\$ 147,70	R\$ 147,70	R\$0,00
Custo Total dos Materiais							R\$ 391.606,50
BDI de Insumos 15,60%							R\$ 61.090,61
Custo dos Materiais com BDI							R\$ 452.697,11
Preço unitário Total para Manutenção Anual							R\$ 575.332,36
Preço unitário Total para Manutenção Mensal							R\$ 47.944,36

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL			PREFEITURA DE BOCA DA MATA COMPROMISSO E TRABALHO
DATA: xx/XX/2021			
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE			
LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL			
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.			
			

COMPOSIÇÃO 02

BASE DOS ORÇAMENTOS

SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
		COMPOSIÇÃO 02			R\$/und

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA	CUSTO TOTAL
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.		
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVIÇO DIUR- NO)	1920	480	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45	R\$1.176,00
92136/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	480	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98	R\$4.310,40
05928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	960	40	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88	R\$6.275,20
Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31	R\$ 11.761,60
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26	R\$ 1.834,81
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57	R\$ 13.596,41

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/DIA)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDADE DE (30%)*	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL
34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	240	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53	R\$26.766,48
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	240	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39	R\$7.054,32
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93	R\$13.759,20
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11	R\$9.664,20
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	300	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96	R\$7.488,00
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	480	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30	R\$8.305,44
4096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	40	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77	R\$670,80
2350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	300	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10	R\$4.230,00
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350	UND.	0	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94	R\$0,00
Custo por serviço executado da mão-de-obra							R\$ 333,03	R\$ 77.938,44
Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado							84,82%	84,82%
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base							30,00%	30,00%
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base							R\$ 0,00	R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%							R\$ 94,08	R\$ 22.017,61
Custo unitário horário de mão-de-obra							R\$ 427,11	R\$ 99.956,05

C - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12986/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT. 27W, 37W OU 55W, FLUXO	100	10	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61	R\$9.906,10
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ 220V IP66 VIDA ÚTIL 100 MIL HORAS	200	30	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76	R\$73.282,80
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, LED AC, LENTES POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ. 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W LM79, GAR 5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	30	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94	R\$74.728,20
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ 220V IP66 VIDA ÚTIL 100 MIL HORAS	200	25	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08	R\$97.052,00
07115/ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	40	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86	R\$1.954,40
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	55	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48	R\$14.656,40
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	190	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$703,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00
00429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00

04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0.6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	0	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$0,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0.6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	0	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	R\$0,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0.6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	0	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$0,00
04619 /ORSE	CABO DE ALUMINIO 0.6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	0	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$0,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0.6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	0	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$0,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	350	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$7.840,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	200	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$2.562,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	400	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$1.560,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	300	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$1.785,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVADA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 MM	300	50	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$375,00
404/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	50	0	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$0,00
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	0	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	R\$0,00
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	0	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$0,00
6883 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	0	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	R\$0,00
1091 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	0	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	R\$0,00
1095 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	0	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$0,00
1096 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	0	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	R\$0,00
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	0	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$0,00
379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	1000	100	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$74,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10", A 50 MM2	100	0	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$0,00
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	0	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	R\$0,00
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	350	0	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$0,00
601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	1050	0	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	R\$0,00
739659/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	350	0	M*	R\$ 147,70	R\$ 147,70	R\$0,00
Custo Total dos Materiais						R\$ 12.743,29	R\$ 288.748,90
BDI de Insumos 15,60%						R\$ 1.987,95	R\$ 45.044,83
Custo dos Materiais com BDI						R\$ 14.731,24	R\$ 333.793,73
Preço unitário Total para Manutenção Anual						R\$ 15.352,92	R\$ 447.346,19
Preço unitário Total para Manutenção Mensal						R\$ 1.279,41	R\$ 37.278,85

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL		 PREFEITURA DE BOCA DA MATA COMPROMISSO E TRABALHO
DATA: xx/XX/2021		
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE		
LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL		
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.		

BASE DOS ORÇAMENTOS	COMPOSIÇÃO 03	SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21
---------------------	---------------	----------------------------

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
		COMPOSIÇÃO 03			R\$/und

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA	CUSTO TOTAL
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.		
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO. SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVIÇO DIURNO)	1920	160	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45	R\$392,00
92136/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	160	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98	R\$1.436,80
05928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	960	170	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88	R\$26.669,60
Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31	R\$ 28.498,40
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26	R\$ 4.445,75
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57	R\$ 32.944,15

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/D)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDA	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL
34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	192	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53	R\$21.413,18
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	192	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39	R\$5.643,46
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93	R\$13.759,20
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11	R\$9.664,20
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	300	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96	R\$7.488,00
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	160	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30	R\$2.768,48
4096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	170	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77	R\$2.850,90
2350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	300	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10	R\$4.230,00
14841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350	UND.	60	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94	R\$4.796,40
Custo por serviço executado da mão-de-obra								R\$ 333,03
Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado								84,82%
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base								30,00%
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base								R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%								R\$ 94,08
Custo unitário horário de mão-de-obra								R\$ 427,11
								R\$ 72.613,82
								84,82%
								30,00%
								R\$ 0,00
								R\$ 20.513,40
								R\$ 93.127,22

C - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12986/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCELULA, CORPOEM ALUM. INJETADO/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	100	10	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61	R\$9.906,10
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	30	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76	R\$73.282,80
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,LED AC, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ, 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W,LM79, GAR. 5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	35	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94	R\$87.182,90
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	20	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08	R\$77.641,60

07115ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	40	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86	R\$1.954,40
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	55	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48	R\$14.656,40
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	190	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$703,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00
00429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	200	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$2.210,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	400	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	R\$7.148,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	400	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$9.520,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	300	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$13.980,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	200	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$14.780,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	250	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$5.600,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	200	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$2.562,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	400	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$1.560,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	300	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$1.785,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	40	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$300,00
404/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	50	10	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$10,20
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	R\$10.578,80
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	30	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$19.650,00
6883 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	R\$15.839,00
1091 / SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	30	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	R\$681,90
1095 / SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	30	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$1.013,40
1096 / SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	10	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	R\$786,30
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	80	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$950,40
379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	1000	150	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$111,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE "10", A 50 MM2	100	20	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$314,40
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	20	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	R\$872,80
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	350	70	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$209,30
601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	1050	210	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	R\$7.278,60
739659/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	350	70	M³	R\$ 147,70	R\$ 147,70	R\$10.339,00
Custo Total dos Materiais						R\$ 12.743,29	R\$ 395.677,30
BDI de Insumos 15,60%						R\$ 1.987,95	R\$ 61.725,66
Custo dos Materiais com BDI						R\$ 14.731,24	R\$ 457.402,96
Preço unitário Total para Manutenção Anual						R\$ 15.352,92	R\$ 583.474,33
Preço unitário Total para Manutenção Mensal						R\$ 1.279,41	R\$ 48.622,86

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0248179731

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL		 PREFEITURA DE BOCA DA MATA CONSERVIÇÃO E TRABALHO
DATA: xx/xx/2021		
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE		
LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL		
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.		

Folha 097

Rubrica

BASE DOS ORÇAMENTOS	COMPOSIÇÃO 04	SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21
COMPOSIÇÃO DE PREÇO		

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
		COMPOSIÇÃO 04			R\$/und

A - EQUIPAMENTO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA	CUSTO TOTAL
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.		
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVIÇO DIURNO)	1920	160	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45	R\$392,00
92136/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	160	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98	R\$1.436,80
05928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	960	180	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88	R\$28.238,40
Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31	R\$ 30.067,20
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26	R\$ 4.690,48
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57	R\$ 34.757,68

B - MÃO-DE-OBRA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/DIA)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDADE (30%)*	CUSTO HORÁRIO
34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	192	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	192	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	300	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	160	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30
4096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	180	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77
2350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	300	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350	UND.	100	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94
Custo por serviço executado da mão-de-obra							R\$ 333,03
Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado							84,82%
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base							30,00%
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base							R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%							R\$ 94,08
Custo unitário horário de mão-de-obra							R\$ 427,11

C - MATERIAL							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12986/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT. 27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA, CORPOEM ALUM. INJETADOC/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	100	15	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61	R\$14.859,15
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	30	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76	R\$73.282,80
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, LED AC, LENTES POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W, LM79, GAR. 5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	30	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94	R\$74.728,20
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	25	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08	R\$97.052,00
07115ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	45	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86	R\$2.198,70
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	55	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48	R\$14.656,40
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	200	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$740,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	150	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.102,50

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREAN 0218179731

00429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	100	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.135,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	200	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$2.210,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	400	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	R\$7.148,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	400	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$9.520,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	350	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$16.310,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	200	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$14.780,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	200	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$4.480,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXÍVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	100	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$1.281,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	500	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$1.950,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	300	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$1.785,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	40	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$300,00
404/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	50	10	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$10,20
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	R\$10.578,80
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	30	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$19.650,00
6883 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	R\$15.839,00
1091 / SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	30	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	R\$681,90
1095 / SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	30	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$1.013,40
1096 / SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	10	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	R\$786,30
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	80	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$950,40
379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	1000	150	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$111,00
415 / SINAPI	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE "10", A 50 MM2	100	20	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$314,40
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	20	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	R\$872,80
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	350	70	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$209,30
601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	1050	210	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	R\$7.278,60
739659/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	350	70	M³	R\$ 147,70	R\$ 147,70	R\$10.339,00
Custo Total dos Materiais						R\$ 12.743,29	R\$ 408.753,85
BDI de Insumos 15,60%						R\$ 1.987,95	R\$ 63.765,60
Custo dos Materiais com BDI						R\$ 14.731,24	R\$ 472.519,45
Preço unitário Total para Manutenção Anual						R\$ 15.352,92	R\$ 604.720,36
Preço unitário Total para Manutenção Mensal						R\$ 1.279,41	R\$ 50.393,36

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL		 PREFEITURA DE BOCA DA MATA COMPROMISSO E TRABALHO
DATA: xx/xx/2021		
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE		
LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL		
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.		

Folha 099

RUBRICA

COMPOSIÇÃO 05	SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21
BASE DOS ORÇAMENTOS	COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
		COMPOSIÇÃO 05			R\$/und

A - EQUIPAMENTO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA	CUSTO TOTAL
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.		
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVIÇO DIURNO)	1920	160	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45	R\$392,00
92136/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	160	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98	R\$1.436,80
92928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	960	170	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88	R\$26.669,60
Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31	R\$ 28.498,40
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26	R\$ 4.445,75
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57	R\$ 32.944,15

B - MÃO-DE-OBRA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/DIA)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDA DE (30%)*	CUSTO HORÁRIO
34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	192	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	192	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	300	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	160	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30
4096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	170	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77
50 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	300	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10
J4841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350	UND.	90	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94

Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado								84,82%	84,82%
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base								30,00%	30,00%
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base								R\$ 0,00	R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%								R\$ 94,08	R\$ 21.190,90
Custo unitário horário de mão-de-obra								R\$ 427,11	R\$ 96.202,92

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA N° 0218179731

C - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12986/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA, CORPOEM ALUM. INJETADOC/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	100	15	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61	R\$14.859,15
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	30	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76	R\$73.282,80
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,LED AC, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ, 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W,LM79, GAR.5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	25	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94	R\$62.273,50
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	30	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08	R\$116.462,40
07115ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	45	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86	R\$2.198,70
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	55	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48	R\$14.656,40
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	200	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$740,00
0637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	150	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$1.702,50
10429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	200	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$2.270,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	200	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$2.210,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	400	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	R\$7.148,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	400	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$9.520,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	350	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$16.310,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	200	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$14.780,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR. SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	150	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$3.360,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÊ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXÍVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	100	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$1.281,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	500	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$1.950,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	300	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$1.785,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	40	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$300,00
404/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	50	10	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$10,20
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	R\$10.578,80
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	30	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$19.650,00
6883 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	R\$15.839,00
1091 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	30	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	R\$681,90
1095 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	30	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$1.013,40
1096 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	10	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	R\$786,30
02687/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	80	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$950,40
379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO= 18 MM	1000	100	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$74,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE "10", A 50 MM2	100	20	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$314,40
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	20	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	R\$872,80
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIÂMETRO NOMINAL ATE 5/8"	350	70	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$209,30
601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 31 A 34 MM	1050	210	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	R\$7.278,60
739659/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	350	70	M³	R\$ 147,70	R\$ 147,70	R\$10.339,00
Custo Total dos Materiais						R\$ 12.743,29	R\$ 415.687,55
BDI de Insumos 15,60%						R\$ 1.987,95	R\$ 64.847,26
Custo dos Materiais com BDI						R\$ 14.731,24	R\$ 480.534,81
Preço unitário Total para Manutenção Anual						R\$ 15.352,92	R\$ 609.681,87
Preço unitário Total para Manutenção Mensal						R\$ 1.279,41	R\$ 50.806,82

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 62.781.79731

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL

DATA: xx/XX/2021

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE

LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL

ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMUNISSO E TRABALHO

Folha 102
Rubrica

BASE DOS ORÇAMENTOS		COMPOSIÇÃO 06	SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21
COMPOSIÇÃO DE PREÇO			

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
		COMPOSIÇÃO 06			R\$/und

A - EQUIPAMENTOS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA	CUSTO TOTAL
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.		
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO. SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVIÇO DIUR- NO)	1920	160	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45	R\$392,00
92136/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AEREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	160	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98	R\$1.436,80
105928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	960	180	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88	R\$28.238,40
Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31	R\$ 30.067,20
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26	R\$ 4.690,48
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57	R\$ 34.757,68

B - MÃO-DE-OBRA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/D IA)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDA DE (30%)*	CUSTO HORÁRIO
34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	192	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	192	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	624	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	624	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	312	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	160	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30
4096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	180	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77
2350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	300	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	350	UND.	55	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94
Custo por serviço executado da mão-de-obra							R\$ 333,03
Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado							84,82%
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base							30,00%
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base							R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%							R\$ 94,08
Custo unitário horário de mão-de-obra							R\$ 427,11

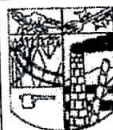
C - MATERIAL						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
12986/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCELULA, CORPOEM ALUM. INJETADO/ C/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	100	15	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	30	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,LED AC, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ, 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W,LM79, GAR.5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	25	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCELULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	25	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08
07115ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	45	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	50	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	190	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	200	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218479731

00429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	200	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$2.270,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	200	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$2.210,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	400	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	R\$7.148,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	400	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$9.520,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	250	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$11.650,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	200	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$14.780,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	100	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$2.240,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELE FOTOELETRONICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	100	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$1.281,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	300	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$1.170,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	300	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$1.785,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	40	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$300,00
404/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	50	10	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$10,20
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	R\$10.578,80
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	30	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$19.650,00
5883 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	R\$15.839,00
1091 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	30	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	R\$681,90
1095 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	30	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$1.013,40
1096 / SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	10	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	R\$786,30
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	80	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$950,40
379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	1000	200	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$148,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE "10", A 50 MM2	100	20	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$314,40
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	20	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	R\$872,80
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	350	70	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$209,30
601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	1050	210	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	R\$7.278,60
739859/SINAPI	ESCAVAÇAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	350	70	M³	R\$ 147,70	R\$ 147,70	R\$10.339,00
Custo Total dos Materiais						R\$ 12.743,29	R\$ 388.989,25
BDI de Insumos 15,60%						R\$ 1.987,95	R\$ 60.682,32
Custo dos Materiais com BDI						R\$ 14.731,24	R\$ 449.671,57
Preço unitário Total para Manutenção Anual						R\$ 15.352,92	R\$ 578.844,70
Preço unitário Total para Manutenção Mensal						R\$ 1.279,41	R\$ 48.237,06

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

CONTRATANTE: SPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL
 DATA: xx/xx/2021
 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE
 LOCALIZAÇÃO: BOCA DA MATA / AL
 ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
 COMPROMISSO E TRABALHO

COMPOSIÇÃO 07

BASE DOS ORÇAMENTOS

SINAPI_JAN/21, ORSE_JAN/21

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:				
		COMPOSIÇÃO 07			R\$/und				
A - EQUIPAMENTO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERATIVO		CUSTO POR HORA	CUSTO TOTAL
				Operativo	Improd.	Operativo	Improd.		
92140/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M. FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVIÇO DIUR- NO)	1920	160	1	0,00	2,45	0	R\$ 2,45	R\$392,00
92136/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	1920	160	1	0,00	8,98	0	R\$ 8,98	R\$1.436,80
05928/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	960	180	1	1,00	156,88	0	R\$ 156,88	R\$28.238,40
Custo por hora dos equipamentos								R\$ 168,31	R\$ 30.067,20
BDI de Insumos 15,60%								R\$ 26,26	R\$ 4.690,48
Custo por hora dos equipamentos com BDI								R\$ 194,57	R\$ 34.757,68

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. (H) REAL EM (12 MESES)	UND.	QTDE (HORAS/DIA)	VALOR HORA	ADIC. PERICULOSIDADE (30%)	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL
34783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1440	H	192	R\$ 85,79	R\$ 25,74	R\$ 111,53	R\$21.413,18
2438 SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1440	H	192	R\$ 22,61	R\$ 6,78	R\$ 29,39	R\$5.643,46
2436 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 17,64	R\$ 5,29	R\$ 22,93	R\$13.759,20
247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4224	H	600	R\$ 12,39	R\$ 3,72	R\$ 16,11	R\$9.664,20
4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	H	200	R\$ 19,20	R\$ 5,76	R\$ 24,96	R\$4.992,00
4095 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920	H	160	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 17,30	R\$2.768,48
4096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	960	H	180	R\$ 12,90	R\$ 3,87	R\$ 16,77	R\$3.018,60
2350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2112	H	300	R\$ 14,10	R\$ 0,00	R\$ 14,10	R\$4.230,00
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350	UND.	45	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94	R\$3.597,30
Custo por serviço executado da mão-de-obra						R\$ 333,03		R\$ 69.086,42
Encargos sociais: Horista (84,82%) e Mensalista (47,07%), conforme composição de encargos mensalista SINAPI não desonerado						84,82%		84,82%
* Adicional de periculosidade (30,00%) conforme Lei N° 7.369/85, aplicado em cima do salário base						30,00%		30,00%
** Adicional domingos e feriados (100,00%), aplicado em cima do salário base						R\$ 0,00		R\$ 0,00
BDI de Serviço 28,25%						R\$ 94,08		R\$ 19.516,91
Custo unitário horário de mão-de-obra						R\$ 427,11		R\$ 88.603,33

C - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. REAL	QUANT. UNT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12988/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCÉLULA, CORPOEM ALUM. INJETADO/ PINT. POLIESTER A PÓ. TENSÃO 220V	100	15	UND	R\$ 990,61	R\$ 990,61	R\$14.859,15
12985/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	25	UND	R\$ 2.442,76	R\$ 2.442,76	R\$61.069,00
12714 ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,LED AC, LENTES POLICARBONATO CORPO EM ALUMÍNIO INJ. 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W,LM79, GAR.5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR	200	25	UND	R\$ 2.490,94	R\$ 2.490,94	R\$62.273,50
12987/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	200	25	UND	R\$ 3.882,08	R\$ 3.882,08	R\$97.052,00

Diego dos Santos Silva
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 0218179731

07115ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	300	40	UND	R\$ 48,86	R\$ 48,86	R\$1.954,40
06887 ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	400	50	UND	R\$ 266,48	R\$ 266,48	R\$13.324,00
10255 ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1400	180	UND	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$666,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	1000	200	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$2.270,00
00429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	1000	200	UND	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$2.270,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	200	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$2.210,00
04632/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	2000	400	M	R\$ 17,87	R\$ 17,87	R\$7.148,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	2000	400	M	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$9.520,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	1500	250	M	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$11.650,00
04617/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	1000	200	M	R\$ 73,90	R\$ 73,90	R\$14.780,00
00032510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	1500	100	UND	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$2.240,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXÍVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	100	UND	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$1.281,00
03903/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	3000	400	M	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$1.560,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	2000	100	M	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$595,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	40	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$300,00
464/SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO. USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	50	10	M	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$10,20
07862/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 528,94	R\$ 528,94	R\$10.578,80
5033/SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	150	30	UND	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$19.650,00
6683 / ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	100	20	UND	R\$ 791,95	R\$ 791,95	R\$15.839,00
1091 / SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	150	30	UND	R\$ 22,73	R\$ 22,73	R\$681,90
1095 / SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	150	30	UND	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$1.013,40
1096 / SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	50	10	UND	R\$ 78,63	R\$ 78,63	R\$786,30
02867/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	400	80	UND	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$950,40
379 / SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	1000	200	UND	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$148,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE "10", A 50 MM2	100	20	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$314,40
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	20	UND	R\$ 43,64	R\$ 43,64	R\$872,80
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	350	70	UND	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$209,30
601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	1050	210	UND	R\$ 34,66	R\$ 34,66	R\$7.278,60
739659/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	350	70	M*	R\$ 147,70	R\$ 147,70	R\$10.339,00
Custo Total dos Materiais						R\$ 12.743,29	R\$ 375.694,15
BDI de Insumos 15,60%						R\$ 1.987,95	R\$ 58.608,29
Custo dos Materiais com BDI						R\$ 14.731,24	R\$ 434.302,44
Preço unitário Total para Manutenção Anual						R\$ 15.352,92	R\$ 557.663,45
Preço unitário Total para Manutenção Mensal						R\$ 1.279,41	R\$ 46.471,95

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0213179731

Processo Administrativo nº 0317006/2021.

Modalidade: *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, sob o critério de empreitada por preço unitário.*

Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede de iluminação pública e serviços de extensão de rede de iluminação pública.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0353/2021.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LEI 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI 8.078/1990 E LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

II – SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

III – ESTUDO TÉCNICO REALIZADO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;

VI – CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de processo licitatório regular, objetivando o registro de preços para futura e eventual *contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede de iluminação pública e serviços de extensão de rede de iluminação pública.*

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 149/2021, de 17 de março de 2021, em que o Secretário solicitante expõe:

“(…) Ilustríssimo Senhor,

Solicito de V. Ex^a., autorização para abertura de processo licitatório com objeto: implantação de luminárias em LED em sistema de locação do parque de iluminação pública e extensão de rede para o Município de Boca da Mata.

Certos de contarmos com a compreensão de Vossa Excelência, desde já agradecemos.

Atenciosamente, (…)”

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, os itens, descrição dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, descrição memorial/escopo dos serviços (*melhorias no sistema de iluminação pública, retirada da*

luminária e braços existentes, instalação de luminária LED e braço, teste de funcionamento, descarte e devolução dos materiais retirados), normas e especificações dos materiais (normas e padrões técnicos, braços de iluminação pública, equipamentos de EPI's, armazenamento e estoque mínimo, garantia de serviços, equipamentos e materiais e anotações de responsabilidade técnica), justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução, e das infrações e das sanções administrativas. Síntese:

Folha 105
105
Rúbrica

“(…) 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE, para atender as necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

(…)

3. MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.2. A Empresa CONTRATADA deverá executar as ações de melhoria no sistema de iluminação pública, empregando materiais e/ou equipamentos previstos na planilha orçamentária.

3.3. Entende-se por melhoria a realização de substituição de luminárias e lâmpadas e demais acessórios, com o objetivo (de) promover a modernização e a melhor eficiência do parque com aplicação de luminárias em LED ou outras tecnologias que permitam uma melhor eficiência do ponto luminoso.

3.4. Os serviços consistirão na realização das seguintes atividades:

3.5. RETIRADA DA LUMINÁRIA E BRAÇO EXISTENTE

3.5.1. Inicialmente a região próxima ao poste onde será executado o serviço deve ser sinalizada e isolada com cones e fita para evitar que veículos e pedestres circulem nas proximidades. Após tomadas todas as medidas de segurança cabíveis, a luminária deve ser desconectada do circuito elétrico.

3.5.2. Devem ser retiradas a luminária, o braço, cabos elétricos, conexões e o relé foto controlador. Em relação aos braços, deve ser analisada as condições físicas mesmo e só realizar a substituição caso seja comprovada a necessidade.

3.6. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED E BRAÇO

3.6.1. Não haverá retrofit de nenhum dos materiais retirados, sejam eles braços, relés, cabos ou conectores, exceto expressamente descrito na ordem de serviço.

(…)

3.7. TESTE DE FUNCIONAMENTO

3.7.1. Feita as instalações e o nivelamento das luminárias, devem ser realizados testes de funcionamento para garantir que a instalação tenha

sido bem sucedida ou corrigir eventuais problemas. Deve ser verificado se a luminária está seguramente fixada no braço, se sua orientação está correta em relação ao plano da via (nivelamento) e se ocorre o ascendimento quando acionado o relé foto controlador ou o sistema de telegestão quando for o caso.

3.8. DESCARTE E DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS RETIRADOS

3.8.1. Luminárias viárias, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, relés e conectores que forem retirados dos pontos podem ser reaproveitados ou encaminhados para o descarte apropriado, conforme legislação vigente no momento do descarte. A contratada deve entregar o certificado de descontaminação das luminárias, atestando o descarte dos materiais, no qual deve constar a relação de materiais e a quantidade.

(...)

JUSTIFICATIVA

A solicitação da contratação supramencionada, é imprescindível para o cumprimento dos serviços que cabem a Secretaria de Infraestrutura.

Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração. No qual, pode ser para mais ou para menos.

A iluminação das vias e logradouros é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade.

(...)”

Acompanha o pedido exordial as composições de preços firmadas pelo servidor DIÊGO DOS SANTOS SILVA, Engenheiro Civil, CREA nº 0218179731, compostas:

- Composição 01 – Composição de Preço, orçada em R\$ 575.332,36 (*quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos*);
- Composição 02 – Composição de Preço, orçada em R\$ 447.346,19 (*quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos*);
- Composição 03 – Composição de Preço, orçada em R\$ 583.474,33 (*quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos*);
- Composição 04 – Composição de Preço, orçada em R\$ 604.720,36 (*seiscentos e quatro mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos*);
- Composição 05 – Composição de Preço, orçada em R\$ 609.681,87 (*seiscentos e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos*);
- Composição 06 – Composição de Preço, orçada em R\$ 578.844,70 (*quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos*);

✱

Folha

Rubrica

- Composição 07 – Composição de Preço, orçada em R\$ 557.663,45 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito (R\$ 3.957.063,26), assegurando, assim, a contratação ser realizada.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021 – SRP (pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, sob o critério de empreitada por preço unitário), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

As despesas decorrentes do presente Certame se encontram orçadas em R\$ 3.957.063,26 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...) ✕

Folha 07
Rubrica

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe à Procuradoria Geral, Órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

Folha 107

Rubrica

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede de iluminação pública e serviços de extensão de rede de iluminação pública**, que se configuram como serviços comuns, sendo, inclusive, tais produtos disponíveis e acessíveis no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos dos produtos são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos **a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio**.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

IV – DA CONCLUSÃO.

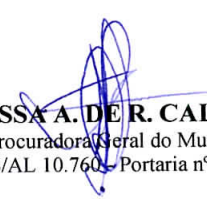
Diante do todo exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 06/2021-SRP, do tipo menor preço global, sob o critério de empreitada por preço unitário, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 05 de abril de 2021.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



Comissão Permanente de Licitação

Folha 109
AA
Rubrica

Gabinete do Prefeito

Processo: 0317006/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O a realização do Certame Licitatório em conformidade com as diretrizes das Leis n°s 10.520/2002 e 8.666/93 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluem os autos para Pregoeira, para adoção das formalidades cabíveis.

Boca da Mata, 06 de abril de 2021

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 120

[Assinatura]
Rubrica

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 001
Rubrica

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**Obs: Preenchimento com
"letra de forma"**

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021, de 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

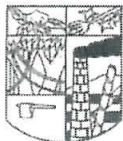
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas do dia 15/04/21 às 10:00 horas do dia 28/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 às 11:00 horas do dia 28/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 28/04/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

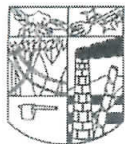
1.2. . Conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Justifica-se o agrupamento dos itens em lotes a ser contratado, pois cada lote é composto por insumos que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global , além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.



2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Valor: **R\$ 3.957.063,26 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Sessenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).**

10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura) e **10.0880.1015** (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção dos serviços de iluminação pública); 3390.30 (Material de Consumo), 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

3. DO CREDENCIAMENTO.

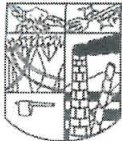
3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes

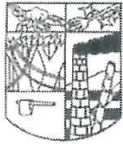


documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- c) Especificações do serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço todos os insumos necessários para execução.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.6. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a



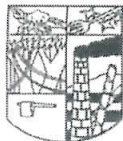
contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.7. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da



Comissão Permanente de Licitação

declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações – que também devem ser apensadas no sistema.

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e



Comissão Permanente de Licitação

Folha 108
Rúbrica

trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item e valor global da proposta, além de descrição detalhada do serviço contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

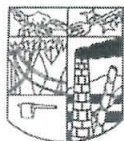
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da



regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

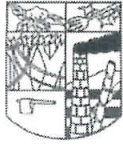
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

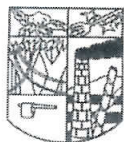
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

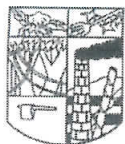


Comissão Permanente de Licitação

Folha 122

Rubrica

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;



7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

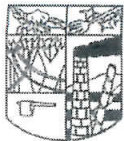
7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto



menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste



Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

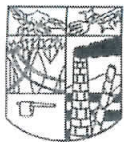
9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também



Comissão Permanente de Licitação

de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada



a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhas, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.



9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

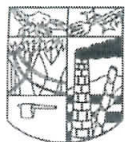
9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

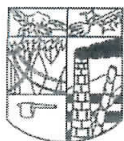
9.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.



9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante, e do seu(s) responsável(eis) técnico(s), válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução do serviço objeto do Edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.
- b) As certidões de registro no CREA emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.
- c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviço(s) com características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;
- d) Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da licitante.
- e) O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução do serviço.
- f) Certidão de registro de pessoa física no CREA, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional.
- g) Serviços de Manutenção, remodelação projetos de efficientização e ampliação do parque de iluminação pública municipal de no mínimo 50% dos pontos existente no município (747), acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s).
- h) Projeto de iluminação pública de praça ou semelhante, com comando próprio e quadro



de medições com instalações embutidas, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s).

i) Projeto e execução de extensão de rede com instalação de subestação aérea ou subterrânea de no mínimo 75 kva, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s).

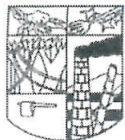
j) Cadastramento Georreferenciado de pontos de iluminação pública municipal de no mínimo 50% dos pontos existente no município (747), acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s).

l). A substituição do responsável técnico durante a execução do contrato só será possível por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

m) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente/funcional da Licitante : O empregado;O sócio;O detentor de contrato de prestação de serviço.

n) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou certidão do CREA do responsável: Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

o) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), a execução de serviços semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado fornecimento de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.



p) Se o atestado for apresentado por empresa privada, poderá ser exigido a respectiva nota fiscal e/ou contrato dos serviços objeto do atestado.

k) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário

r) Declaração de que possui disponibilidade para todos os equipamentos, pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação e estrutura solicitados neste Edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor com a respectiva homologação do certame, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Comissão Permanente de Licitação

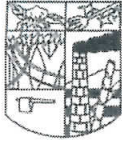
9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante, devendo a **última folha ser assinada e as demais rubricadas** pelo representante legal (devendo conter de modo LEGÍVEL – DATILOGRAFA OU DIGITADO o nome e dados (CPF e RG) do representante legal que assina a proposta.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste



Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **no mínimo de 60 minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

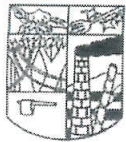
10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, **querendo**, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar



da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos



nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente,



quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática



de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

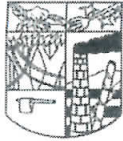
22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão



pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata2020@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000.

23.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.

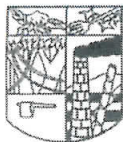
24.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 140
Rubrica

- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL](#), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.



24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.

24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento

24.19

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2021

WANESKA PIMENTEL

Pregoeira

ANEXO I

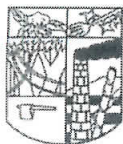
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE**, para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)	H	1.920
02	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	H	1.920
03	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	960
04	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1.440
05	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440
06	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224



Comissão Permanente de Licitação

Folha 192
M
Pública

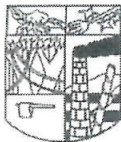
08	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224
09	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112
10	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920
11	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960
12	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	H	2.112
13	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	H	350
14	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA, CORPOEM ALUM. INJETADO/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V.	UND	100
15	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	UND	200
16	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,LED AC, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ, 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 95LM/W,LM79, GAR.5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR.	UND	200
17	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS.	UND	200
18	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UND	300
19	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UND	400
20	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	UND	1.400
21	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	UND	1.000
22	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UND	1.000
23	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	M	1.000



Comissão Permanente de Licitação

Folha 193
Rubrica

24	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	M	2.000
25	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	M	2.000
26	CABO DE ALUMINIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm²	M	1.500
27	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM²	M	1.000
28	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	UND	1.500
29	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	UND	1.000
30	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	3.000
31	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	M	2.000
32	FITA ISOLANTE ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM	UND	50
33	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UND	300
34	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	100
35	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	150
36	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	100
37	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UND	150
38	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS, E 4 ISOLADORES	UND	50
39	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES		150
40	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	UND	400
41	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UND	1000
42	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE	UND	100



Comissão Permanente de Licitação

Folha 994
Fabrica

	ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10*, A 50 MM2		
43	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UND	100
44	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UND	350
45	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	UND	1050
46	<u>ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1.5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.</u>	UND	350

2.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) mês, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Da Descrição Memorial:

ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.2 Os serviços serão executados de acordo com as normas, especificações e procedimentos, com os respectivos ensaios laboratoriais de controle tecnológico de materiais e serviços, especificações técnicas, procedimentos de execução e de inspeção de serviços de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e estabelecer o nível de qualidade desejada para os serviços, com base nos elementos que constituem este Termo de Referência e outros dispositivos legais pertinentes.

2.3 As informações necessárias para a execução dos serviços de modernização serão informadas para **SEINFRA**, através de mapas e ordens de serviço encaminhados à licitante vencedora.

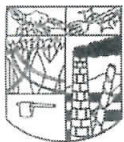
2.3.1 Com intuito de executar os serviços de forma satisfatória, a licitante deverá apresentar excelentes profissionais com qualificação comprovada para a execução dos trabalhos, bem como todos equipamentos, ferramentas e demais materiais necessários conforme abaixo:

2.3.1.1 Organizar um conjunto de equipes de implantação, devidamente uniformizados, com identidade visual própria, mas associada à identidade da **SEINFRA**, de modo a evidenciar que a implantação de luminárias no Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela Empresa Contratada à serviço da **SEINFRA**;

2.3.1.2 Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para implantação, dentro dos prazos previstos neste Termo de referência;

2.3.1.3 Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

2.3.1.4 Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a



Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

- 2.3.1.5 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado no período de sua garantia;
- 2.3.1.6 O serviço de modernização e efficientização compreende a retirada e instalação do seguinte conjunto:
 - 2.3.1.7 Braço;
 - 2.3.1.8 Cabo;
 - 2.3.1.9 Relé foto eletrônico (nos pontos que não possuem o sistema de telegestão);
 - 2.3.1.10 Cinto;
 - 2.3.1.11 Parafusos e acessórios de fixação;
 - 2.3.1.12 Luminária LED.
- 2.3.2 Não será realizado "retrofit" dos materiais e a CONTRATADA deverá adquirir os materiais seguindo as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 2.3.3 As luminárias serão fornecidas pela **Contratada** e deverão ser entregues para armazenamento em local designado pela **SEINFRA**, mediante descrição expressa na ordem de serviço.

3 MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 3.2 A Empresa CONTRATADA deverá executar as ações de Melhoria no Sistema de Iluminação Pública, empregando materiais e/ou equipamentos previstos na Planilha Orçamentária.
- 3.3 Entende-se por melhoria a realização de substituição de luminárias e lâmpadas e demais acessórios, com o objetivo promover a modernização e a melhor eficiência do Parque com aplicação de luminárias em LED ou outras tecnologias que permitam uma melhor eficiência do ponto luminoso.
- 3.4 Os serviços consistirão na realização das seguintes atividades:

3.5 RETIRADA DA LUMINÁRIA E BRAÇO EXISTENTES

- 3.5.1 Inicialmente a região próxima ao poste onde será executado o serviço deve ser sinalizada e isolada com cones e fita para evitar que veículos e pedestres circulem nas proximidades. Após tomadas todas as medidas de segurança cabíveis, a luminária deve ser desconectada do circuito elétrico.
- 3.5.2 Devem ser retiradas a luminária, o braço, cabos elétricos, conexões e o relé foto



controlador. Em relação aos braços, deve ser analisada as condições físicas dos mesmos e só realizar a substituição caso seja comprovada a necessidade.

3.6 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED E BRAÇO

3.6.1 Não haverá retrofit de nenhum dos materiais retirados, sejam eles braços, relés, cabos ou conectores, exceto expressamente descrito na ordem de serviço.

3.6.2 Deve ser aplicado dentro do braço um novo cabo elétrico do tipo PP 3x2,5mm2 para ligação da luminária. Também devem ser substituídos todos os conectores para ligação na rede BT da Concessionária. Para a conexão da luminária LED ao cabo PP devem ser utilizados conectores de torção ou outro tipo de conector isolado de aplicação rápida, não devendo ser realizadas em hipótese alguma, ligações sem conector.

3.6.3 Em seguida a luminária deve ser nivelada de modo a ficar paralela ao plano da rua. Para ruas com inclinação inferior a 5° esse nivelamento pode ser feito paralelo ao plano horizontal, através do uso de instrumentos como níveis de bolha.

3.7 TESTE DE FUNCIONAMENTO

3.7.1 Feita as instalações e o nivelamento das luminárias, devem ser realizados testes de funcionamento para garantir que a instalação tenha sido bem sucedida ou corrigir eventuais problemas. Deve ser verificado se a luminária está seguramente fixada no braço, se sua orientação está correta em relação ao plano da via (nivelamento) e se ocorre o acendimento quando acionado o relé foto controlador ou o sistema de telegestão quando for o caso.

3.8 DESCARTE E DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS RETIRADOS

3.8.1 Luminárias viárias, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, relés e conectores que forem retirados dos pontos podem ser reaproveitados ou encaminhados para o descarte apropriado, conforme legislação vigente no momento do descarte. A contratada deve entregar o certificado de descontaminação das luminárias, atestando o descarte dos materiais, no qual deve constar a relação de materiais e a quantidade.

3.8.2 As Luminárias de LED, cabos de cobre e braços retirados e não reutilizados devem ser entregues em outro local designado pela Emurc.

3.8.3 Em especial, a Empresa deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer. Em hipótese alguma, estas lâmpadas deverão ser quebradas ou descartadas em local não apropriado, devendo a descontaminação das mesmas ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por Órgão Ambiental competente.

4 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

4.2 NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS

4.2.1 Devem ser observadas todas as normas técnicas e de segurança cabíveis, tais como:

- ABNT NBR 5410 –Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 9513 –Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750V;



- NR-10 – Normas de segurança em instalações e serviços de eletricidade;
- NR-35 – Normas de segurança para trabalhos em altura;
- Demais normas pertinentes.

4.3 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.3.1 Os braços deverão ser construídos em tubo de aço carbono com o acabamento em zincagem por imersão a quente conforme NBR 7414, NBR 6323, SAE 1010 e SAE 1020.

4.3.2 A norma referencial de fabricação de referência é a NBR 8159 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas de distribuição de energia elétrica — Padronização.

4.3.3 O braço deverá ser isento de rebarbas e de quinas vivas.

4.3.4 Os braços devem ser construídos conforme projetos.

EQUIPAMENTOS E EPI's

4.4 Todas as equipes de trabalho da empresa contratada deverão estar acompanhadas de ferramentas, equipamentos, EPC's e EPI's, materiais auxiliares, além de fardas e crachás com identificação da empresa.

4.5 Todos os equipamentos móveis deverão estar identificados com o nome da empresa e adesivo identificando a **SEINFRA**, conforme padrão existente.

4.6 Todos os equipamentos, inclusive os móveis (viaturas), deverão atender aos requisitos de segurança para execução de serviços elétricos, inclusive em redes energizadas de baixa e média tensão, quando for o caso.

4.7 Para cada equipe, deverá haver um conjunto com, no mínimo, os equipamentos descritos no anexo específico. A CONTRATADA deverá dispor em tempo integral de equipamentos que alcancem a altura de qualquer poste existente na cidade. Esses equipamentos deverão estar montados em unidades móveis e deverão ter condições de ascender até os pontos de máxima altura, carregando pessoal e equipamentos necessários à execução dos serviços, salvo exceções expressamente autorizadas pela **SEINFRA**.

ARMAZENAMENTO E ESTOQUE MÍNIMO

4.8 Após a assinatura do contrato será concedido o prazo de 30(trinta) dias para que sejam adquiridos todos os materiais como: braços, cabos, relés, bem como a contratação e treinamento da mão de obra dos profissionais que irão executar os serviços.

4.9 A empresa contratada deverá ter área destinada, exclusivamente, ao armazenamento adequado de materiais referentes aos serviços que serão executados no contrato.

4.10 O almoxarifado da empresa deverá ter instalações amplas, ventiladas e níveis de umidade compatível para a conservação dos materiais.

4.11 Os equipamentos não deverão ser submetidos a incidência direta de raios solares, nem respingos de chuva.

4.12 O estoque será compatível com o que deverá ser armazenado para instalação conforme Lista de Atividades.



4.13 Os estoques mínimos adequados aos atendimentos destes serviços serão de responsabilidade da empresa.

4.14 A empresa deverá manter um controle de estoque, incluindo cópias das Notas Fiscais de aquisições dos materiais/equipamentos. Esse controle (inclusive as Notas Fiscais) deverá estar disponível a qualquer instante para verificação de compatibilidade ao solicitado em edital.

4.15 A **SEINFRA**, através de preposto autorizado, poderá vistoriar livremente as áreas de armazenamento e de estoque de materiais das empresas, sem aviso prévio, a qualquer hora, bem como o local destinado a guarda de equipamentos para verificação do atendimento mínimo exigido neste Edital.

GARANTIA DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A empresa contratada deverá entregar junto a fatura a cópia das notas fiscais e o Termo de Garantia do fornecedor dos equipamentos para que sejam utilizadas pela **SEINFRA**, em caso de falha a garantia dos equipamentos e materiais e aplicados;

É facultado a **SEINFRA** rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto contratados estejam em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverá ser feita pela Empresa contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Contrato perante o CREA-AL antes da emissão da primeira fatura. Também deverão ser feitas as Anotações de Responsabilidade Técnica dos eventuais aditivos contratuais que venham a ser celebrados.

As ART's deverão ser feitas em nome dos responsáveis técnicos indicados na proposta apresentada pela Empresa contratada na fase de licitação. A substituição dos responsáveis técnicos somente poderá ocorrer a partir de concordância formal por parte da **SEINFRA**, a qual será precedida de uma avaliação curricular e de acervo técnico novo profissional substituto, o qual deverá possuir, no mínimo, a mesma experiência do apresentado na fase de licitação e atender às exigências de habilitação técnica do Edital de licitação.

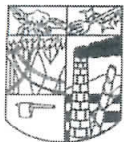
3. JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitação da Contratação supramencionada, é imprescindível para o cumprimento dos serviços que cabem a Secretaria de Infra Estrutura.

Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração. No qual, pode ser para mais ou para menos.

A iluminação das vias e logradouros é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade.

É fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 148
Rubrica

Em especial nos grandes corredores faz-se necessário a melhoria das luminárias existentes, bem como dos seus controles, melhorando a imagem do Município e favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

O Sistema de Iluminação Pública do Município de Boca da Mata é composto predominantemente por redes de alimentação aéreas, lâmpadas vapor mercúrio, vapor metálico e lâmpadas de vapor de sódio em sua maioria, ineficiente e com alto índice de metais pesados, assim como, incandescentes e fluorescentes, que já não são mais usadas para a Iluminação Pública pelo fato da existência de tecnologias muito mais avançadas.

Para atender as necessidades listadas anteriormente, o Município de Boca da Mata busca implantar equipamentos de iluminação pública mais modernos e mais eficientes como as luminárias em LED .

A iluminação pública é definida segunda a resolução ANEEL 414/2010 como serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.

Na mesma resolução é informada que de responsabilidade de pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada mediante concessão ou autorização, caracteriza-se pelo fornecimento para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, logradouros de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica, exceto o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade, ou para realização de atividades que visem a interesses econômicos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma "parcelada", com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

5.2. Os serviços deverão ser realizados na ruas dos municípios, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.



6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

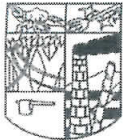
b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

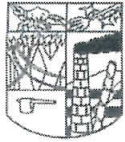
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

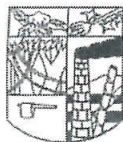
1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/21, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

12. PLANILHA



Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)	H	1.920
02	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	H	1.920
03	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	960
04	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1.440
05	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440
06	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224
08	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224
09	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112
10	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920
11	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960
12	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	H	2.112
13	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	H	350
14	LUMINÁRIA LED P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI/IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA, CORPOEM ALUM. INJETADOC/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V.	UND	100
15	LUMINÁRIA LED P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS	UND	200
16	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,LED AC, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ, 220V, FP0,97, PROT. DPS 10KV, IP65, IK10, TEMP. COR 5700K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL	UND	200

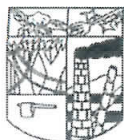


Comissão Permanente de Licitação

Folha 156

Rubrica

	50.000H, 95LM/W, LM79, GAR.5 ANOS, MODELO GL316 G-LIGHT OU SIMILAR.		
17	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL 100 MIL HORAS.	UND	200
18	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UND	300
19	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UND	400
20	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM ²	UND	1.400
21	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM ²	UND	1.000
22	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UND	1.000
23	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM ²	M	1.000
24	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM ²	M	2.000
25	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM ²	M	2.000
26	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1kv MULTIPLEXADOS 3x1x70 +70mm ²	M	1.500
27	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X120 +70MM ²	M	1.000
28	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	UND	1.500
29	BASE PARA RELÊ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	UND	1.000
30	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	3.000
31	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	M	2.000
32	FITA ISOLANTE ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM	UND	50
33	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	UND	300



Comissão Permanente de Licitação

34	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	100
35	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	150
36	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	100
37	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UND	150
38	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS, E 4 ISOLADORES	UND	50
39	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES		150
40	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM ²	UND	400
41	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO = 18 MM	UND	1000
42	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE 10*, A 50 MM ²	UND	100
43	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UND	100
44	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIÂMETRO NOMINAL ATÉ 5/8"	UND	350
45	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 31 A 34 MM	UND	1050
46	<u>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATÉ 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.</u>	UND	350

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

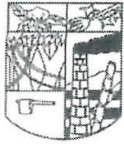
- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Infraestrutura;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Comissão Permanente de Licitação

Folha 158
Rubrica

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº..... /, QUE
FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços propostos na ata não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos casos a serem elencados pelo Edital e Anexos

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

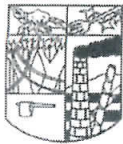
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes



aspectos, conforme o caso.

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

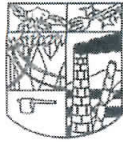
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

163

Rubrica

Responsável legal da CONTRATADA _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Comissão Permanente de Licitação

Folha 169
Rubrica

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ()
Ramal:
Fax:
Celular:
E-mail:
Banco: XXXX
Agência:
XXXXX C/C:
XXXXX

ITE M	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

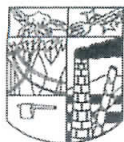
O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no



Comissão Permanente de Licitação

Folha 165
Rubrica

prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social;

CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/U

F;

CEP;

Tel./Fax

; E-mail;

Banco/Agência;

a;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;

Endereço

; CEP;

Cidade/UF

; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor;

Telefone

E-mail.

Assinatura

REPRESENTANTE LEGAL



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COMO AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E JANELA; BEBEDOUROS; GELADEIRAS; FRIGOBARES E FREEZERS Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: XXXXXXXX

Prezado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 167

Rubrica

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021

Razão Social: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: DVL CONSTRUÇÃO CNPJ Nº: 34.905.199/0001-20

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA

Fone(s): _____ E-mail: CONSTRUTORA DVL @ GMAIL.COM

Contato: DEIVE Celular(es) contato: (82) 99982-6094

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: RIO LARGO, 22 de ABRIL de 2021.

Assinatura

**Obs: Preenchimento com
"letra de forma"**

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

EDITAL PE/06/21

3 mensagens

Priscila Dias <priumbelino01@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

15 de abril de 2021 14:34

Boa tarde,

Gostaria de ter acesso ao edital PE06/21 de materiais elétricos.

Empresa : Sun tec Materiais Elétricos
CNPJ : 34.208.837/00001-42

Att. Priscila Dias

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Priscila Dias <priumbelino01@gmail.com>

16 de abril de 2021 10:54

Bom dia! Segue em anexo o Edital solicitado. Por favor, nos encaminhar o recibo preenchido. Obrigada.

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf
617K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Priscila Dias <priumbelino01@gmail.com>

20 de abril de 2021 12:01

Bom dia! Segue em anexo edital retificado e composição de custos. Desconsiderar o edital anterior. Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **composição de custos-planilha orçamentaria (1).xlsx**
179K **Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETO.pdf**
1221K



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS

3 mensagens

Folha

170

katienny silva <katienny.maria@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

Rúbrica

PREZADOS BOA TARDE,

Solicito o edital e os anexos referente a PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

FICO NO AGUARDO!!

ATT

KATIENY SILVA
LICITAÇÕES&ORÇAMENTO
(81) 99181-1333

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: katienny silva <katienny.maria@gmail.com>

16 de abril de 2021 10:52

Bom dia! Segue em anexo o Edital solicitado. Por favor, nos encaminhar o recibo preenchido. Obrigada

CLIQUE AQUI PARA VERIFICAR SE O SEU E-MAIL NÃO FOI INFECTADO POR VÍRUS

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf
617K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: katienny silva <katienny.maria@gmail.com>

20 de abril de 2021 11:59

Bom dia! Segue em anexo edital retificado e a planilha de composição de custos. Desconsiderar o edital anterior. Obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

composição de custos-planilha orçamentaria (1).xlsx
179K

Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETO.pdf
1221K



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Folha

Rubrica

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

Niedson Sousa <nsousanick@hotmail.com>

20 de abril de 2021 11:28

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Bom dia, venho por meio deste e em nome da Empresa BARBOSA E SILVA INDUSTRIA DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS, solicitar o Edital PE/6/2021 e Conlicitação nº 13460708 e Processo nº 0317006/2021, referente à aquisição de Luminárias de Led. Segue em anexo o nosso CNPJ.

Desde já agradeço pela atenção.

Niedson

**CNPJ.pdf**
102K**CPL BM** <cplbocadamata2020@gmail.com>

20 de abril de 2021 11:57

Para: Niedson Sousa <nsousanick@hotmail.com>

Bom dia! Segue em anexo edital e composição de custos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETO.pdf**
1221K**composição de custos-planilha orçamentaria (1).xlsx**
179K



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Folha 172

Rubrica

SOLICITAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS PE/6/2021

2 mensagens

licitacao@tavaresesales.com.br <licitacao@tavaresesales.com.br>

Para: cplbocadamata2020@gmail.com

20 de abril de 2021 08:53

BOM DIA.

REF.: PE/6/2021

OBJETO.:IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED- PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PREZADOS SENHORES SOLICITAMOS O EDITAL E OS ANEXOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

ATENCIOSAMENTE,

TAVARES E SALES ENGENHARIA
81 3231-0432

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Para: licitacao@tavaresesales.com.br

20 de abril de 2021 11:19

Bom dia! Segue em anexo o edital e anexos solicitados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

composição de custos-planilha orçamentaria (1).xlsx

179K



Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETO.pdf

1221K



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Folha 123
Rubrica**LICITAÇÃO**

3 mensagens

engenhariaprojetos@daconconstrutora.com.br
<engenhariaprojetos@daconconstrutora.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

26 de abril de 2021
07:56

Bom dia.

Solicito por gentileza, o envio do edital e anexo referente ao PE/6/2021.

At.te;



Sirlei Moura Assistente ✉ sirleimoura@daconconstrutora.com.br	DA CON CONSTRUTORA www.daconconstrutora.com.br (35) 3526-8947 (35) 9180-4468
--	--



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: engenhariaprojetos@daconconstrutora.com.br

26 de abril de 2021 11:41

Bom dia! Segue em anexo o Edital e a composição solicitados. Obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETO.pdf
1221K

composição de custos-planilha orçamentaria (1).xlsx
179K

engenhariaprojetos@daconconstrutora.com.br
<engenhariaprojetos@daconconstrutora.com.br>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

26 de abril de 2021
13:23

Acuso o recebimento.

Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha 174
Rubrica



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Folha 175

Edital

3 mensagens

BKL CONSTRUÇÕES LTDA BKL CONSTRUÇÕES LTDA <bkleletrica@yahoo.com.br>
Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de abril de 2021 10:38

Solicito o edital do PE 06/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED- PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Grato,

João Miranda
Analista de Licitações
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
(84) 3272-4241

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.pdf
99K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de abril de 2021 10:56

Para: BKL CONSTRUÇÕES LTDA BKL CONSTRUÇÕES LTDA <bkleletrica@yahoo.com.br>

Bom dia! Segue em anexo o Edital solicitado. Por favor, nos encaminhar o recibo preenchido. Obrigada.

Livre de vírus. www.avast.com.

Em sex., 16 de abr. de 2021 às 10:38, BKL CONSTRUÇÕES LTDA BKL CONSTRUÇÕES LTDA <bkleletrica@yahoo.com.br> escreveu:

Solicito o edital do PE 06/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED- PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Grato,

João Miranda
Analista de Licitações
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
(84) 3272-4241

Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf
617K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

20 de abril de 2021 12:05

Para: BKL CONSTRUÇÕES LTDA BKL CONSTRUÇÕES LTDA <bkleletrica@yahoo.com.br>

Bom dia! Segue em anexo edital retificado e composição de custos. Desconsiderar o edital anterior. Obrigada.

----- Forwarded message -----

De: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Date: sex., 16 de abr. de 2021 às 10:56

Subject: Re: Edital

To: BKL CONSTRUÇÕES LTDA BKL CONSTRUÇÕES LTDA <bkleletrica@yahoo.com.br>

Bom dia! Segue em anexo o Edital solicitado. Por favor, nos encaminhar o recibo preenchido. Obrigada.



Livre de vírus. www.avast.com.

Em sex., 16 de abr. de 2021 às 10:38, BKL CONSTRUÇÕES LTDA BKL CONSTRUÇÕES LTDA <bkleletrica@yahoo.com.br> escreveu:

Solicito o edital do PE 06/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED- PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Grato,

João Miranda
Analista de Licitações
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
(84) 3272-4241

2 anexos

composição de custos-planilha orçamentaria (1).xlsx
179K



Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETO.pdf
1221K



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Folha 177

Solicitação de Edital

3 mensagens

Rubrica

luiz.zavelinski@engeluz.com.br <luiz.zavelinski@engeluz.com.br>

15 de abril de 2021 15:48

Para: cplbocadamata2020@gmail.com

Bom dia,

Segue em Anexo solicitação de Edital e seus respectivos Anexos referente ao processo licitatório PE 006/2021

Att,

**Luis Fernando S. Zavelinski**Assistente Administrativo
Engeluz - (43) 3513-1200Unidade Wenceslau Braz
luiz.zavelinski@engeluz.com.br **Solicitação Edital.doc**
135K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de abril de 2021 10:55

Para: luiz.zavelinski@engeluz.com.br

Bom dia! Segue em anexo o Edital solicitado. Por favor, nos encaminhar o recibo preenchido. Obrigada.

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf
617K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

20 de abril de 2021 12:04

Para: luiz.zavelinski@engeluz.com.br

Bom dia! Segue em anexo edital retificado e composição de custos. Desconsiderar o edital anterior. Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **composição de custos-planilha orçamentaria (1).xlsx**
179K **Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETO.pdf**
1221K

Folha 178
[assinatura]
Rubrica



DIÁRIO OFICIAL

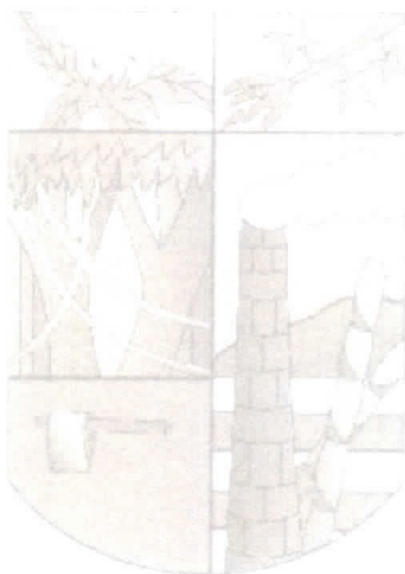


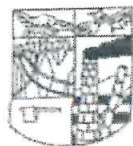
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 180
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317006/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL – Objeto: : **REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED- PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**, Data/Horário: 28de ABRIL de 2021 às 11:00hs (ONZE HORAS – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al , das 08 às 12 horas em dias úteis, no Portal da Transparência e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com





RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021

Razão Social: DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI

Nome Fantasia: DIRETRIX ENGENHARIA CNPJ Nº: 01.085.073/0001-96

Endereço: AV. LINS PETIT, 100, SL 808, PAISSANDU, RECIFE - PE

Fone(s): (81) 99920 3242 E-mail: a.silva@dinetrix.eng.br

Contato: JOSE ALAN Celular(es) contato: (81) 99185-6042

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Recife, 19 de Abril de 2021.

Jose Alan da Silva Francisco
Assinatura

Obs: Preenchimento com
"letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

DIRETRIX ENGENHARIA - SOLICITAÇÃO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO - BOCA DA MATA - AL.

4 mensagens

asilva@diretrix.eng.br <asilva@diretrix.eng.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

16 de abril de 2021 13:58

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Prezados,

A Empresa **DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ 01.085.073/0001-96** solicita formalmente o envio do arquivo do **EDITAL E SEUS ANEXOS** da licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317006/2021** com data de abertura da sessão 28/04/2021 às 11h:00. Pois os arquivos não encontra-se disponível para download no endereço eletrônico do município de Boca da Mata-AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED- PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Desde já agradecemos e aguardamos os documentos.

Atenciosamente,

José Alan da Silva

Técnico em Edificações

(81) 9 9920-3242



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!



Livre de vírus. www.avast.com.

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: asilva@diretrix.eng.br

19 de abril de 2021 10:16

Bom dia! Segue em anexo edital solicitado. Por favor nos enviar o recibo de entrega do edital, preenchido. Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf
617K

asilva@diretrix.eng.br <asilva@diretrix.eng.br>

19 de abril de 2021 10:47

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Bom dia

Folha 183
Rubrica

Segue o Recibo em anexo

Att,

José Alan da Silva

Técnico em Edificações

(81) 9 9920-3242



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Recibo Edital Boca da Mata-AL.PDF**
277K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: asilva@diretrix.eng.br

20 de abril de 2021 12:08

Bom dia! Segue em anexo edital retificado e composição de custos. Desconsiderar o edital anterior. Obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **Recibo Edital Boca da Mata-AL.PDF**
277K

 **composição de custos-planilha orçamentaria (1).xlsx**
179K

 **Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETO.pdf**
1221K



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Folha 184

EDITAL- PREGAO 06 2021

2 mensagens

Francina Gurgel <francina@executarenergia.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

23 de abril de 2021 17:16

Prezados, boa tarde!

Solicito edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317006/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL – Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED- PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA., Data/Horário: 28de ABRIL de 2021 às 11:00hs (ONZE HORAS- horário de Brasília)

Atenciosamente,

*Francina Gurgel**Diretora Administrativa*Executar Energia e Serviços Eireli ME

Fone: 55 (81) 98103-5695 Whatsapp: 55 (81) 99803-1206

E-mail: francina@executarenergia.com.br

Imprima somente se necessário. A natureza agradece!

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Francina Gurgel <francina@executarenergia.com.br>

26 de abril de 2021 11:40

Bom dia! Segue em anexo o edital e a composição de custos solicitados. Obrigada.

Em sex., 23 de abr. de 2021 às 17:22, Francina Gurgel <francina@executarenergia.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Solicito edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317006/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL – Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED- PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA., Data/Horário: 28de ABRIL de 2021 às 11:00hs (ONZE HORAS- horário de Brasília)

Atenciosamente,

Francina Gurgel

Diretora Administrativa

Executar Energia e Serviços Eireli ME

Fone: 55 (81) 98103-5695 Whatsapp: 55 (81) 99803-1206

E-mail: francina@executarenergia.com.br

Folha 185
Rubrica



Imprima somente se necessário. A natureza agradece!

2 anexos



Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETO.pdf
1221K



composição de custos-planilha orçamentaria (1).xlsx
179K



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Folha 186
Rubrica**Edital PE 006;2021 + Planilha de Composição de Custos - Retificado**

5 mensagens

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

19 de abril de 2021 15:35

Para: waneskapimentel@hotmail.com

Cco: licitacao1@vasconcelosesantos.com.br, katienny silva <katienny.maria@gmail.com>, Priscila Dias <priumbelino01@gmail.com>, luiz.zavelinski@engeluz.com.br, BKL CONSTRUÇÕES LTDA BKL CONSTRUÇÕES LTDA <bkleletrica@yahoo.com.br>, Renata Porfírio | Soneres <licitacoes@soneres.com.br>, Noemia Costa <noemia.costa@simonelectric.com>, asilva@diretrix.eng.br, Allan Tiburcio <allan.tiburcio@gclbrasil.com.br>

Sr. Licitante, segue o Edital PE 006;2021 Retificado junto com a planilha de Composição de Custos, favor desconsiderar o Edital enviado anteriormente. Favor acusar recebimento. Atenciosamente.

Waneska Pimentel
Presidente CPL/Pregoeira
Prefeitura Municipal de Boca da Mata



Comissão
Permanente de
Licitação

2 anexos

composição de custos-planilha orçamentaria.xlsx
182K

Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf
1221K

licitacao1@vasconcelosesantos.com.br <licitacao1@vasconcelosesantos.com.br>

19 de abril de 2021 15:47

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

composição de custos-planilha orçamentaria.xlsx
182K

Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf
1221K

Renata Porfírio | Soneres <licitacoes@soneres.com.br>

19 de abril de 2021 16:23

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>, waneskapimentel@hotmail.com

Recebido!

Grata

Renata Porfírio | Licitações

Tel: +55 (19) 3478-6661

e-mail: licitacoes@soneres.com.br

Folha

187

Rubrica

SONERES

LIGHT MY WAY

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Allan Tiburcio <allan.tiburcio@gclbrasil.com.br>

19 de abril de 2021 16:42

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>, waneskapimentel@hotmail.com

Recebido, Obrigado.

**Allan Tiburcio**

Analista de Licitações

(11) 2503-0933

Rua Carneiro Leão, 203 - Brás, São Paulo - SP | CEP 03040-000
www.gclbrasil.com.br

Atenção: este email pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos.

Warning: this email may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

De: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>**Enviada em:** segunda-feira, 19 de abril de 2021 15:35**Para:** waneskapimentel@hotmail.com**Assunto:** Edital PE 006;2021 + Planilha de Composição de Custos - Retificado

Sr. Licitante, segue o Edital PE 006;2021 Retificado junto com a planilha de Composição de Custos, favor desconsiderar o Edital enviado anteriormente. Favor acusar recebimento. Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Noemia Costa <noemia.costa@simonelectric.com>

19 de abril de 2021 17:14

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Cc: waneskapimentel@hotmail.com

Boa tarde!

Confirmo recebimento.

TECNOWATT
ILUMINAÇÃO

Noemia Pereira

Vendedora Comercial

TECNOWATT | Rua Pais Leme, 215 – Conj 818 – Pinheiros – São Paulo/SP CEP 05424-150 - Brasil

02/06/2021

Gmail - Edital PE 006;2021 + Planilha de Composição de Custos - Retificado

Tel.: (+55 11) 3437-8103 | (+55 31) 99615-1702

tecnowatt.com.br |



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha

188

Rubrica



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

solicitação de edital - PE6/2021

3 mensagens

Folha 189

Rubrica

Renata Porfírio | Soneres <licitacoes@soneres.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

15 de abril de 2021 16:39

Boa tarde,

Favor enviar o edital cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED- PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Renata Porfírio | Licitações

Tel: +55 (19) 3478-6661

e-mail: licitacoes@soneres.com.br

SONERES LIGHT MY WAY

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Renata Porfírio | Soneres <licitacoes@soneres.com.br>

16 de abril de 2021 10:55

Bom dia! Segue em anexo o Edital solicitado. Por favor, nos encaminhar o recibo preenchido. Obrigada.

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf
617K

Mail Delivery System <Mailer-Daemon@cp6.webserver.pt>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

16 de abril de 2021 10:55

This message was created automatically by mail delivery software.

A message that you sent could not be delivered to one or more of its recipients. This is a permanent error. The following address(es) failed:

licitacoes@soneres.com.br

LMTP error after end of data: 552 5.2.2 <licitacoes@soneres.com.br> Mailbox is full / Blocks limit exceeded / Inode limit exceeded

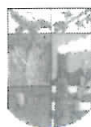
Action: failed

Final-Recipient: rfc822;licitacoes@soneres.com.br

Status: 5.0.0

Folha 190
Rubrica

 **noname**
5K



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 025



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 1892
Rubrica

AVISO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

considerando que desde o dia 14 de abril do corrente ano, reiteradamente estão sendo enviados emails solicitando assinatura da ata de registro de preços do pe 002/2021 e que até a presente data a empresa penedo distribuidora não apresentou qualquer retorno, notificamos a mesma oficialmente para no prazo de 24 horas contados a partir do primeiro dia útil posterior a data desta publicação, encaminhar com urgência a referida ata assinada, ficando desde já advertida para abertura de procedimento administrativo disciplinar de punição e demais repercussões previstas legalmente.

X

SUSPENÇÃO DE PREGÃO

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 06/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA
DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

X

SUSPENÇÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-SRP / 2ª CHAMADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201008/2021

PEDIDO DE SUSPENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE NOVA
PESQUISA DE MERCADO.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO
DE ÁGUA MINERAL.



GESTOR: BRUNO FELJO TELXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>



PROTOCOLO Nº 0427003/2021
Data: 27/04/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: IMPUGNAÇÃO DE PREGÃO

Descrição: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº 06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º Tramitação

Origem	Destino
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 183
Rubrica

Ofício n.º 001/2021

Boca da Mata-AL, 27 de abril de 2021

Ao Setor de Engenharia,

Vimos por meio deste encaminhar ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura toda a documentação alusiva a Impugnação da Empresa LEDSTAR, para que possam fazer a análise para o próximo Edital.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata


Comissão Permanente de Licitação

Boca da Mata-AL 22 de abril de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

Folha 189
[assinatura]
Rubrica

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Unicoba Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente existente e constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, CEP: 37640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.650.282/0001-78 ("**Unicoba**"), nesse ato representada na forma de seu Estatuto Social, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, consoante lhe faculta a legislação pertinente e o sobredito Edital, por meio de disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica.

Pelos motivos e fatos a seguir expostos:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme se extrai do texto da Lei nº 8.666/93, qualquer impugnação deverá ser apresentada na forma e prazos abaixo descritos:

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata2020@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AI, CEP 57680-000.

Assim, sendo própria e tempestiva a presente peça deve, como medida de lisura, ser apreciada e respondida.

2. DA IMPUGNAÇÃO

- Da ausência de indicação em relação à norma técnica regulamentadora dos produtos -

Conforme se depreende das premissas do edital, não há qualquer menção a atendimento de nenhuma norma como referência, sendo necessário, portanto, um pronunciamento de V. Sa. neste sentido, eis que essa lacuna permitirá a participação de licitantes com produtos sem certificados de qualidade técnica.

Vale dizer que o Edital não solicita atendimento a nenhuma das normas contidas na Portaria nº 20/2017 do INMETRO, condição que não pode prevalecer, eis que isso vai de encontro com o que preconiza referida norma.

Como é de conhecimento de V. Sas., a Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017, aprovou o Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária, que se encontra disposto no Anexo I desta Portaria, estabelecendo os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança do produto, disponível no sítio eletrônico: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002452.pdf>.

Neste sentido, vale observar que nos termos da alínea “f” do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 2 de dezembro de 2002, foi outorgada ao Inmetro a competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade de produtos, dentre eles as luminárias para iluminação viária pública.

De acordo com o estabelecido pelo art. 5º da Lei n.º 9.933/1999, **ficam obrigadas as pessoas naturais e jurídicas que atuam no mercado a observância e o cumprimento dos atos normativos e Regulamentos Técnicos expedidos pelo Conmetro e pelo Inmetro.**

Ademais, tal dever encontra-se respaldado, ainda, no Código de Defesa do Consumidor, onde restou consignado o dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional.

Assim, **a comercialização de produtos regulamentados sem a certificação ou registro**, ou seja, sem a demonstração de que o produto atende os requisitos técnicos especificados, **representa irregularidade punível na forma da Lei nº 9.933/1999.**

Desta forma, considerando o encerramento da prorrogação concedida aos fabricantes de luminárias por meio da Portaria nº 404 do INMETRO, que havia suspenso a aplicação da Portaria nº 20 do INMETRO, é vigente a obrigatoriedade dos fabricantes nacionais e importadores de fabricarem ou importarem, para o mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em total conformidade com as disposições contidas na Portaria nº 20 do INMETRO.

De fato, a ausência de vinculação à Portaria 20 rebaixará absurdamente a qualidade dos produtos ofertados e, conseqüentemente, trará efetivos danos ao certame e ao erário, o que, sem dúvida, contraria a própria finalidade do certame que é o atendimento do interesse público atrelado à critérios de economicidade e preservação do Erário.

Pelo exposto, impugna-se o presente Edital, com o fito de que seja exigido no certame em questão o **atendimento aos requisitos básicos de segurança e qualidade das luminárias, conforme especificação da Portaria nº 20/2017 do INMETRO.**

– Da ausência de exigência de ensaios e laudos técnicos –



Além dos apontamentos realizados, faz-se mister impugnar o edital no que se refere à ausência de exigência de comprovação de qualidade técnica e atendimento à norma referente às luminárias que se pretende adquirir.

Neste sentido, não consta no Edital a exigência de laudos e/ou ensaios técnicos para os produtos objeto do certame. Ocorre que, tais exigências são vitais para balizarem os produtos e, principalmente, aferir e garantir a qualidade daqueles.

Ora, considerando que a Prefeitura Municipal pretende a obtenção de itens de iluminação pública, a mesma deve, em estrito atendimento às normas vigentes e aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública, exigir laudos técnicos e ensaios.

Com efeito, é exigido que referidos itens possuam efetiva comprovação de qualidade, o que, além de atender o interesse público, representa uma preocupação com o bom uso do dinheiro público.

A par destas determinações, impugna-se o Edital para que nele seja inserida a exigência dos ensaios a seguir relacionados, a fim de que a Prefeitura possa obter itens de iluminação mais modernos e de qualidade técnica comprovada.

- LM-80 do LED;
- TM-21 da luminária;
- LM-79 da luminária;
- Ensaio de THD – IEC 61000-3-2
- Ensaio de proteção contra choque elétrico - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica – ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de fiação Interna e Externa – ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de resistência à poeira, objetos e umidade - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de resistência a vibração - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de disposições Aterramento - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de durabilidade - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio térmico - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de impactos Mecânicos – IEC 62262:2002;
- Ensaio de Marcação – ABNT NBR 15129:2010;
- Ensaio de Resistência do Vento – ABNT NBR 15129:2012;
- Ensaio de UV (2016 horas de duração) – ASTM G154 - CICLO3.

Dos itens em desacordo com a Portaria 20 do INMETRO.

- **Da potência com valor fixo (W).**

Como se sabe, a tecnologia LED vem entre anos gerando uma grande economia de energia elétrica a cada atualização, ou seja, quanto mais a tecnologia avança mais temos a possibilidade de economizar energia elétrica, obtendo o mesmo fluxo luminoso ou até maior.

O principal fator de troca de iluminação antiga para luminárias em LED é a economia de energia elétrica, diante disso verificamos que no edital consta a potência fixa da luminária, impossibilitando o município de apreciar proposta com luminárias LED de alta eficiência, ou seja, alto fluxo luminoso e baixo consumo de energia elétrica.

Exemplo:

Uma luminária de eficácia energética de 100 lm/W consome 100 Watts para gerar 10.000 lm. Uma luminária com alta eficácia de 150 lm/W consome 66 Watts para gerar os mesmos 10.000 lm.

Conforme o exemplo é possível entender que quanto maior a eficácia energética, menor é a potência de consumo para obter o mesmo fluxo luminoso.

Diante do exposto entendemos que a potência mencionada em edital é a potência nominal máxima de consumo, sendo aceito luminárias LED com eficácia energética maior que 100 lm/W, está correto o nosso entendimento?

- DA DESCRIÇÃO DAS LUMINARIAS LED. -

Verificamos que constam vários descritivos técnicos para definir as características das luminárias LED, visando o fornecimento de luminárias com alta eficiência, ou seja, maior economia de energia elétrica. É necessário esclarecer alguns parâmetros, pois forma atualmente descrita, qualquer luminária sem qualquer certificação seria aceita no certame, abaixo segue itens fundamentais que devem ser solicitados no descritivo:

- Qual a potência de consumo máxima aceita? Potência nominal (W)
- Qual o fluxo luminoso mínimo aceito? (lm)
- Qual a eficácia luminosa mínima aceita? (lm/W)
- Qual o grau de proteção contra poeira, objetos e umidade? (IP)

DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Verificamos a solicitação de entrega do objeto, no prazo curto de até 05 dias.

Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparsa à data combinada.

Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.

Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido.

Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 30 dias uteis para entrega do objeto.

Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.

Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, nos tempos de pandemia, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo 30 dias uteis para entrega.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Face ao exposto, servimo-nos do presente expediente para impugnar os termos do presente Edital para ajuste no descritivo das luminárias LED, não consta a exigência do atendimento aos requisitos básicos de segurança e qualidade das luminárias, conforme especificação da Portaria nº 20/2017 do INMETRO.

Por fim, reputando a impugnação como mecanismo de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja a mesma acolhida dentro do prazo legal, a contar do seu recebimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Jorge Souza

UNICOPA ENERGIA S.A
JORGE LUIZ DE SOUZA
Coordenador de Licitações
CPF nº 214.872.718-40
RG nº 29.174.744-6

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: UNICOPA ENERGIA S.A, com sede na Rua Josepha Gomes de Souza, 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, Extrema, Minas Gerais CEP 37.640-000, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0001-78, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31210524729, representada nos termos de seu Estatuto Social, por seu representante legal, **EDUARDO KIM PARK**, brasileiro, engenheiro químico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.986.430-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.783.898-64, com endereço profissional na Av. Eusébio Matoso, 1.375, 11º andar, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05423-180;

OUTORGADOS: **PEDRO ALEXANDRE CABRAL**, norte americano, administrador, casado, RNE: V834220-E, CPF: 235.639.268-83, **WILCAR JUNHO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 30.241.294-3, SSP-SP, CPF 265.552.548-58, **CARLOS ALEXANDRE CIPRIANO**, brasileiro, administrador, casado, RG 10712372, CPF: 077.539.098-43, **SUELI G. B. ALMUGHRABI**, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 15.352.158-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.556.778-70, **RAFAEL ROMANO**, brasileiro, engenheiro, casado, RG 6.675.525-8, CPF: 025.098.919-01, **MARCIO NAME**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 22 441 296 -6 e CPF 138 639 828 -43, **ROMILDA VIEIRA SILVA DE MIRANDA**, brasileira, engenheira, casada, RG: 5.360.159 SSP/PE e CPF 510.811.805-87, **JULIO CESAR DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, administrador, RG 44.271.734-9 e CPF 332 480 128 11, **JORGE LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, RG: 29.147.744-6, e CPF: 214.872.718-40, **DENISE MARIA DE OLIVEIRA MILARA**, brasileira, casada, analista de sistemas, RG: 24.495.328-4 e CPF: 193.909.958-76, **ALEXANDRE PIVA DESTRO**, brasileiro, casado, administrador, RG: 41.600.307-2 e CPF: 303.722.388-07, **RAFAEL ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG: 44.062.921-4 , CPF: 315.959.898-54, **TAMIRES DA SILVA BERNARDI GONÇALVES**, brasileira, casada, administradora, RG: 34.525.271-8, CPF: 344.298.528-55, **RENE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, engenheiro eletricitista, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.104.950-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.035.358-07; todos com endereço profissional na Av. Eusébio Matoso 1375, bairro Pinheiros, na Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP: 05423-180;

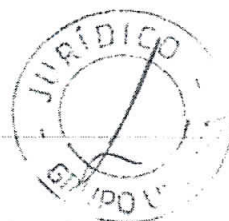
PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a **OUTORGANTE** acima qualificada nomeia seus procuradores os **OUTORGADOS** também acima qualificados, para os quais concede poderes específicos para representá-la perante **PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA E/OU REGISTRO DE PREÇOS e outros PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS** previstos em lei, podendo, **ISOLADAMENTE**, praticar os procedimentos licitatórios e assemelhados, perante Órgãos Públicos em todo o Território Nacional, estando autorizados a manifestar-se verbalmente, assinar atas, registrar ocorrências, renunciar e interpor impugnação e /ou recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de proposta de preços, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da **OUTORGANTE** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, respondendo judicialmente pelos excessos praticados.

A presente procuração será válida até 12 de janeiro de 2022 ou até eventual término, por qualquer razão, dos respectivos contratos de trabalho e/ou prestação de serviços dos outorgados, o que ocorrer primeiro.

Os outorgados responderão civil e criminalmente pelos excessos praticados.

São Paulo (SP), 21 de janeiro de 2021

UNICOBIA ENERGIA S.A.
Eduardo Kim Park





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folha 209

Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300114988

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UNICOBIA ENERGIA S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP1900393486

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

EXTREMA

Local

3 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

 / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

 / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7373999 em 04/07/2019 da Empresa UNICOBIA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 192856570 - 03/07/2019. Autenticação: B5985B93F6161ADB4BDDC9D4ADA412B92B5CC766. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.657-0 e o código de segurança MQyZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Folha 202
Rubrica

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.657-0	MGP1900393486	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK



UNICOPA ENERGIA S.A.**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária****CNPJ 23.650.282/0001-78****NIRE 31300114988**

Data, horário e local: 24 de maio de 2019, às 14h00, na sede do grupo Unicoba, localizada na Av. Eusébio Matoso, 1.375, 11 º andar, nesta capital do Estado de São Paulo.

Convocação e Presença: Presente 100% dos Acionistas.

Mesa: Sr. Eduardo Kim Park, Presidente e Sr. Heitor Zimmermann, Secretário.

Ordem do Dia: Apreciação, discussão e deliberação dos itens: a) Aprovação das contas dos administradores, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário do Comércio, ambos publicados no dia 17 de maio de 2019; b) Eleição dos membros do Conselho e Diretoria e respectivas remunerações globais, c) Inclusão de atividades no Objeto Social, e d) Outros assuntos de interesse geral.

Deliberações: Colocadas em discussão as matérias acima indicadas, os acionistas, por unanimidade, decidiram conforme segue:

A. Uma vez que todas as informações financeiras e contábeis foram disponibilizadas com antecedência aos Srs. Acionistas, não havendo dúvidas, foram aprovadas, por unanimidade dos acionistas, as contas dos administradores, remuneração da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a saber: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, notas explicativas, acompanhados do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, documentos estes publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário do Comércio, ambos publicados no dia 17 de maio de 2019.

B. Passou-se para o próximo assunto da pauta: Eleição dos membros do Conselho e Diretoria. O Conselho de Administração da Companhia terá a seguinte composição:

(i) GUILLAUME GERARD LUDGER SAGEZ, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE EV 471748S – CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME nº 232.438.268-70, residente e domiciliado em S. Paulo, SP, na



Alameda dos Arapanés, 515, apto. 82, Moema, eleito como membro do Conselho de Administração;

(ii) EDUARDO KIM PARK, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.986.430-5 (SSP-SP), inscrito no CPF/ME sob o n.º 274.783.898-64, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, n.º 1.375, 11.º andar, Pinheiros, eleito como Presidente do Conselho de Administração;

(iii) YOUNG MOO PARK, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.465.599-X (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.999.231-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, n.º 1.375, 11.º andar, Pinheiros, eleito como membro do Conselho de Administração;

(iv) HEITOR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1014285017 (SSP-RS), inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.763.110-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, n.º 1.375, 12.º andar, Pinheiros.

B.1 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, tomaram posse na presente data por meio da assinatura dos Termos de Posse disponibilizados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, devidamente arquivado na sede da Companhia, onde também foram dadas as respectivas declarações de desimpedimento.

B.2 Os Acionistas deliberaram que a 5.ª vaga de Conselheiro não será ocupada neste momento.

B.3 Aprovaram a remuneração global para o exercício de 2019, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cabendo ao Conselho de Administração a distribuição individual dessa verba.

C. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, a inclusão das seguintes atividades no Objeto Social da Companhia:

Desenvolvimento de Software - CNAE 6202-3/00 ; Customização de Software - CNAE 6204-0/00; Manutenção de Software - CNAE 6204-0/00 ; e Licença de uso de Software - CNAE 6202-3/00

C.1 Dessa forma, face à inclusão de atividades no Objeto Social, a Cláusula 2.ª do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:



"Cláusula 2ª: O objeto social da Companhia é a exploração do ramo da indústria, do comércio, importação e exportação, prestação de serviços, locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, escritório comercial e administrativo, assistência técnica de componentes, equipamentos, produtos, máquinas, aparelhos, peças, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, em equipamentos, fabricação de lâmpadas, luminárias e módulos em LED, bem como, a realização de análises e testes laboratoriais e técnicos, de natureza mecânica, elétrica e fotométrica, com a finalidade de homologação dos seus produtos junto aos órgãos certificadores e demais órgãos competentes, e desenvolvimento, customização, manutenção e concessão de licenças de uso de softwares e programas de informática."

D.1 Em consequência das alterações descritas, aprovam os Acionistas a reforma e consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo a presente Ata.

E.1 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

E por estarem assim, justas e contratadas em Extrema, 24 de maio de 2019, as partes assinam digitalmente o presente instrumento: Eduardo Kim Park (Presidente da Mesa), Heitor Zimmermann (Secretário da Mesa) e o advogado Marcelo Itiro Mizukosi - OAB/MG 72.795.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha

206

Documento Principal

Rubrica

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.657-0	MGP1900393486	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI



**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
UNICOB A ENERGIA S.A. REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019**

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA UNICOB A ENERGIA S.A.

UNICOB A ENERGIA S.A.
CNPJ 23.650.282/0001-78
NIRE 31300114988

DA DENOMINAÇÃO – SEDE - PRAZO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª: A UNICOB A ENERGIA S.A. (a “Companhia” ou “Sociedade”) é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social (“Estatuto Social”), pelo acordo de acionistas devidamente arquivado em sua sede social (“Acordo de Acionistas”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (a “Lei das Sociedades por Ações”).

Cláusula 2ª: O objeto social da Companhia é a exploração do ramo da indústria, do comércio, importação e exportação, prestação de serviços, locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, escritório comercial e administrativo, assistência técnica de componentes, equipamentos, produtos, máquinas, aparelhos, peças, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, em equipamentos, fabricação de lâmpadas, luminárias e módulos em LED, bem como, a realização de análises e testes laboratoriais e técnicos, de natureza mecânica, elétrica e fotométrica, com a finalidade de homologação dos seus produtos junto aos órgãos certificadores e demais órgãos competentes, e desenvolvimento, customização, manutenção e concessão de licenças de uso de softwares e programas de informática.

Cláusula 3ª: A Companhia tem sede e foro na Rua Josepha Gomes de Souza, 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37.640-000.

§ 1º – A Companhia poderá abrir, transferir e encerrar filiais, agências ou escritórios no território brasileiro ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

§ 2º – A Companhia possui as seguintes filiais:

- (i)** Avenida Cupiúba, 753 – parte A, Distrito Industrial I, no município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69075-060, com o mesmo objeto social da matriz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.650.282/0002-59, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13 900 234 360;



(ii) Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, CEP: 05423-905- Pinheiros, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04040-030, endereço onde funcionará escritório de apoio comercial e administrativo, inscrita no CNPJ 23.650.282/0003-30, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35-905.117-77-7.

Cláusula 4ª: A Companhia iniciou suas atividades em 1º de novembro de 2015 e operará por prazo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Cláusula 5ª: O capital social é R\$ 34.282.707,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e sete reais), dividido em 34.282.707 (trinta e quatro milhões, duzentas e oitenta e duas mil, setecentas e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

§ 1º - Nos termos do artigo 1º da Lei das Sociedades por Ações, a responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

§ 2º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

§ 3º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma do presente Estatuto Social, por meio da emissão de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, em até R\$ 16.501.000,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e um mil reais), conforme condições de emissão definidas pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Cláusula 6ª: Por deliberação dos acionistas em assembleia geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Cláusula 7ª: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias, bem como deverá assegurar a inexistência de tais títulos em circulação.

Cláusula 8ª: A ação é indivisível em relação à Sociedade. Os condôminos de ações indicarão um representante do condomínio.

Cláusula 9ª: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.



DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Cláusula 10: A assembleia geral de acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Sociedade o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. Exceto conforme previsto na legislação aplicável e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

§ 1º: As Assembleias Gerais de acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por qualquer outro membro do Conselho de Administração, na forma da legislação aplicável, bem como por meio de comunicação eletrônica, enviada aos acionistas, com a indicação da data, hora, local e ordem do dia dos assuntos a serem tratados, devendo a convocação ser acompanhada da documentação suporte necessária para a deliberação entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização da Assembleia, em primeira convocação, e de 5 (cinco) no caso de realização da Assembleia, em segunda convocação, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

§ 2º: Independentemente dos prazos e formas de convocação para Assembleias Gerais de acionistas, será considerada regularmente convocada a assembleia geral de acionistas à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

§ 3º: As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, por outro membro da administração escolhido por ele, e o secretário da mesa deverá ser indicado pelo presidente da assembleia geral.

§ 4º: Fica admitido o voto por procuração, desde que a procuração seja específica para a prática do voto, e verificados os requisitos da Lei das Sociedades por Ações.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11: A Companhia será administrada por um conselho de administração ("Conselho de Administração") e por uma diretoria ("Diretoria"), com os poderes conferidos pela lei aplicável, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse nos livros de atas das reuniões



do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

§ 2º. A assembleia geral de acionistas deverá estabelecer a remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição individual.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 12: O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo 7 (sete) membros efetivos e por até igual número de suplentes, residentes ou não no Brasil, e serão eleitos pela assembleia geral, e por ela destituíveis a qualquer tempo, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

§ 1º. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente a ser indicado nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração terão um mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

§ 3º. Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o seu respectivo suplente deverá assumir o cargo. Caso o suplente não assuma, os acionistas farão com que seja convocada e realizada assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar sobre o assunto, nos termos do Acordo de Acionistas.

Cláusula 13. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, e na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração, mediante notificação escrita, com a indicação da data, hora, local e ordem do dia dos assuntos a serem tratados, devendo a convocação ser entregue com antecedência mínima prevista no Acordo de Acionistas. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, no mínimo, trimestralmente.

Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas nesta Cláusula, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Cláusula 14. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Observado o disposto na Cláusula 13, será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, qualquer conselheiro que participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie uma cópia assinada do seu voto por escrito via fax, correio eletrônico (e-mail), carta registrada ou carta entregue em mãos ao presidente da reunião em até 2 (dois) dias após a reunião, lavratura e



assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser inequivocamente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

Parágrafo único. Observado o disposto na Cláusula 14 acima, ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Cláusula 15. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Cláusula 16. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei, pelo Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas, deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) realização de quaisquer atividades estranhas ao objeto social e/ou não contempladas no orçamento anual da Companhia;
- (ii) aprovação de projetos de investimento em montante superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em operação singular e/ou séries de atos relacionados ou de natureza semelhante, quando não incluídos no orçamento anual da Companhia;
- (iii) eleição da Diretoria da Companhia;
- (iv) aumento do capital social da Companhia até o limite do capital autorizado, ressalvado o disposto no Acordo de Acionistas;
- (v) escolha e substituição de auditores independentes;
- (vi) adoção ou alteração de plano de incentivo de longo prazo no âmbito das sociedades controladas pela Companhia;
- (vii) alteração das características das ações no âmbito das sociedades controladas pela Companhia;
- (viii) criação de novas sociedades controladas pela Companhia;
- (ix) aprovação da abertura de capital das sociedades controladas pela Companhia;



- (x) aprovação do orçamento anual da Companhia;
- (xi) assunção de compromissos que criem quaisquer tipos de direitos para terceiros fora do objeto social e/ou do curso normal dos negócios da sociedade;
- (xii) transferência dos direitos de propriedade intelectual da Companhia, bem como a celebração de contratos de licenciamento, observado o disposto no Acordo de Acionistas;
- (xiii) investimentos em outras sociedades, seja através de subscrição de valores mobiliários, aquisição de ações ou qualquer outro tipo de negócio, bem como a alienação ou oneração de tais participações;
- (xiv) assinatura de contratos ou obrigações em montante superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia ou R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o que for maior, desde que não estejam previstos no orçamento anual da Companhia e ressalvado o disposto no item (xvi) abaixo;
- (xv) eleição de Diretor Presidente ou Diretor Financeiro para permanência em referidos cargos de forma interina, na forma descrita no Acordo de Acionistas; e
- (xvi) assinatura de contratos ou obrigações com clientes em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou a 15% (quinze por cento) do faturamento bruto da Companhia no período de 12 meses imediatamente anterior à assinatura, o que for maior, limitado a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no mesmo exercício social, desde que não estejam previstos no orçamento anual da Companhia.

Cláusula 17. O Conselho de Administração poderá criar Comitês de Assessoramento à administração da Companhia, designando os seus respectivos membros, que poderão ser membros efetivos ou suplentes do Conselho de Administração.

DIRETORIA

Cláusula 18. A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) diretores (“Diretores”), acionistas ou não, sendo 1 (um) **Diretor(a) Presidente** e 1 (um) **Diretor(a) Financeiro(a)**, e os demais Diretores sem designação específica, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, e por este destituíveis a qualquer tempo.



Parágrafo único: No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada em reunião do Conselho de Administração, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.

Cláusula 19: O prazo do mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º: Findo o mandato dos Diretores, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos seus substitutos.

§ 2º: Além dos casos de morte, destituição ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo de Diretoria, o Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa razoável para tanto.

§ 3º: No caso de vacância de Diretor, caberá ao Conselho de Administração nomear seu substituto, se assim entender necessário, observada o previsto no §1º desta Cláusula.

Cláusula 20: A Diretoria reunir-se-á na sede social, sempre que necessário. As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas por qualquer um de seus membros, devendo a convocação estar acompanhada da Ordem do Dia dos trabalhos, podendo esta convocação ser feita por meio de carta registrada ou e-mail, com prova de recebimento.

Parágrafo único: As reuniões serão declaradas instaladas se cumpridas as formalidades previstas em lei, todavia, caso seja viável, também poderão ser instaladas se disponível qualquer mecanismo de comunicação conjunta, qual seja, por vídeo ou teleconferência que possa suprir a ausência física dos Diretores.

Cláusula 21: Compete à Diretoria:

- (i) representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, bem como praticar todos os atos necessários ao andamento e desenvolvimento dos negócios da Sociedade, inclusive a celebração de contratos, encerramento ou alteração dos mesmos, observadas a forma de representação prevista na Cláusula 22 e as limitações presentes neste Estatuto Social e na legislação aplicável;
- (ii) organizar a estrutura política, financeira e de recursos humanos;
- (iii) apresentar à assembleia geral o relatório da Diretoria, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado do exercício, previstas em lei;



- (iv) fixar normas para emissão de cheques e saques;
- (v) deliberar sobre a abertura e o encerramento de filiais da Companhia.

§ 1º: Cada Diretor terá direito a um voto nas deliberações da Diretoria, sendo as decisões tomadas por maioria de votos.

§ 2º: Sem prejuízo da forma deliberativa, o Diretor dissidente poderá declarar sua divergência, fazendo-a constar em ata, na forma estipulada acima.

Cláusula 22: Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática dos atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete, na forma abaixo:

- (i) **Isoladamente**, pelo(a) Diretor(a) Presidente;
- (ii) Pelo(a) Diretor(a) Financeiro(a) **em conjunto** com o(a) Diretor(a) Presidente;
- (iii) Por procurador, devidamente constituído com poderes específicos para representação, conforme procuração outorgada nos termos desta Cláusula.

§ 1º: Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada obrigatoriamente pelo(a) Diretor(a) Presidente, devendo os instrumentos de mandato especificar os poderes conferidos.

§ 2º: Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos terão prazo de vigência determinado, não superior a 1 (um) ano.

§ 3º: A concessão de avais, fianças e garantias em nome da Companhia, bem como a constituição de procuradores, somente poderá ser realizada mediante assinatura, **isolada**, do(a) Diretor(a) Presidente ou do(a) Diretor(a) Financeiro(a) **em conjunto** com o(a) Diretor(a) Presidente.

§ 4º: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela assembleia geral de acionistas ou pelo



Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 23: O Conselho Fiscal, com funcionamento apenas nos exercícios em que for instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, sendo permitida a reeleição, o qual terá as atribuições conferidas por lei.

Parágrafo único: Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal membros da Diretoria da Sociedade.

Cláusula 24: Caso solicitado seu funcionamento, os acionistas deverão compor o Conselho Fiscal, finalizando o período de funcionamento do Conselho Fiscal na primeira assembleia geral ordinária realizada após sua instalação.

Cláusula 25: A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela assembleia geral que os eleger.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 26: O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras serão preparadas e auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º: Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º: Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 3º: O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela assembleia geral de acionistas, observada a legislação aplicável.

§ 4º: A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.



§ 5º: Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da assembleia geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 27: A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Cláusula 28: Os Acordos de Acionistas deverão ser observados pela Sociedade e pelos acionistas, quando arquivados em sua sede social e averbados nos livros de registros de ações. Em tudo o que for omissos o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes e do Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede.

§ 1º: A Companhia observará os Acordos de Acionistas, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da assembleia geral ou do Conselho de Administração acatar e computar qualquer voto em desacordo com o que tiver sido ajustado nos referidos Acordos de Acionistas, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitem os termos e condições previstos nos Acordos de Acionistas.

§ 2º: A Companhia é obrigada a disponibilizar para os acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Cláusula 29. Com exceção das controvérsias referentes a obrigações que comportem, desde logo, execução judicial (cujas defesas serão decididas pelos árbitros, conforme esta cláusula compromissória), todas as demais controvérsias resultantes deste Estatuto Social deverão ser, obrigatória, exclusiva e definitivamente, submetidas à arbitragem a ser administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&F-Bovespa (“Câmara de Arbitragem”), mediante envio de comunicação escrita à outra parte (“Notificação de Arbitragem”), com cópia à Câmara de Arbitragem, solicitando a instauração da arbitragem. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem em vigor nesta data, seguindo o tipo arbitragem ordinária, exceto pelos prazos, que serão contados em triplo (“Regulamento de Arbitragem”).



§1º: O tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”) será constituído por 3 (três) árbitros, sendo 1 (um) deles indicado pela Parte a pedido de quem a arbitragem foi instaurada, outro indicado pela Parte em face de quem a arbitragem foi instaurada e o terceiro, que será o Presidente do Tribunal Arbitral, indicado pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes. Na hipótese de litisconsórcio, as Partes litisconsortes deverão, de comum acordo, indicar um árbitro para compor o Tribunal Arbitral, sendo que, caso não haja um acordo nesse sentido, o árbitro será escolhido na forma do Regulamento de Arbitragem. Caso a Notificação de Arbitragem resulte na instauração uma arbitragem multilateral, em que haja mais de 2 (duas) Partes em disputa com interesses distintos entre si, tornando inviável a formação de litisconsórcio, os 3 (três) árbitros serão selecionados e indicados pelo Presidente da Câmara Arbitral. O Tribunal Arbitral não poderá recorrer à equidade para resolução de controvérsias a ele submetida, devendo julgar a disputa à luz das leis da República Federativa do Brasil. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o idioma oficial para todos os atos da arbitragem ora convencionada será o português.

§2º: O Regulamento de Arbitragem e as disposições da Lei de Arbitragem, integram este Estatuto Social no que lhe for aplicável.

§3º: O procedimento arbitral prosseguirá à revelia de qualquer das Partes, nos termos previstos no Regulamento de Arbitragem.

§4º: A decisão arbitral será definitiva, irrecorrível e vinculará as Partes, seus sucessores e cessionários, que se comprometem a cumpri-la espontaneamente e renunciam expressamente a qualquer forma de recurso, ressalvado o pedido de correção de erro material ou de esclarecimento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no art. 30 da Lei de Arbitragem, ressalvando-se, ainda, o exercício de boa-fé da ação de nulidade estabelecida no art. 33 da Lei de Arbitragem. Se necessária, a execução da decisão arbitral poderá dar-se em qualquer juízo que tenha jurisdição ou que tenha competência sobre as Partes e seus bens.

§5º: As Partes têm ciência plena de todos os termos e efeitos da cláusula compromissória ora avençada, e concordam de forma irrevogável que a arbitragem é a única forma de resolução de quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, as Partes elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil - quando e se necessário, para fins exclusivos de: (a) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial; (b) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral; ou



(c) obtenção de medidas cautelares de execução específica, sendo certo que, atingida a providência de execução específica perseguida, restituir-se-á ao Tribunal Arbitral a ser constituído, ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva competência para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do Tribunal Arbitral, parcial ou final, a respeito. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos nesta Cláusula não importa em renúncia à cláusula compromissória ou aos limites da jurisdição do Tribunal Arbitral.

§6: O procedimento arbitral, em regra, é sigiloso, devendo as partes, o Tribunal Arbitral e os membros da Câmara de Arbitragem abster-se de divulgar informações sensíveis (assim entendidas como informações (i) acerca de valores envolvidos no procedimento arbitral, (ii) acerca do estágio do procedimento arbitral, (iii) acerca do conteúdo de decisões interlocutórias, (iv) acerca do conteúdo das manifestações das partes envolvidas na arbitragem, e (v) que tenham relação direta com a estratégia empreendida pela Companhia na condução dos seus negócios, tais como, a título exemplificativo, dados relativos a clientes, volume de vendas e procedimentos comerciais adotados pela Companhia) sobre seu conteúdo, exceto em cumprimento a normas dos órgãos reguladores, ou previsão legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 30. No caso de qualquer movimento societário que envolva obtenção de registro da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM como emissora de valores mobiliários da Categoria A, nos termos da Instrução CVM n.º 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM n.º 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

E por estarem assim, justas e contratadas em Extrema, 24 de maio de 2019, as partes assinam digitalmente o presente instrumento: Eduardo Kim Park (Presidente da Mesa), Heitor Zimmermann (Secretário da Mesa) e o advogado Marcelo Itiro Mizukosi - OAB/MG 72.795.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Folha 25
Rubrica

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.657-0	MGP1900393486	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI



Folha 226
Rubrica

UNICOB A ENERGIA S.A

CNPJ nº 23.650.282/0001-78

NIRE 31300114988

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/04/2019, **Guillaume Gerard Ludger Sagez**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE EV nº 471748S – CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 232.438.268-70, residente e domiciliado na Alameda dos Arapanés, 515, apto. 82, Bairro Moema, CEP 04524-001, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, toma posse, nesta data, do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da presente sociedade, permanecendo em seu cargo até a nomeação de seu substituto.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Extrema, 24 de maio de 2.019.


Guillaume Gerard Ludger Sagez



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7373999 em 04/07/2019 da Empresa UNICOB A ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 192856570 - 03/07/2019. Autenticação: B5985B93F6161ADB4BDDC9D4ADA412B92B5CC766. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.657-0 e o código de segurança MQyZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

UNICOPA ENERGIA S.A
CNPJ nº 23.650.282/0001-78
NIRE 31300114988

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/04/2019, **Eduardo Kim Park**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.986.430-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.783.898-64, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 11º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05423-180, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, toma posse, nesta data, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da presente sociedade, permanecendo em seu cargo até a nomeação de seu substituto.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Extrema, 24 de maio de 2.019.



Eduardo Kim Park



UNICOPA ENERGIA S.A
CNPJ nº 23.650.282/0001-78
NIRE 31300114988

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/04/2019, **Young Moo Park**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.465.599-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.999.231-91, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 11º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05423-180, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, toma posse, nesta data, do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da presente sociedade, permanecendo em seu cargo até a nomeação de seu substituto.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Extrema, 24 de maio de 2.019.



Young Moo Park



Folha 223
Rubrica

UNICOPA ENERGIA S.A

CNPJ nº 23.650.282/0001-78

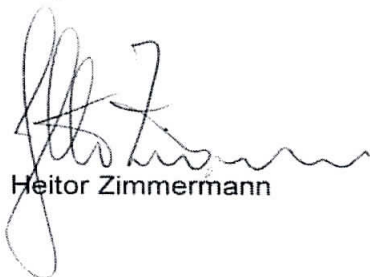
NIRE 31300114988

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/04/2019, **Heitor Zimmermann**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1014285017 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.763.110-20, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 12º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05423-180, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, toma posse, nesta data, do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da presente sociedade, permanecendo em seu cargo até a nomeação de seu substituto.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Extrema, 1º de abril de 2.019.


Heitor Zimmermann



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7373999 em 04/07/2019 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 192856570 - 03/07/2019. Autenticação: B5985B93F6161ADB4BDDC9D4ADA412B92B5CC766. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.657-0 e o código de segurança MQyZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha 224

[Assinatura]
Pública

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.657-0	MGP1900393486	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Folha 225
Publica

Eu, EDUARDO KIM PARK, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO QUIMICO, DATA DE NASCIMENTO 02/10/1971, RG Nº 199864305 SSP-SP, CPF 274.783.898-64, AVENIDA EUSEBIO MATOSO, Nº 1375, 11º ANDAR, BAIRRO PINHEIROS, CEP 05423-180, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 03 de Julho de 2019.

EDUARDO KIM PARK

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7373999 em 04/07/2019 da Empresa UNICOBIA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 192856570 - 03/07/2019. Autenticação: B5985B93F6161ADB4BDDC9D4ADA412B92B5CC766. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.657-0 e o código de segurança MQyZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

UNICOBIA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNICOPA ENERGIA S.A, de nire 3130011498-8 e protocolado sob o número 19/285.657-0 em 03/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7373999, em 04/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Belo Horizonte. Quinta-feira, 04 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha 227

AA
Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
056.124.116-34	NILZA DOROTHEA DA CUNHA
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 04 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7373999 em 04/07/2019 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 192856570 - 03/07/2019. Autenticação: B5985B93F6161ADB4BDDC9D4ADA412B92B5CC766. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.657-0 e o código de segurança MQyZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folha 228
Publica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300114988

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UNICOPA ENERGIA S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE1900396349

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

EXTREMA

Local

2 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



 / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



 / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7371682 em 03/07/2019 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 192826824 - 02/07/2019. Autenticação: F650113ADB25755CC3481BC1EFDE13CF2F22DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/282.682-4 e o código de segurança EnzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha 228

Capa de Processo

Rubrica

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/282.682-4	MGE1900396349	02/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK



UNICOPA ENERGIA S.A.

CNPJ 23.650.282/0001-78

NIRE 31300114988

Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 24 de maio de 2019

Data, horário e local: Realizada no dia 24 de maio de 2019, às 16h00, na sala de reunião do Grupo UNICOPA, situada na Av. Eusébio Matoso, 1.375, 11^º andar, nesta capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, os Senhores Eduardo Kim Park, Heitor Zimmermann, Guillaume Gerard Ludger Sagez, representando 100% dos Membros do Conselho de Administração.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Kim Park e secretariado pelo Sr. Heitor Zimmermann.

Ordem do Dia: Os Srs. Conselheiros deliberaram sobre: (a) Eleição da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, por unanimidade, os Membros do Conselho deliberaram:

- a) Aprovar a reeleição de todos os atuais membros da Diretoria da Companhia, que permanecerão em seus cargos até a próxima eleição. Ficam reconduzidos aos cargos de Diretores da Companhia os Senhores, EDUARDO KIM PARK, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.986.430-5 (SSP-SP), inscrito no CPF/ME sob o n.º 274.783.898-64, no cargo de Diretor Presidente e HEITOR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1014285017 (SSP-RS), inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.763.110-20, para o cargo de Diretor Vice Presidente Administrativo e Financeiro, ambos com escritório na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 11º andar, Pinheiros, S. Paulo, SP.



Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

E por estarem assim, justas e contratadas em Extrema, 24 de maio de 2019, as partes assinam digitalmente o presente instrumento: Eduardo Kim Park (Presidente da Mesa), Heitor Zimmermann (Secretário da Mesa) e o advogado Marcelo Itiro Mizukosi - OAB/MG 72.795.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha 232

Documento Principal

[Assinatura]
Rubrica

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/282.682-4	MGE1900396349	02/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNICOPA ENERGIA S.A, de nire 3130011498-8 e protocolado sob o número 19/282.682-4 em 02/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7371682, em 03/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha 234
[Assinatura]
Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
460.095.076-34	ALEXANDRE BOTELHO DE MENDONCA
574.631.666-00	EMILIO CESAR RIBEIRO PAROLINI
728.445.746-53	RENATA DA SILVA SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7371682 em 03/07/2019 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 192826824 - 02/07/2019. Autenticação: F650113ADB25755CC3481BC1EFDE13CF2F22DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/282.682-4 e o código de segurança EnzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



RESPOSTAS PARA A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO:

1 - DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EM RELAÇÃO À NORMA TÉCNICA REGULAMENTADORA DOS PRODUTOS?

R – DEVERÁ SER RESALTADO A PORTARIA Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO, COM ESTA ATITUDE NOS CERTIFICAMOS QUE IRÃO PARTICIPAR EMPRESAS COM PRODUTOS CERTIFICADOS COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS.

Assim, a **comercialização de produtos regulamentados sem a certificação ou registro**, ou seja, sem a demonstração de que o produto atende os requisitos técnicos especificados, representa **irregularidade punível na forma da Lei nº 9.933/1999**.

2 - DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE ENSAIOS E LAUDOS TÉCNICOS?

R – DEVERÁ CONTER NO CORPO DO EDITAL QUE SERÁ EXIGIDO SOMENET A EMPRESA VENCEDORA OS LAUDOS E/OU ENSAIOS TÉCNICOS PARA OS PRODUTOS OBJETO DO CERTAME. OCORRE QUE, TAIS EXIGÊNCIAS SÃO VITAIS PARA BALIZARER OS PRODUTOS E, PRINCIPALMENTE, AFERIR E GARANTIR A QUALIDADE DAQUELES.

- LM-80 do LED;
- TM-21 da luminária;
- LM-79 da luminária;
- Ensaio de THD – IEC 61000 -3 -2
- Ensaio de proteção contra choque elétrico - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica – ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de fiação Interna e Externa – ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de resistência à poeira, objetos e umidade - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de resistência a vibração - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de disposições Aterramento - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de durabilidade - ABNT NBR 60598 - 1 :2010;
- Ensaio térmico - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de impactos Mecânicos – IEC 62262:2002;
- Ensaio de Marcação – ABNT NBR 15129:2010;
- Ensaio de Resistência do Vento – ABNT NBR 15129:2012;
- Ensaio de UV (2016 horas de duração) – ASTM G154 - CICLO3

3 - DOS ITENS EM DESACORDO COM A PORTARIA 20 DO INMETRO?

• Da potência com valor fixo (W).

R – EM RELAÇÃO DA POTENCIA DAS LUMINÁRIAS TODAS OS PARAMETROS FORAM OBTIDOS ATRAVES DE PESQUISA DO SISTEMA SINAPI OU ORSE, EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, SENDO ASSIM ESTA MESMA RESPOSTA JÁ SERÁ RESPOSTA A PERGUNTA (DA DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS LED), TAMBEM FEITA NO ATO DA SOLICITAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO.



4 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO?

R – EM RESPOSTA A ESTA INDAGAÇÃO, NÃO IREMOS PERMITIR O AUMENTO DO PRAZO UMA VEZ QUE O MUNICIPIO, COM O AUMENTO DE PRAZO SERÁ PENALIZADO POR MOTIVO DA NECESSIDADE DE AGILIDADE NA READEQUAÇÃO EM NOSSO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDERMOS A NOSSA NECESSIDADE EM MODERNIZAR A EFICASSIA DA EFICIENCIA ENERGÉTICA, PARA A ENCONOMIA EM NOSSO PARQUE DE ILUMINAÇÃO.

DIEGO DOS SANTOS SILVA
ENG. CIVIL CREA: 0218179731



ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

Em face de questionamentos encaminhados por licitante – UNICOPA ENERGIA S.A ,CNPJ 23.650.282/0001-78 , emitimos os esclarecimentos abaixo que foram respondidos através do engenheiro DIEGO DOS SANTOS SILVA /ENG. CIVIL CREA: 0218179731 lotado na Secretaria de Infraestrutura de Boca da Mata/AL.

Advertimos que, consoante orientação do Tribunal de Contas , estes esclarecimentos passam a fazer parte inseparável do procedimento e deverá ser observado enquanto anexo.

1º questionamento - DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EM RELAÇÃO À NORMA TÉCNICA REGULAMENTADORA DOS PRODUTOS

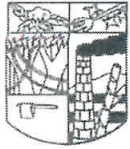
R – a **comercialização de produtos regulamentados sem a certificação ou registro**, ou seja, sem a demonstração de que o produto atende os requisitos técnicos especificados, representa **irregularidade punível na forma da Lei nº 9.933/1999**.

Assim , ressaltamos que a portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2017 do inmetro, será observada e entendemos que a empresa que vende fora dos parametros está comercializando irregularmente , **DESTA FEITA REITERAMOS QUE OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONSONÂNCIA COM CERTIFICAÇÃO OU REGISTRO INMETRO**.

2º questionamento - DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE ENSAIOS E LAUDOS TÉCNICOS

Será exigido somente da empresa vencedora os laudos e/ou ensaios técnicos para os produtos objeto do certame. Tais exigências são vitais para balizarem os produtos e, principalmente, aferir e garantir a qualidade , quais sejam:

- LM-80 do LED;
- TM-21 da luminária;
- LM-79 da luminária;
- Ensaio de THD – IEC 61000 -3 -2



- Ensaio de proteção contra choque elétrico - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica – ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de fiação Interna e Externa – ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de resistência à poeira, objetos e umidade - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de resistência a vibração - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de disposições Aterramento - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de durabilidade - ABNT NBR 60598 - 1 :2010;
- Ensaio térmico - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de impactos Mecânicos – IEC 62262:2002;
- Ensaio de Marcação – ABNT NBR 15129:2010;
- Ensaio de Resistência do Vento – ABNT NBR 15129:2012;
- Ensaio de UV (2016 horas de duração) – ASTM G154 - CICLO3

3º Questionamento - DA EXISTÊNCIA DE ITENS EM DESACORDO COM A PORTARIA 20 DO INMETRO - Da potência com valor fixo (W).

R – Em relação à potência das luminárias elucidamos que os parametros foram obtidos através de pesquisa no sistema Sinapi ou Orse, estando em conformidade com a necessidade do município.

4º Questionamento - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

R – O prazo de entrega foi estipulado dentro das necessidades do Município que perfazem interesse público, sendo usando os principios da razoabilidade e interesse público . Permanecendo o prazo sem alteração e conforme edital.

Wanéska Pimentel da C. Pinto
Pregoeira

[illegible]

Upload

Nome do arquivo

Criado em

Editorial

ABERTO 2

composição de custos-planilha orçamentaria.xlsx

19/04/2021 15:08

NÃO

PRIMO PAGTO. MARINER 333

Esclarecimentos - Anexo complementar do Edital.pdf

12/05/2021 12:17

NÃO

Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA 19.05.2021.pdf

17/05/2021 09:36

SIM

Salvar

15/04/2021 13:4

U/05/2021 12

20/05/2021 OK

23/05/2023 10

17/05/2021 06

17/05/2021 09

OBSERVAÇÃO

Registro de Preços Para Prestação de Serviços de
Manutenção Preventiva e Corretiva de Rede de

Limit: 155 cases/1000

Page 235 of 260

☒ Mis proyectos de licitaciones. Recurso Online☐ Crédito Reserva☐ Excluded ML

Valor Ref. Received

Exclusive Regional

CONVENIO BRASIL

ANEXO CONVÊNIO

[illegible][illegible]



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 240
Rubrica

ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

Em face de questionamentos encaminhados por licitante emitimos os esclarecimentos abaixo que foram respondidos através do engenheiro DIEGO DOS SANTOS SILVA /ENG. CIVIL CREA: 0218179731 lotado na Secretaria de Infraestrutura de Boca da Mata/AL.

Advertimos que, consoante orientação do Tribunal de Contas, estes esclarecimentos passam a fazer parte inseparável do procedimento e deverá ser observado enquanto anexo.

1º questionamento - DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EM RELAÇÃO À NORMA TÉCNICA REGULAMENTADORA DOS PRODUTOS

R – a comercialização de produtos regulamentados sem a certificação ou registro, ou seja, sem a demonstração de que o produto atende os requisitos técnicos especificados, representa irregularidade punível na forma da Lei nº 9.933/1999.

Assim, ressaltamos que a portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2017 do inmetro, será observada e entendemos que a empresa que vende fora dos parâmetros está comercializando irregularmente,

DESTA FEITA REITERAMOS QUE OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONSONÂNCIA COM CERTIFICAÇÃO OU REGISTRO INMETRO.

2º questionamento - DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE ENSAIOS E LAUDOS TÉCNICOS

Será exigido somente da empresa vencedora os laudos e/ou ensaios técnicos para os produtos objeto do certame. Tais exigências são vitais para balizarem os produtos e, principalmente, aferir e garantir a qualidade, quais sejam:

PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 036

- LM-80 do LED;
- TM-21 da luminária;
- LM-79 da luminária;
- Ensaio de THD – IEC 61000 -3 -2
- Ensaio de proteção contra choque elétrico - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica – ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de fiação Interna e Externa – ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de resistência à poeira, objetos e umidade - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de resistência a vibração - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de disposições Aterramento - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de durabilidade - ABNT NBR 60598 - 1 :2010;
- Ensaio térmico - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de impactos Mecânicos – IEC 62262:2002;
- Ensaio de Marcação – ABNT NBR 15129:2010;
- Ensaio de Resistência do Vento – ABNT NBR 15129:2012;
- Ensaio de UV (2016 horas de duração) – ASTM G154 - CICLO3

Folha 244
Fabrica

3º Questionamento - DA EXISTÊNCIA DE ITENS EM DESACORDO COM A PORTARIA 20 DO INMETRO - Da potência com valor fixo (W).

R – Em relação à potência das luminárias elucidamos que os parametros foram obtidos através de pesquisa no sistema Sinapi ou Orse, estando em conformidade com a necessidade do município.

4º Questionamento - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

R – O prazo de entrega foi estipulado dentro das necessidades do Município que perfazem interesse público, sendo usando os princípios da razoabilidade e interesse público . Permanecendo o prazo sem alteração e conforme edital.

Waneska Pimentel da C. Pinto
Pregoeira

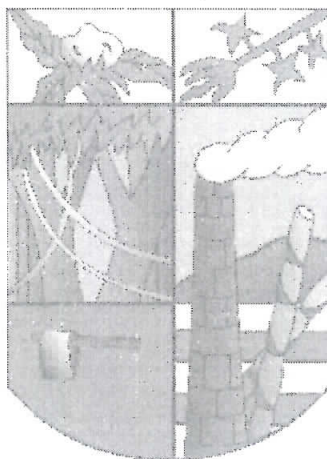
PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 036

Folha 242
Rubrica

RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317006/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL –
Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED-
PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E
EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.,
Data/Horário: 17 de MAio de 2021 às 10:00 (DEZ HORAS-
horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no
site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>,
e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224,
Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al ,
das 08 às 12 horas em dias úteis, no
Portal da Transparência e mediante solicitação enviada ao e-mail
cplbocadamata2020@gmail.com





PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 243
MA
Rubrica

PROPOSTAS



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 244
JP
Rubrica

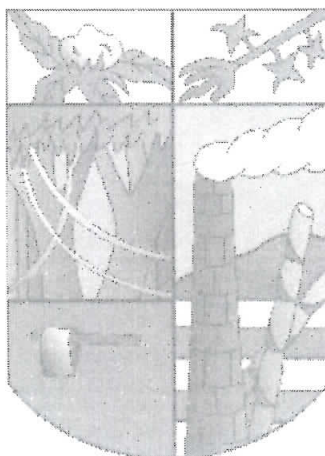
AVISO DE ADIAMENTO RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317006/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL – Objeto: : **REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED- PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, comunicamos que o certame que ocorreria na

Data/Horário: 17 de MAio de 2021 às 10:00 (DEZ HORAS– horário de Brasília) – acontecera
Data/Horário: 19 de MAio de 2021 às 10:00 (DEZ HORAS– horário de Brasília) O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al , das 08 às 12 horas em dias úteis, no Portal da Transparência e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.

Boca da Mata/AL , 14 de maio de 2021

Waneska pimentel
Pregoeira



PODER EXECUTIVO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 040



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 245
[Assinatura]
Fubrica

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PROCESSO /2021.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Carpintaria.
Orçamentos devem ser enviados para o
e-mail: ednelsonasilva199@gmail.com
ou in loco Prazo de validade do orçamento –
no mínimo 30 dias Prazo de pagamento até
30 dias após emissão de nota fiscal e efetivo
recebimento. Prazo de recebimento:
03 dias úteis contados da publicação
Boca da Mata/AL, 18/05/21

-X-

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317006/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL – Objeto: : **REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED- PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**, comunicamos que, por conta da necessidade de manutenção da rede de internet em face de recorrentes queda de sistema, o certame que ocorreria na Data/Horário: 19 de MAio de 2021 às 10:00 (DEZ HORAS– horário de Brasília) – acontecerá Data/Horário: 20 de MAio de 2021 às 10:00 (DEZ HORAS– horário de Brasília O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al , das 08 às 12 horas em dias úteis, no Portal da Transparência e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.
Boca da Mata/AL , 18 de maio de 2021
Waneska pimentel
Pregoeira



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo Administrativo Nº 0317006/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 15/04/2021 13:42:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/04/2021 13:41:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

19/04/2021 14:29:10 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO PREGOEIRO

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

19/04/2021 14:43:35 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO PREGOEIRO

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

19/04/2021 15:07:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/04/2021 12:21:43 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: Suspensão do presente para análise de impugnação acostada.

16/05/2021 20:28:15 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: Devido as constantes interrupções e problemas na rede de internet, o presente certame será suspenso para uma manutenção de emergência nos dias 17/05 e 18/05, desde já fica confirmado o certame para o dia 19/05. Agradecemos a compreensão de todos.

17/05/2021 09:37:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

18/05/2021 22:12:59 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: Processo será suspenso por 24h, para adequação.

19/05/2021 15:23:03 CADASTRO DE PROPOSTA SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI

19/05/2021 16:08:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI

20/05/2021 09:55:57 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia agradecemos a participação, dentro de minutos iniciaremos

20/05/2021 09:56:14 MENSAGEM PREGOEIRO

pedimos que observe o valor estimado

20/05/2021 09:56:57 MENSAGEM PREGOEIRO

esteja maior que seja reajustada para que possamos conseguir habilitar, posto que se estiver acima não poderemos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (AL) COM ABRANGÊNCIA DE 2500 PONTOS DE IP EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, ÁREA URBANA E POVOADOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM TODOS ENCARGOS, EXECUÇÃO OPERACIONAL, LOGÍSTICA, MATERIAIS E INSUMOS, TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 575.332,36	Valor Total: 575.332,36	
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO SISTEMA ATUAL PARA LED'S DE 30W À 400W, COM BRAÇO MÉDIO, INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 447.346,19	Valor Total: 447.346,19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 3	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X16+16 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 583.474,33	Valor Total: 583.474,33	
Item: 4	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X25+25 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 604.720,36	Valor Total: 604.720,36	
Item: 5	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X35+35 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 609.681,87	Valor Total: 609.681,87	
Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X70+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 578.844,70	Valor Total: 578.844,70	
Item: 7	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X120+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 557.663,45	Valor Total: 557.663,45	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI	044 15.730.117/0001-06	3.957.063,26	3.957.063,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/04/2021 13:42:13	PUBLICADO	
12/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/05/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/05/2021 10:05:09	LANCE	SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI (PARTICIPANTE 044) 3.957.063,26
20/05/2021 10:05:09	DISPUTA	
20/05/2021 10:15:09	HABILITAÇÃO	
20/05/2021 10:15:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI		

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 248

Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo Administrativo Nº 0317006/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 15/04/2021 13:42:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

TOTAL DO PROCESSO: 3.957.063,26

SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI 15.730.117/0001-06 3.957.063,26

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 3.957.063,26**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇO Modelo: SERV

Descrição: Serviços - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (AL) COM ABRANGÊNCIA DE 2500 PONTOS DE IP EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, ÁREA URBANA E POVOADOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM TODOS ENCARGOS, EXECUÇÃO OPERACIONAL, LOGÍSTICA, MATERIAIS E INSUMOS, TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 575.332,36 Total Item: 575.332,36

Item: 2 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇO Modelo: SERV

Descrição: Serviços - SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO SISTEMA ATUAL PARA LED'S DE 30W À 400W, COM BRAÇO MÉDIO, INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 447.346,19 Total Item: 447.346,19

Item: 3 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇO Modelo: SERV

Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X16+16 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 583.474,33 Total Item: 583.474,33

Item: 4 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇO Modelo: SERV

Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X25+25 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 604.720,36 Total Item: 604.720,36

Item: 5 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇO Modelo: SERV

Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X35+35 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 609.681,87 Total Item: 609.681,87

Item: 6 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇO Modelo: SERV

Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X70+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 578.844,70 Total Item: 578.844,70

Item: 7 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇO Modelo: SERV

Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X120+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 557.663,45 Total Item: 557.663,45

DOCUMENTOS ANEXADOS



Folha 250
AB
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5248847c009490885f45c05252b2e43.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35a3a214602547c1b9cb012b4fbb550b.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/458f42a4aede4770978f7d533e95633c.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ac78492b14f459683e92dacc5529cf5.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/771beebc08df4417a6aae593c6a5081c.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a6463f0337347cfa2e59d2b5e11f9ba.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/37c32e93153a45ba9100fb0c91875d26.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e8f2afe08f049c7836140a9378811ab.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9292d61c299346878395e078ca668302.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7aca3c009ae84edc939eced70953885b.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d73a3d467e2f427e85735e349817efa1.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/44be1657826a43d2833dee4163889861.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ada84e9d079489d98190f623d40dc9a.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b467205917349239b4e01629a616e54.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/248e8b03386f41b9b5e238377ce42870.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68cc92c572744f7f9a66c6f261b26b68.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c92166a8a10847798bf913b23c686067.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a222384f02de49499015343cae395dff.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/33acb8e5e1c6445488a7b630e6f7686e.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c84c7abb709402faa62adec544a0acc.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ada978cdeaaa4fa4863bfd1702f9e263.pdf>

Horário: 20/05/2021 12:27 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac0db3972cdf4fc7bd44f6ea6401067b.pdf>



Folha 251
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 19/05/2021 16:08

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/158f0838b0ef48298dd145964e3104c8.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/53649e426cde4c819779320823907683.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f213d6f8bc6464e918f679acb20200d.pdf>

Horário: 19/05/2021 16:08

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a1e4adf57ff45eb8dd1dd3f26e897fa.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS PARA AFERIÇÃO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

684625/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA**
Registro: **0205990525AL** RNP: **0205990525**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **AL20190136571** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/04/2019** Baixada em: **02/05/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **WANDERLEY E WANDERLEY GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI** CPF/CNPJ: **12.248.522/0001-96**
Endereço do contratante: **PRAÇA Guedes de Miranda,** Nº: **30**
Complemento: **PRAÇA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARAGOGI** UF: **AL** CEP: **57000000**
Contrato: **35/2017** Celebrado em: **01/09/2017**
Valor do contrato: **R\$ 1.974.709,13** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA Guedes de Miranda,** Nº: **30**
Complemento: **PRAÇA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARAGOGI** UF: **AL** CEP: **57000000**
Data de início: **01/09/2017** Conclusão efetiva: **11/04/2019**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI** CPF/CNPJ: **12.248.522/0001-96**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA 15 - EXECUÇÃO 4524.00 unidade;**

Observações

Cadastramento Georreferenciado de pontos de iluminação pública municipal. OBS: Pontos de Iluminação 4524

Informações Complementares

- 'O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 23/05/2018'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 684625/2019
11/06/2019, 14:03
7z4DA

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7z4DA





Folha 254
 Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Maragogi, pessoa jurídica de direito, com CNPJ N° 12.248.522/0001-96, com sede à praça Guedes de Miranda, N° 09, Centro, Maragogi - AL, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE, a Empresa Wanderley e Wanderley Gestão em Iluminação Pública LTDA, CNPJ N° 26.170.953/0001-91, com sede à avenida Comendador Gustavo Palva, N° 2789, sala 1103, Mangabeiras, Maceió - AL, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Sr. Samuel Nascimento da Silva, de Registro Nacional N° 020599052-5, executou Cadastramento Georreferenciado de pontos de iluminação pública municipal, que conta com 4524 pontos de iluminação, conforme ART N° AL20190136571, com início em 01/09/2017 e término no dia 11/04/2019, conforme planilha abaixo:

Informamos ainda que os serviços ora contratados foram executados conforme as normas vigentes e que inexistem fatos que desabonem a conduta do profissional contratado.

Maragogi – AL, 22 de Abril de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
 Prefeito do Município de Maragogi

FERNANDO JUVENAL SILVA VASCONCELOS
 Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
 CREA (RNP): 021417423-9
 Fiscal do Contrato



Praça Guedes de Miranda, 29 – Centro - Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
 CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 684625/2019, emitida em 11/06/2019

Certidão nº 684625/2019
 12/12/2019, 15:22
 Chave de Impressão: 7z4DA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2019 e contém 3 folhas



Folha 285
 Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE PÓS-PROCESSAMENTO

Lâmpada	Potência (W)	Perda Reator (W)	Perda Rêla (W)	Quantidade	Total (W)	Consumo (KWh/mês)
Lâmpada Fluorescente	11	0	1,2	25	317,20	112,92
Lâmpada Fluorescente	15	0	1,2	25	402,00	157,25
Lâmpada Fluorescente	15	0		12	180,00	64,08
Lâmpada Fluorescente	20	0	1,2	4	84,80	30,19
Lâmpada Fluorescente	20	0		10	200,00	71,20
Lâmpada Fluorescente	25	0	1,2	4	104,80	37,31
Lâmpada Fluorescente	30	0	1,2	13	405,60	144,36
Lâmpada Fluorescente	30	0		4	120,00	42,72
Lâmpada Fluorescente	40	0	1,2	1	41,20	14,67
Lâmpada Fluorescente	45	0	1,2	37	1.709,40	608,65
Lâmpada Fluorescente	45	0		17	765,00	272,34
Lâmpada Fluorescente	60	0	1,2	3	183,60	65,96
Lâmpada Incandescente	40	0	1,2	2	82,40	29,33
Lâmpada Incandescente	100	0	1,2	9	910,80	324,24
Lâmpada Incandescente	100	0		4	400,00	142,40
Lâmpada Incandescente	150	0	1,2	1	151,20	53,83
LED	9	0	1,2	1	10,20	3,63
LED	10	0	1,2	1	11,20	3,99
LED	10	0		23	230,00	81,88
LED	12	0	1,2	8	105,60	37,59
LED	63	0	1,2	1	64,20	22,88
LED	63	0		1	63,00	22,43
Lâmpada Halógena	100	0	1,2	1	101,20	36,03
Lâmpada Halógena	100	0		9	900,00	320,40
Lâmpada Halógena	150	0	1,2	2	302,40	107,55
Lâmpada Halógena	150	0		1	150,00	53,40
Lâmpada Halógena	300	0	1,2	4	1.204,80	428,81
Lâmpada Metálica	70	14	1,2	503	42.815,60	15.258,59
Lâmpada Metálica	70	14		26	2.184,00	777,50
Lâmpada Metálica	150	22	1,2	427	73.956,40	28.328,49
Lâmpada Metálica	150	22		56	9.632,00	3.428,99
Lâmpada Metálica	250	30	1,2	217	61.020,40	21.723,28
Lâmpada Metálica	250	30		58	16.240,30	5.781,44
Lâmpada Metálica	400	38	1,2	267	117.288,40	41.746,84
Lâmpada Metálica	400	38		153	67.014,00	23.866,88

SECRETARIA DE
MARAGOGI
 Desenvolvimento Urbano

Praca Guedes de Miranda, 29 - Centro - Maragogi AL | CEP: 57.955-000
 CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Fernando Juvenal Silva Vasconcelos
 Fernando Juvenal Silva Vasconcelos
 Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho
 CREA 021417423-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 684625/2019, emitida em 11/06/2019



Certidão nº 684625/2019
 12/12/2019, 15:22
 Chave de Impressão: 7z4DA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2019 e contém 3 folhas





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA DE DESPESAS INVESTIMENTAS E DE MANUTENCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Lâmpada Mistra	160	0	1,2	148	23.057,60	0.403,31
Lâmpada Mistra	100	0		8	1.250,00	455,55
Lâmpada Mistra	250	0	1,2	92	10.574,40	5.544,49
Lâmpada Mistra	250	0		13	3.250,00	1.957,00
Lâmpada Mistra	500	0	1,2	3	1.500,00	535,28
Lâmpada Mistra	500	0		3	1.800,00	634,00
Lâmpada Vapor de Mercúrio	80	11	1,2	153	14.650,80	5.218,89
Lâmpada Vapor de Mercúrio	80	11		13	7.183,00	421,15
Lâmpada Vapor de Mercúrio	125	15	1,2	44	6.212,80	2.211,75
Lâmpada Vapor de Mercúrio	250	27	1,2	95	23.925,20	9.517,37
Lâmpada Vapor de Mercúrio	250	27		22	6.034,00	2.100,48
Lâmpada Vapor de Mercúrio	400	37	1,2	147	64.415,40	22.531,88
Lâmpada Vapor de Mercúrio	400	37		44	19.225,00	8.845,17
Lâmpada Vapor de Sódio	70	14	1,2	1373	116.979,60	41.644,74
Lâmpada Vapor de Sódio	70	14		94	7.895,00	2.810,98
Lâmpada Vapor de Sódio	100	17	1,2	1	115,20	42,08
Lâmpada Vapor de Sódio	150	22	1,2	97	16.850,40	5.980,94
Lâmpada Vapor de Sódio	150	22		11	1.852,00	573,55
Lâmpada Vapor de Sódio	250	30	1,2	173	48.847,60	17.313,55
Lâmpada Vapor de Sódio	250	30		29	8.120,00	2.890,72
Lâmpada Vapor de Sódio	400	38	1,2	49	21.520,00	7.661,40
Lâmpada Vapor de Sódio	400	39		10	4.380,00	1.652,28
TOTAL				4.924	808.475,60	287.817,37



Praca Guedes de Miranda, 29 - Centro - Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Fernando Juvenal Silva Vasconcelos

Fernando Juvenal Silva Vasconcelos
Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA 0214174239

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 684625/2019, emitida em 11/06/2019



Certidão nº 684625/2019
12/12/2019, 15:22

Chave de Impressão: 7z4DA

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2019 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 257

Página 1/4

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

678002/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA**
Registro: **0205990525AL** RNP: **0205990525**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **AL20180102100** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/05/2018** Baixada em: **13/06/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **WANDERLEY GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI** CPF/CNPJ: **12.248.522/0001-96**
Endereço do contratante: **PRAÇA Guedes de Miranda,** Nº: **30**
Complemento: **PRAÇA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARAGOGI** UF: **AL** CEP: **57000000**
Contrato: **35/2017** Celebrado em: **01/09/2017**
Valor do contrato: **R\$ 1.974.709,13** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA Guedes de Miranda,** Nº: **30**
Complemento: **PRAÇA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARAGOGI** UF: **AL** CEP: **57000000**
Data de início: **01/09/2017** Conclusão efetiva: **23/05/2018**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI** CPF/CNPJ: **12.248.522/0001-96**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA 43 - MANUTENÇÃO 4524.00 Pontos;**

Observações

Serviços de Manutenção, remodelação projetos de eficientização e ampliação do parque de iluminação pública municipal. OBS: Pontos de Iluminação 4524

Informações Complementares

- O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 23/05/2018

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 678002/2018
11/09/2018, 10:50
W6bz4

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W6bz4







ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fernando Jurema Silva Vasconcelos
Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA 0214174239

PLANILHA DE CONSUMO

Lâmpada	Potência (W)	Perda Reator (W)	Perda Relé (W)	Quantidade	Total (W)	Consumo (KWh/mês)
Lâmpada Fluorescente	11	0	1,2	26	317,20	112,92
Lâmpada Fluorescente	15	0	1,2	29	469,80	167,25
Lâmpada Fluorescente	15	0		12	180,00	64,08
Lâmpada Fluorescente	20	0	1,2	4	84,80	30,19
Lâmpada Fluorescente	20	0		10	200,00	71,20
Lâmpada Fluorescente	25	0	1,2	4	104,80	37,31
Lâmpada Fluorescente	30	0	1,2	13	405,60	144,39
Lâmpada Fluorescente	30	0		4	120,00	42,72
Lâmpada Fluorescente	40	0	1,2	1	41,20	14,67
Lâmpada Fluorescente	45	0	1,2	37	1.709,40	608,55
Lâmpada Fluorescente	45	0		17	765,00	272,34
Lâmpada Fluorescente	60	0	1,2	3	183,00	65,36
Lâmpada Incandescente	40	0	1,2	2	82,40	29,33
Lâmpada Incandescente	100	0	1,2	9	910,80	324,24
Lâmpada Incandescente	100	0		4	400,00	142,40
Lâmpada Incandescente	150	0	1,2	1	151,20	53,83
LED	9	0	1,2	1	10,20	3,63
LED	10	0	1,2	1	11,20	3,99
LED	10	0		23	230,00	81,88
LED	12	0	1,2	8	105,60	37,59
LED	63	0	1,2	1	64,20	22,86
LED	63	0		1	63,00	22,43
Lâmpada Halógena	100	0	1,2	1	101,20	36,03
Lâmpada Halógena	100	0		9	900,00	320,40
Lâmpada Halógena	150	0	1,2	2	302,40	107,65
Lâmpada Halógena	150	0		1	150,00	53,40
Lâmpada Halógena	300	0	1,2	4	1.204,80	428,91
Lâmpada Metálica	70	14	1,2	503	42.855,60	15.256,59
Lâmpada Metálica	70	14		26	2.184,00	777,50
Lâmpada Metálica	160	22	1,2	427	73.956,40	26.328,48
Lâmpada Metálica	150	22		58	9.632,00	3.428,99
Lâmpada Metálica	250	30	1,2	217	61.020,40	21.723,26
Lâmpada Metálica	250	30		58	16.240,00	5.781,44
Lâmpada Metálica	400	38	1,2	267	117.266,40	41.746,84
Lâmpada Metálica	400	38		153	67.014,00	23.856,98
Lâmpada Mista	160	0	1,2	148	23.857,60	8.493,31
Lâmpada Mista	160	0		8	1.280,00	455,68
Lâmpada Mista	250	0	1,2	62	15.674,40	5.544,49
Lâmpada Mista	250	0		13	3.250,00	1.167,00
Lâmpada Mista	500	0	1,2	3	1.503,60	535,28
Lâmpada Mista	500	0		3	1.500,00	534,00
Lâmpada Vapor de Mercúrio	80	11	1,2	159	14.659,80	5.218,89

PREFEITURA DE
MARAGOGI
a, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
NPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 678002/2018, emitida em 11/09/2018



Certidão nº 678002/2018
12/12/2019, 15:27

Chave de Impressão: W6bz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2018 e contém 3 folhas





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lâmpada Vapor de Mercúrio	80	11		13	1.183,00	421,15
Lâmpada Vapor de Mercúrio	125	15	1,2	44	6.212,80	2.211,76
Lâmpada Vapor de Mercúrio	250	27	1,2	86	23.925,20	8.517,37
Lâmpada Vapor de Mercúrio	250	27		22	6.094,00	2.169,46
Lâmpada Vapor de Mercúrio	400	37	1,2	147	64.415,40	22.931,88
Lâmpada Vapor de Mercúrio	400	37		44	19.228,00	6.845,17
Lâmpada Vapor de Sódio	70	14	1,2	1373	116.979,60	41.644,74
Lâmpada Vapor de Sódio	70	14		94	7.896,00	2.810,98
Lâmpada Vapor de Sódio	100	17	1,2	1	118,20	42,08
Lâmpada Vapor de Sódio	150	22	1,2	97	16.800,40	5.980,94
Lâmpada Vapor de Sódio	150	22		11	1.892,00	673,55
Lâmpada Vapor de Sódio	250	30	1,2	173	48.647,60	17.318,55
Lâmpada Vapor de Sódio	250	30		29	8.120,00	2.890,72
Lâmpada Vapor de Sódio	400	38	1,2	49	21.520,80	7.661,40
Lâmpada Vapor de Sódio	400	38		10	4.380,00	1.559,28
TOTAL				4.524	808.475,60	287.817,31

Handwritten signature
Fernando de Sá
Eng. Eletricista e Seg. de Trabalho
CREA 021414239

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 678002/2018, emitida em 11/09/2018



PREFEITURA DE
MARAGOGI a, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
NPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

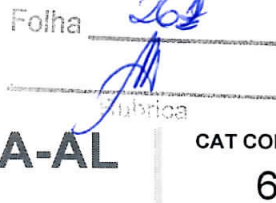
Certidão nº 678002/2018
12/12/2019, 15:27
Chave de Impressão: W6bz4
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2018 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

664281/2016

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA**
Registro: **0205990525AL** RNP: **0205990525**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **AL20160044831** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/08/2016** Baixada em: **31/08/2016**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SAMUEL DO N. SILVA-EIRELI-EPP**

Contratante: **GRECIA CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **05.056.818/0001-40**
Endereço do contratante: **AVENIDA DONA CONSTANÇA DE GÓES MONTEIRO** Nº: **1718**
Complemento: Bairro: **JATIÚCA**
Cidade: **MACEIÓ** UF: **AL** CEP: **57036371**
Contrato: **006/2016** Celebrado em: **11/01/2016**
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Uso residencial do profissional**
Endereço da obra/serviço: **RUA rua 5A** Nº: **s/n**
Complemento: **Cidade Universitária** Bairro: **Tabuleiro dos Martins**
Cidade: **MACEIÓ** UF: **AL** CEP: **57800000**
Data de início: **15/02/2016** Conclusão efetiva: **29/04/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ** CPF/CNPJ: **12.200.135/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1794 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 112.50 quilovolt-ampère;**

Observações

Projeto e execução de uma extensão de rede e subestação aérea de 112,5kva.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 664281/2016
31/08/2016
18A4z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 18A4z



GC

GRECIA CONSTRUÇÕES LTDA

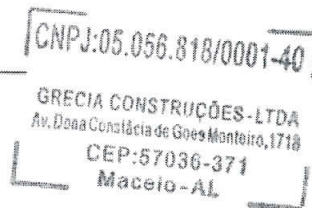
ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA EIRELI**, com sede na rua Santa Catarina 264, Tabuleiro dos Martins, em Maceió, Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 15.730.117/0001-06, Executou através do seu responsável Técnico, Engenheiro Eletricista Samuel do Nascimento Silva, registrado neste conselho sob nº 020599052 – 5, os serviços de Elaboração do Projeto de extensão de rede para atender uma subestação aérea de 112,5 kVA, da Escola Corinto Campelo, situada na rua 5 A, nº S/N, Tabuleiro dos Martins em Maceió – AL.

Atestamos, ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió, 15 de Agosto de 2016.

Ronaldo Melo de Lima
Eng. Civil
RNP – 020097681-8



GRECIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ – 05.056.818/0001 – 40

AV. Dona Constância Nº 1718, Mangabeiras – Maceió – AL
Fone: (82) 99999-7172

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 664281/2016, emitida em 31/08/2016



Certidão nº 664281/2016
12/12/2019, 15:28

Chave de Impressão: 18A4Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2016 e contém 5 folhas



GC

GRECIA CONSTRUÇÕES LTDA

LISTA DE MATERIAIS DA ALTA TENSÃO			
OBRAS:	ESCOLA MUNICIPAL CORINTHO CAMPELO		
MUNICÍPIO:	MACEIÓ - ALAGOAS		
ITEM	DISCRIPTION DOS MATERIAIS	UND	QUANT.
MATERIAIS CONCRETO ARMADO			
1	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO D.T. 600/11	PC	3
2	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO D.T. 600/10	PC	1
3	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO D.T. 200/11	PC	1
4	CRUZETA CONCRETO ARMADO TIPO "T" 1.90 M	PC	3
5	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO TIPO "L" 1,70m	PC	1
MATERIAIS CONDUTORES			
1	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MEIO DURA, SEÇÃO 35MM2	KG	8
2	CABO DE ALUMINIO COBERTO EM XLPE 15KV 50 MM2	M	405
3	CABO DE AÇO 9,5 MM	M	130
1	FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 19MM X 10M	PC	1
2	FITA ISOLANTE (5 METROS)	PC	1
1	ARRUELA QUADRADA FURO ø18mm	PC	25
2	GANCHO OLHAL	PC	18
3	HASTE DE TERRA AÇO COBREDO ø12,8x2400mm	PC	04
4	MANILHA SAPATILHA	PC	18
5	OLHAL PARA PARAFUSO M16	PC	16
6	PARAF. CAB. QUADRADA M16x250mm	PC	22
7	SAPATILHA	PC	6
8	BRAÇO TIPO "C"	PC	2
9	CONECTOR DERIVAÇÃO PARAFUSO FENDIDO	PC	3

AV. Dona Constância Nº 1718, Mangabeiras - Maceió - AL
Fone: (82) 99999-7172

Assinatura do Responsável Técnico
Obrigado por sua atenção
Atenciosamente,
Grecia Construções Ltda.

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 664281/2016, emitida em 31/08/2016



Certidão nº 664281/2016
12/12/2019, às 15:28

Chave de Impressão: 18A4Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2016 e contém 5 folhas



GC

Folha 264

Rubrica

GRECIA CONSTRUÇÕES LTDA

10	GRAMPO DE ANCORAGEM PARA CABO COBERTO	PC	18
11	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO 15kV	PC	18
12	CABO DE COBRE NU 25 mm ²	KG	3
13	ALÇA PREFORMADA P/CABO AÇO 9,5mm	PC	6
14	ALÇA PREFORMADA P/CABO COBERTO	PC	18
15	PARAF. CAB. QUADRADA M16x125mm	PC	3
16	PINO CURTO DE ISOLADOR	PC	6
17	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA	PC	4
18	LAÇO PLÁSTICO TOPO P/CABO COBERTO	PC	6
19	CAPA P/CONECTOR ESTRIBO CUNHA	PC	03
20	ISOLADOR PINO POLIMERICO 15Kv	PC	10
21	ELO FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE 6KA	PC	03
22	CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO	PC	03
23	PARA-RAIOS POLIMERICOS	PC	3
24	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 112,5 kVA - 25KV	PC	1
25	CONECTOR ESTRIBO DE CUNHA P/ REDE PROTEGIDA	PC	6
26	GRAMPO DE LINHA VIVA	PC	6
27	CABO DE COBRE ISOLADO PARA 0,6/1kV-70 C (m)	PC	11
28	PINO DE ISOLADOR, M16x294mm R-25mm	PC	1
29	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOL. MULTIPLEXADO	PC	4
30	BRAÇO TIPO "L"	PC	1
31	LAÇO PLÁSTICO PREFORMADO	PC	6
32	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 Kv	PC	1
33	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO "L"	PC	1
34	ANEL DE AMARRAÇÃO P/ESPAÇADOR	PC	5
35	BRAÇO ANTIBALANÇO 15kV	PC	1
36	LAÇO PLÁSTICO LATERAL P/ CABO COBERTO	PC	3
37	CONECTOR DE ATERRAMENTO CABO-HASTE	PC	1
38	CABO DE COBRE COBERTO EM XLPE 15 kV, 35mm ² (m)	PC	12
39	ANEL DE AMARR. EM SILICONE 160 mm P/ISOL. PINO	PC	10
40	PERFIL U PARA RDC	PC	02

AV. Dona Constância Nº 1718, Mangabeiras - Maceió - AL
Fone: (82) 99999-7172

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado a Certidão nº 664281/2016, emitida em 31/08/2016



Certidão nº 664281/2016
12/12/2019, 15:28

Chave de Impressão: 18A4z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2016 e contém 5 folhas



GC

GRECIA CONSTRUÇÕES LTDA

41	FIXADOR DE PERFIL U	PÇ	02
42	PINO DE ISOLADOR POLIMERICO	PÇ	10
43	PARAF. ROSCA DUPLA M16x250mm	PÇ	1
MATERIAIS DA MEDIÇÃO DE ALTA			
1	ELETRODUTO PVC ROSC. RIGIDO 75 MM	PÇ	2
2	CURVA ROSC. PVC RIGIDO 75 MM	PÇ	6
3	LUVA PVC ROSC. RIGIDA 75 MM	PÇ	8
4	BUCHA DE ALUMINIO ROSC. 75 MM	PÇ	4
5	ARRUELA ROSC. ALUMINIO 75 MM	PÇ	2
6	CABO ISOLADO 1 KV 95 MM²	MT	40
7	FITA BAN DIT 3/4	MT	6
8	FECHO BAN DIT 3/4	PÇ	4
9	CAIXA DE MEDIÇÃO M4	PÇ	1
10	DISJUNTOR TRIFASICO TERMOMAGNETICO DE 175 A - 30 KA	PÇ	1

Ronaldo Melo de Lima
Eng. Civil
RNP - 020097681-8

Assinatura
Ronaldo Melo de Lima
Eng. Civil
RNP - 020097681-8

AV. Dona Constância Nº 1718, Mangabeiras – Maceió - AL
Fone: (82) 99999-7172

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 664281/2016, emitida em 31/08/2016



Certidão nº 664281/2016
12/12/2019, 15:28
Chave de Impressão: 18A4z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2016 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20160040286

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

SUBSTITUIÇÃO à AL20160028725
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Empresa contratada: SAMUEL DO N. SILVA-EIRELI-EPP
RNP: 020599052-5
Registro: 000000180-0

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RUA SÁ ALBUQUERQUE
Complemento:
Cidade: MACEIÓ
País: Brasil
Bairro: JARAGUA
UF: AL
CPF/CNPJ: 12.200.135/0001-80
Nº: 534
CEP: 57020330
Telefone: (82) 3315-5047
Email: falecomoprefeito@gmail.com
Contrato: 006/2016
Celebrado em: 11/01/2016
Valor: R\$ 2.000,00
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: Uso residencial do profissional

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RUA rua 5A
Complemento: Cidade Universitária
Cidade: MACEIÓ
Bairro: Tabuleiro dos Martins
UF: AL
CPF/CNPJ: 12.200.135/0001-80
Nº: s/n
CEP: 57800000
Telefone: (82) 3315-5047
Email: falecomoprefeito@gmail.com
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de início: 15/02/2016
Previsão de término: 29/04/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica
1 - DIRETA
50 - PROJETO E EXECUÇÃO -> RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA ->
ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1794 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Quantidade 112,50
Unidade kVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Projeto e execução de uma extensão de rede e subestação aérea de 112,5kVA.

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data de
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CNPJ: 12.200.135/0001-80
SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 994.265.014-87

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 06/07/2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 664281/2016, emitida em 31/08/2016



Certidão nº 664281/2016
12/12/2019, 15:28
Chave de Impressão: 18A4z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2016 e contém 5 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C2AAZ3
Impressa em: 06/07/2016 às 13:15:57 por: ip: 177.168.182.7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

Folha 267
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
689656/2019

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA**
Registro: **0205990525AL** RNP: **0205990525**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **00002059905255015302** Tipo de ART: ART Registrada em: 06/05/2014 Baixada em: 07/01/2019
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** CPF/CNPJ: **12.200.275/0001-58**
Endereço do contratante: RUA DR. TAVARES BASTOS, S/N, Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL DEODORO UF: AL CEP: 57160000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: LARGO DA MATRIZ Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL DEODORO UF: AL CEP: 57160000

Data de início: 05/05/2014 Previsão de término: 05/05/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO CPF/CNPJ: 12.200.275/0001-58

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B1102 - ILUMINACAO 12 - PROJETO 6 KVA; 1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B1102 - ILUMINACAO 12 - PROJETO 6 KVA;**

Observações

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA LARGO DA MATRIZ, SITUADA NO BAIRRO DA MATRIZ, TODA A ILUMINAÇÃO TERÁ COMANDO PRÓPRIA E QUADRO DE MEDIÇÕES E TODAS AS TUBULAÇÕES SERÃO EMBUTIDAS NO SOLO E ENVELOPADA EM CONCRETO ARMADO.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 689656/2019
18/12/2019, 10:28
2DyDZ

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2DyDZ





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 689649/2021
Emissão: 12/03/2021
Validade: 11/06/2021
Chave: Z7x4Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA
Registro: 0205990525
CPF: 994.265.014-87
Endereço: CONDOMÍNIO RECANTO DAS ILHAS, 215, QD. G, CENTRO, SATUBA, AL, 57120000
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/05/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.
Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ
Data de Formação: 24/12/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 689764/2021
Emissão: 18/03/2021
Validade: 17/06/2021
Chave: W2YdW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SAMUEL DO N. SILVA-EIRELI-EPP

CNPJ: 15.730.117/0001-06

Registro: 0000001800

Categoria: Matriz

Capital Social: 70.000,00

Data do Capital: 05/06/2012

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: EXERCER ATIVIDADES EXCLUSIVAMENTE NO RAMO DE SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA EM GERAL, ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELETRICA.OBS: OBJETIVO SOCIAL FRACIONADO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA EM PROJETO, 11, COND RECANTO DAS ILHAS, RUA G, 215, CENTRO, SATUBA, AL, 57120000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/08/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000003740AL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA

Registro: 0205990525

CPF: 994.265.014-87

Data Início: 06/08/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA

CPF: 994.265.014-87

Função: SOCIO E RESP TECNICO



Folha 270
Pública

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS Certifico o Registro em
18/05/2012 Sob Nº 27600180461
Protocolo 12/023095-0 de 12/05/2012 com NRE 27600180461
SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI
Chancela: AEA7-E5D4-29CB-7C62-071F-65A6-61AA-ED93-11CA-5B8D

Maceió, 18/05/2012

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "SAMUEL DO N.
SILVA - EIRELI"**

SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, Registro Nacional nº 020599052-5 CREA/AL nº 8733-D, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 264 no bairro do Tabuleiro do Martins, CEP 57.060-600, Maceió Alagoas, portador do CIC (MF) nº 994.265.014-87 e cédula de identidade nº 2001001032598 SSP/AL; resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei 10.406/2002. Acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI** e terá sua sede na Rua Santa Catarina nº 264, Tabuleiro dos Martins, município de Maceió Alagoas, CEP nº 57.060-600 e usará a expressão **ANJOS ENGENHARIA** como nome de fantasia, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá o seguinte objeto social: serviços de engenharia elétrica em geral, elaboração de projetos de engenharia elétrica, inclusive sob a forma de subempreitadas e construção civil em geral.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS Certifico o Registro em:
18/06/2012 Sob Nº 27600180461
Protocolo 12/023095-0 de 12/06/2012 com NIRE 27600180461
SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI
Chancela: AEA7-E5D4-29CB-7C62-071F-65A6-61AA-ED93-11CA-5B8D

Maceió, 18/06/2012


CARLOS ALBERTO BARRETO DE ARAÚJO

Folha

271

Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "SAMUEL DO N.
SILVA - EIRELI"

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida por seu titular **Samuel do Nascimento Silva**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumida, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportado os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

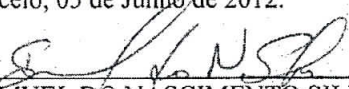
CLAUSULA SÉTIMA – O titular-Administrador **Samuel do Nascimento Silva** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E, por se achar em conformidade com tudo quanto foi lavrado neste instrumento particular obriga-se a cumprir este contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias destinadas ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produzam os efeitos legais.

Maceió, 05 de Junho de 2012.


SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA
CPF Nº 994.265.014-87

Folha 272

Rubrica



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
FATIL



12/023095-0

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI EPP
CNPJ: 15.730.117/0001-06**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

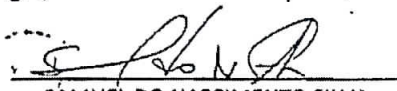
SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, CPF nº 994.265.014-87, RG nº 2001001032598 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 264, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, CEP 57060-600, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI EPP**, registrada sob o NIRE 276.0018046.1, CNPJ 15.730.117/0001-06, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sede que é na Rua Santa Catarina, nº 264, Tabuleiro do Martins, CEP 57.060-600, Maceió/AL, passa neste ato para à **Avenida em Projeto, nº 11, Condomínio Recanto das Ilhas, Rua G, 215, Centro, Satuba/AL, CEP 57.120-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

5º DISTRITO
Maceió-AL, 16 de Dezembro de 2016.


SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA
TITULAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 11:33 SOB Nº 20160270537.
PROTOCOLO: 160270537 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700127590. NIRE: 27600180461.
SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano da Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 12/01/2017
www.facilita.al.gov.br

Folha 274

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.730.117/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2012
NOME EMPRESARIAL SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANJOS ENGENHARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV EM PROJETO	NUMERO 11	COMPLEMENTO COND R DAS ILHASRUAG215	
CEP 57.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SATUBA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 9908-8530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2021 às 14:41:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Folha 275
HA
Rubrica

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
		MINISTÉRIO DAS CIDADES			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA					
DOC. IDENTIDADE-ÓRG. EMISSOR/UF GGD1001032596 SSP AL					
CPF 394.265.014-67					
DATA NASCIMENTO 07/09/1975					
FILIAÇÃO DANIEL PAULINO DA SILVA					
MARIA JOSE DO NASCIMENTO SI LVA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
AD		AD		AD	
Nº REGISTRO 00478724642		VALIDADE 18/10/2023		1ª HABILITAÇÃO 09/12/1998	
OBSERVAÇÕES EAR					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL MACEIO, AL		DATA EMISSÃO 17/10/2018			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		17150302417 AL021664730			
ALAGOAS					
DENATRAN		CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 277
Rúbrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI
CNPJ: 15.730.117/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

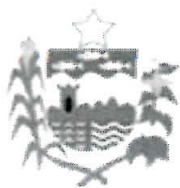
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:32 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **6633.74EE.3BA1.6420**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 278
M
Fubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 15.730.117/0001-06

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/05/2021

Emitida às 16:28:35 do dia 23/03/2021

Código de controle da certidão: 26AA-365B-D385-46EA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Prefeitura Municipal de SATUBA
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS



Documento N°.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
2961	RVJQ-AURR	17/05/2021	16/06/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome ANJOS ENGENHARIA		CNPJ/CPF 15.730.117/0001-06	
Razão Social SAMUEL DO N SILVA EIRELI			
Endereço AV EM PROJETO, 11, COND RECANTO DAS ILHAS RUA G 215, CENTRO, Satuba/AL			
CERTIFICAÇÃO			
A Prefeitura Municipal de SATUBA certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.			
OBSERVAÇÕES			
- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente; - O presente documento somente tem validade: a. Quando não apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima;			
A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de SATUBA .			

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.730.117/0001-06
Razão Social: SAMUEL DO N SILVA EIRELI EPP
Endereço: AV EM PROJETO, RUA G215 11 COND R DAS ILHAS / CENTRO / SATUBA / AL / 57120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601550379260624

Informação obtida em 16/05/2021 14:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 281
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI**
CNPJ: **15.730.117/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

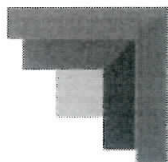
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:32 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **6633.74EE.3BA1.6420**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI - EPP			Protocolo: ALC2100822265
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 27600180461	CNPJ 15.730.117/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/06/2012	Início de Atividade 18/06/2012
Endereço Completo Avenida EM PROJETO, Nº 11, COND R DAS ILHASRUAG215 CENTRO - Satuba/AL - CEP 57120-000			
Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEEMPREITADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.			
Capital R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA	CPF 994.265.014-87	Administrador S	Início do Mandato 05/06/2012
Dados do Administrador Nome SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA		CPF 994.265.014-87	Início do Mandato 05/06/2012
Último Arquivamento Data 26/03/2021		Número 20210161361	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2021, às 09:22:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **ASVFOKVJ**.



ALC2100822265

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.730.117/0001-06

Certidão nº: 15773685/2021

Expedição: 16/05/2021, às 14:33:37

Validade: 11/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.730.117/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



16/05/2021

003031462

Folha 284
Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003031462****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SAMUEL DO N. DA SILVE - EIRELI, vinculado ao CNPJ: 15.730.117/0001-06 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

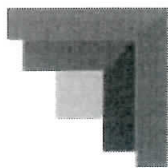
Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, domingo, 16 de maio de 2021 às 14h50min.

PEDIDO Nº:**003031462**



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI - EPP			Protocolo: ALC2100822265	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 27600180461	CNPJ 15.730.117/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/06/2012	Início de Atividade 18/06/2012	
Endereço Completo Avenida EM PROJETO, Nº 11, COND R DAS ILHASRUAG215 CENTRO - Satuba/AL - CEP 57120-000				
Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEEMPREITADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.				
Capital R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA	CPF 994.265.014-87	Administrador S	Início do Mandato 05/06/2012	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA	CPF 994.265.014-87	Início do Mandato 05/06/2012	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 26/03/2021	Número 20210161361	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2021, às 09:22:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código ASVFOKVJ.



ALC2100822265

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



ANJOS ENGENHARIA
PROJETOS, EXECUÇÃO & CONSULTORIA

DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021

A empresa SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ (M.F.) Sob o nº. 15.730.117/0001-06, sediada no Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, Bairro Nova Satuba, Satuba / Alagoas, neste ato representado pelo seu proprietário o Senhor SAMUEL NASCIMENTO SILVA, nacionalidade brasileiro estado Alagoas, civil divorciado, residente e domiciliado no conjunto residencial recanto das sairas, 436, Bairro Nova satuba, Satuba / Alagoas, portador da Carteira de Identidade nº. 2001001032598 e CPF: nº. 994.265.014-87, DECLARA, que atende os requisitos de abilitação para a participação do pregrão presencial de Nº 06 / 2021, da prefeitura de Boca da Mata .

Satuba, 19 de maio de 2021.



SAMUEL NASCIMENTO SILVA

CPF: 994.265.014 -87

Eng. Eletricista

CREA 020599052-5



ANJOS ENGENHARIA
PROJETOS, EXECUÇÃO & CONSULTORIA

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021

A empresa SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI, através de seu representante legal, Sr. SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA, CPF 994.265.014-87, diretor, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE, Declaro, sob as penas da lei, para fins deste certame que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira, para fins de habilitação, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 006/2021 de Boca da Mata -Al .

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Satuba, 19 de maio de 2021.

SAMUEL NASCIMENTO SILVA
CPF: 994.265.014 -87
Eng. Eletricista
CREA 020599052-5



ANJOS ENGENHARIA
PROJETOS, EXECUÇÃO & CONSULTORIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE OU IMPEDITIVO;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021**

A empresa SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ (M.F.) Sob o nº. 15.730.117/0001-06, sediada no Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, bairro Nova Satuba, Satuba / Alagoas, neste ato representado pelo seu socio/procurador o Senhor SAMUEL NASCIMENTO SILVA, nacionalidade brasileiro estado Alagoas, civil divorciado, residente e domiciliado no conjunto residencial recanto das sairas, 436, bairro Nova Satuba, Satuba / Alagoas, portador da Carteira de Identidade nº. 2001001032598 e CPF: nº. 994.265.014-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Satuba AL, 19 de maio de 2021.

SAMUEL NASCIMENTO SILVA

CPF: 994.265.014 -87

Eng. Eletricista

CREA 020599052-5

ANJOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA
Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, Centro - CEP:57.120,000 - cc
☎ (82) 99908-8530 / 98187-0101 / 98759-1669
✉ E-mail: anjosengenharia@hotmail.com
CNPJ: 15.730.117/0001-06



ANJOS ENGENHARIA
PROJETOS, EXECUÇÃO & CONSULTORIA

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO E PARENTESCO;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021**

A empresa SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ (M.F.) Sob o nº. 15.730.117/0001-06 , sediada no Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, bairro Nova Satuba, Satuba / Alagoas, neste ato representado pelo seu socio/procurador o Senhor SAMUEL NASCIMENTO SILVA, nacionalidade brasileiro estado Alagoas, civil divorciado, residente e domiciliado no conjunto residencial recanto das sairas, 436, Bairro nova satuba, Satuba / Alagoas, portador da Carteira de Identidade nº. 2001001032598 e CPF: nº. 994.265.014-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e não possui nao vinculo de parentesco.

Satuba AL, 19 de maio de 2021.

SAMUEL NASCIMENTO SILVA
CPF: 994.265.014 -87
Eng. Eletricista
CREA 020599052-5



ANJOS ENGENHARIA
PROJETOS, EXECUÇÃO & CONSULTORIA
CREA 020599052-5

Folha 220
M
NASCIMENTO

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021**

A empresa SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ (M.F.) Sob o nº 15.730.117/0001-06, sediada no Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, Bairro Nova Satuba, Satuba / Alagoas, neste ato representado pelo seu socio/procurador o Senhor SAMUEL NASCIMENTO SILVA, nacionalidade brasileiro estado Alagoas, civil divorciado, residente e domiciliado no conjunto residencial recanto das sairas, 436, bairro Nova Satuba, Satuba / Alagoas, portador da Carteira de Identidade nº. 2001001032598 e CPF nº. 994.265.014-87, DECLARA, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, Perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

AL, 19 de maio de 2021.

SAMUEL NASCIMENTO SILVA
CPF: 994.265.014 -87
Eng. Eletricista
CREA 020599052-5



ANJOS ENGENHARIA
PROJETOS, EXECUÇÃO & CONSULTORIA

Folha

281

Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021

A empresa SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI, através de seu representante legal, Sr. SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA, CPF 994.265.014-87, diretor, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE, Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação no Pregão Eletronico nº 006/2021 de Boca da Mata -Al .

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Satuba, 19 de maio de 2021.

SAMUEL NASCIMENTO SILVA

CPF: 994.265.014 -87

Eng. Eletricista

CREA 020599052-5



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de SATUBA
Secretaria Municipal de Finanças
Alvará de Licença

Autentique este
alvará em: nfe-
satuba.prefeitura.info



NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	COD.VERIFICAÇÃO
34/2021	17/05/2021	31/12/2021	TLXU-ECIT

CERTIFICAÇÃO

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à SAMUEL DO N SILVA EIRELI (ANJOS ENGENHARIA) o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2021 , até o vencimento acima transcrito e enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1 - Razão Social do Estabelecimento: **SAMUEL DO N SILVA EIRELI**
- 2 - Nome Fantasia: **ANJOS ENGENHARIA**
- 3 - Atividade Principal no CNAE: **7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
- 4 - Atividade(s) Secundária(s) no CNAE: **4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
- 5 - Endereço do Estabelecimento: **AV EM PROJETO, 11, COND RECANTO DAS ILHAS RUA G 215, CENTRO Satuba/AL**
- 6 - CPF / CNPJ: **15.730.117/0001-06**
- 7 - Inscrição Municipal: **1734**
- 8 - Início das Atividades: **14/12/2016**
- 9 - Responsável pelo Estabelecimento:
- 10 - Atividade(s) de Serviço(s) Cadastrada(s):
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres

SATUBA(AL), 17 de Maio de 2021.

**Exercício
2021**

FABRÍCIA ACIOLE DE LIRA
Secretaria de Finanças e Planejamento



ANJOS ENGENHARIA

PROJETOS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA & VENDAS DE MATERIAIS ELETRICOS

AT.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AI
Pregoeiro e Equipe da Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021

NESTA

ASSUNTO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE
LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE

Satuba, 19 de maio de 2021

1 - DO OBJETIVO:

1.1 - O objetivo da presente é para oferecermos proposta de preço para execução dos serviços já acima referenciado.

Folha 293
Assinatura



ANJOS ENGENHARIA
PROJETOS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA & VENDAS DE MATERIAIS ELETRICOS

2 - DO INICIO E TERMINO DO SERVIÇO:

2.1 – Conforme edital.

3 - DO PREÇO:

3.1 - O nosso preço global para os serviços solicitados acima será de R\$ 3.957.063,26 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Sessenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

COMPOSIÇÃO DE PREÇO									
SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE				CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:	
					COMPOSIÇÕES			R\$/und	
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO			UND	QTD.	VAL. UNT.	VAL. TOTAL	
01	COMP 01	Serviços - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (AL) COM ABRANGÊNCIA DE 2500 PONTOS DE IP EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO,			SERVIÇO	1	R\$ 575.332,36	R\$ 575.332,36	

ANJOS ENGENHARIA

PROJETOS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA & VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS

		ÁREA URBANA E POVOADOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM TODOS ENCARGOS, EXECUÇÃO OPERACIONAL, LOGÍSTICA, MATERIAIS E INSUMOS, TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.				
02	COMP 02	Serviços - SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO SISTEMA ATUAL PARA LED'S DE 30W À 400W, COM BRAÇO MÉDIO, INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 447.346,19	R\$ 447.346,19
03	COMP 03	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X16+16 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 583.474,33	R\$ 583.474,33
04	COMP 04	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X25+25 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A	SERVIÇO	1	R\$ 604.720,36	R\$ 604.720,36

Folha 235
Pública

ANJOS ENGENHARIA

PROJETOS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA & VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS

		ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.				
05	COMP 05	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X35+35 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 609.681,87	R\$ 609.681,87
06	COMP 06	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X70+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 578.844,70	R\$ 578.844,70
07	COMP 07	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X120+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM	SERVIÇO	1	R\$ 557.663,45	R\$ 557.663,45



ANJOS ENGENHARIA

PROJETOS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA & VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS

	INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.				
--	---	--	--	--	--

4 - A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

4.1 – conforme edital.

5 - DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1 – Todos os nossos serviços são executados de acordo com as normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) específicas para cada área de atuação, com supervisão de nosso engenheiro. E produtos devidamente com os selos do Inmetro.

6 – VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias ou conforme edital.



ANJOS ENGENHARIA

PROJETOS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA & VENDAS DE MATERIAIS ELETRICOS

Cordialmente,

Dados Bancários:

Ag: 4808

OP: 003

CC: 599 - 0

Caixa Econômica Federal

Samuel do N. Silva

Eng. Eletricista

CREA 020599052-5

Folha 298
Rubrica

Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, Centro - CEP:57.120.000 - Satuba / Alagoas
☎ (82) 99908-8530 / 98187-0101 / 98759-1669
✉ E-mail: anjosengenharia@hotmail.com
CNPJ: 15.730.117/0001-06

Runge



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Data impressão 17/05/2021 08:53:20

Inscrição Municipal
1734

CPF/CNPJ

15.730.117/0001-06

Tipo

Prestador

Data de Abertura

14/12/2016

Razão Social

SAMUEL DO N SILVA EIRELI

Nome Fantasia

ANJOS ENGENHARIA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço

AV EM PROJETO número:11 COND RECANTO DAS ILHAS RUA G 215, CENTRO, Satuba/AL

Email

Telefone Comercial

Telefone Celular

00000000000000000000000000000000000000 (00) 00000-0000

(82) 9908-8530

Regime de Tributação

Simples Nacional

Código e Descrição dos Serviços para Emissão de Nota Fiscal

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres

Imprimir



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Data impressão 17/05/2021 08:53:20

Inscrição Municipal
1734

CPF/CNPJ

15.730.117/0001-06

Tipo

Prestador

Data de Abertura

14/12/2016

Razão Social

SAMUEL DO N SILVA EIRELI

Nome Fantasia

ANJOS ENGENHARIA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço

AV EM PROJETO número:11 COND RECANTO DAS ILHAS RUA G 215, CENTRO, Satuba/AL

Email

000000000000000000000000000000000000 (00) 00000-0000

Telefone Comercial

Telefone Celular

(82) 9908-8530

Regime de Tributação

Simples Nacional

Código e Descrição dos Serviços para Emissão de Nota Fiscal

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres



ANJOS ENGENHARIA
PROJETOS, EXECUÇÃO & CONSULTORIA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021**

NOME FANTASIA ANJOS ENGENHARIA, RAZÃO SOCIAL SAMUEL DO N. SILVA – EIRELI, CNPJ - 15.730.117/0001-06, Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, Centro, Satuba / Alagoas, FONE: (82) 98187 0101, ENDEREÇO ELETRÔNICO (anjosengenharia2020@gmail.com)

A empresa SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ (M.F.) Sob o nº, 15.730.117/0001-06, sediada no Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, CEP: 57120000, Bairro Nova Satuba, Satuba / Alagoas, neste ato representado pelo seu proprietário o Senhor SAMUEL NASCIMENTO SILVA, nacionalidade brasileiro estado Alagoas, civil divorciado, residente e domiciliado no conjunto residencial recanto das sairas, 436, Bairro Nova Satuba, satuba / Alagoas, portador da Carteira de Identidade nº 2001001032598 e CPF nº 994.265.014-87, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que e “MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de Dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório, realizado pelo Município de Boca da Mata / AL.

Satuba, AL, 19 de maio de 2021.



SAMUEL NASCIMENTO SILVA

CPF: 994.265.014 -87

Eng. Eletricista

ANJOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA
Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, Centro - CEP:57.120.000 - cc
(82) 99908-8530 / 98187-0101 / 98759-1669
E-mail: anjosengenharia@hotmail.com
CNPJ: 15.730.117/0001-06

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI - EPP			Protocolo: ALC2100822265
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 27600180461	CNPJ 15.730.117/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/06/2012	Início de Atividade 18/06/2012
Endereço Completo Avenida EM PROJETO, Nº 11, COND R DAS ILHASRUAG215 CENTRO - Satuba/AL - CEP 57120-000			
Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEEMPREITADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.			
Capital R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA	CPF 994.265.014-87	Administrador S	Início do Mandato 05/06/2012
Dados do Administrador Nome SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA		CPF 994.265.014-87	Início do Mandato 05/06/2012
Término do Mandato		Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 26/03/2021	Número 20210161361	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2021, às 09:22:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código ASVFOKVJ.



ALC2100822265

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



READEQUADA



ANJOS ENGENHARIA

PROJETOS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA & VENDAS DE MATERIAIS ELETRICOS

AT.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AI

Pregoeiro e Equipe da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0317006/2021

NESTA PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

ASSUNTO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE
LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE

Satuba, 20 de maio de 2021

1 - DO OBJETIVO:

1.1 - O objetivo da presente é para oferecermos proposta de preço para execução dos serviços já acima referenciado.

Folha 309

Assinatura

Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, Centro - CEP: 57.120.000 - Satuba / Alagoas

☎ (82) 99908-8530 / 98187-0101 / 98759-1669

✉ E-mail: anjosengenharia@hotmail.com

CNPJ: 15.730.117/0001-06



ANJOS ENGENHARIA

PROJETOS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA & VENDAS DE MATERIAIS ELETRICOS

2 - DO INICIO E TERMINO DO SERVIÇO:

2.1 – Conforme edital.

3 - DO PREÇO:

3.1 - O nosso preço global para os serviços solicitados acima será de R\$ 3.950.000,00 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil Reais).

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:	
		COMPOSIÇÕES			R\$/und	
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
01	COMP 01	Serviços - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (AL) COM ABRANGÊNCIA DE	SERVIÇO	1	R\$ 574.305,36	R\$ 574.305,36

Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, Centro - CEP:57.120.000 - Satuba / Alagoas
(82) 99908-8530 / 98187-0101 / 98759-1669
E-mail: anjosengenharia@hotmail.com
CNPJ: 15.730.117/0001-06

Folha 305

ANJOS ENGENHARIA

PROJETOS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA & VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS

		2500 PONTOS DE IP EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, ÁREA URBANA E POVOADOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM TODOS ENCARGOS, EXECUÇÃO OPERACIONAL, LOGÍSTICA, MATERIAIS E INSUMOS, TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.				
02	COMP 02	Serviços - SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO SISTEMA ATUAL PARA LED'S DE 30W À 400W, COM BRAÇO MÉDIO, INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 446.547,90	R\$ 446.547,90
03	COMP 03	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X16+16 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM	SERVIÇO	1	R\$ 582.432,80	R\$ 582.432,80



ANJOS ENGENHARIA

PROJETOS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA & VENDAS DE MATERIAIS ELETRICOS

		ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.				
04	COMP 04	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X25+25 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 603.640,90	R\$ 603.640,90
05	COMP 05	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X35+35 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 608.593,60	R\$ 608.593,60
06	COMP 06	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X70+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	SERVIÇO	1	R\$ 577.811,40	R\$

Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, Centro - CEP:57.120.000 - Satuba / Alagoas

(82) 99908-8530 / 98187-0101 / 98759-1669

E-mail: anjosengenharia@hotmail.com

CNPJ: 15.730.117/0001-06

Folha

307

Publica



ANJOS ENGENHARIA

PROJETOS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA & VENDAS DE MATERIAIS ELETRICOS

		PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.				577.811,40	
07	COMP 07	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X120+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 556.668,00	R\$ 556.668,00	

4 - A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
4.1 – conforme edital.

5 - DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1 – Todos os nossos serviços são executados de acordo com as normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) especificas para cada área de atuação, com supervisão de nosso engenheiro. E produtos devidamneto com os selos do Inmetro.

Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, Centro - CEP:57.120.000 - Satuba / Alagoas
(82) 99908-8530 / 98187-0101 / 98759-1669
E-mail: anjosengenharia@hotmail.com
CNPJ: 15.730.117/0001-06

Folha 308
Rubrica



ANJOS ENGENHARIA

PROJETOS, EXECUÇÃO, CONSULTORIA & VENDAS DE MATERIAIS ELETRICOS

6 – VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias ou conforme edital.

Cordialmente,

Dados Bancários:

Ag: 4808

OP: 003

CC: 599 - 0

Caixa Econômica Federal

Samuel do N. Silva
Eng. Eletricista
CREA 020599052-5

Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, Nº 215, Centro - CEP:57.120.000 - Satuba / Alagoas
(82) 99908-8530 / 98187-0101 / 98759-1669
E-mail: anjosengenharia@hotmail.com
CNPJ: 15.730.117/0001-06

Folha 309
Fabrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo Administrativo Nº 0317006/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 15/04/2021 13:42:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/04/2021 13:41:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

19/04/2021 14:29:10 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** PREGOEIRO

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

15/04/2021 14:43:35 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** PREGOEIRO

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

19/04/2021 15:07:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/04/2021 12:21:43 **PROCESSO SUSPENSO** PREGOEIRO

Motivo: Suspensão do presente para análise de impugnação acostada.

16/05/2021 20:28:15 **PROCESSO SUSPENSO** PREGOEIRO

Motivo: Devido as constantes interrupções e problemas na rede de internet, o presente certame será suspenso para uma manutenção de emergência nos dias 17/05 e 18/05, desde já fica confirmado o certame para o dia 19/05. Agradecemos a compreensão de todos.

17/05/2021 09:37:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

18/05/2021 22:12:59 **PROCESSO SUSPENSO** PREGOEIRO

Motivo: Processo será suspenso por 24h, para adequação.

19/05/2021 15:23:03 **CADASTRO DE PROPOSTA** SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI

19/05/2021 16:08:52 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI

20/05/2021 09:55:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

bom dia agradecemos a participação, dentro de minutos iniciaremos

20/05/2021 09:56:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO

pedimos que observe o valor estimado

20/05/2021 09:56:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

caso esteja maior que seja reajustada para que possamos conseguir habilitar, posto que se estiver acima não poderemos.

20/05/2021 11:00:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO

prezado licitante pedimos que nos seja enviada a proposta readequada para que possamos passar para próxima etapa - Adjudicação. Agradecemos

LOTE 1 - ADJUDICADO

IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (AL) COM ABRANGÊNCIA DE 2500 PONTOS DE IP EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, ÁREA URBANA E POVOADOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM TODOS ENCARGOS, EXECUÇÃO OPERACIONAL, LOGÍSTICA, MATERIAIS E INSUMOS, TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 574.305,40	Valor Total: 574.305,40	
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO SISTEMA ATUAL PARA LED'S DE 30W À 400W, COM BRAÇO MÉDIO, INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 446.547,90	Valor Total: 446.547,90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Item: 3	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X16+16 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 582.432,80	Valor Total: 582.432,80	
Item: 4	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X25+25 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 603.640,90	Valor Total: 603.640,90	
Item: 5	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X35+35 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 608.593,60	Valor Total: 608.593,60	
Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X70+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 577.811,40	Valor Total: 577.811,40	
Item: 7	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X120+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 556.668,00	Valor Total: 556.668,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI	044 15.730.117/0001-06	3.957.063,26	3.950.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/04/2021 13:42:13	PUBLICADO		
12/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/05/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/05/2021 10:05:09	LANCE SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI (PARTICIPANTE 044)		3.957.063,26
20/05/2021 10:05:09	DISPUTA		
20/05/2021 10:15:09	HABILITAÇÃO		
20/05/2021 10:15:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI			
20/05/2021 10:20:59	MENSAGEM PREGOEIRO		
bom dia, é possível que seu preço seja reduzido?			
20/05/2021 10:21:39	MENSAGEM SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI (PARTICIPANTE 044)		
Bom dia, sim			
20/05/2021 10:21:47	MENSAGEM SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI (PARTICIPANTE 044)		
vou ofertar			
20/05/2021 10:22:37	MENSAGEM PREGOEIRO		
agradecemos			
20/05/2021 10:22:41	LANCE SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI (PARTICIPANTE 044)		3.950.000,00
20/05/2021 10:24:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

20/05/2021 10:26:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

prezado licitante , estamos na fase de manifestação de recursos , caso queira aferir intenção pedimos que fique atento ao prazo - 30 minutos .Caso não pedimos que comece a providenciar sua proposta readequada.

20/05/2021 10:54:47 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/05/2021 11:34:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

20/05/2021 12:08:15 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



RELATÓRIO FINAL N° 01.2005/PE06/2021

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção e preventiva e corretiva da rede de iluminação pública e serviços de extensão de rede de iluminação pública do Município de Boca da Mata-AL	
Interessado(a): Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	0317006/2021
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço Por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 06/2021
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.

RELATÓRIO FINAL

FASE INTERNA

- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, certifica que em 20 de maio de 2021 emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 06/2021.

FASE INTERNA

- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

- a) Pedido da unidade requisitante – Ofício nº 063/2021 /SMA
- b) Termo de Referência;
- c) Dotação orçamentária emitida pelo Sra. Maria das Dores dos Santos, Matrícula 0064 – Agente Administrativo.
- d) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
- e) Cotações do Banco de Preços;
- f) Mapa Comparativo – Ednelson Araújo da Silva – Departamento de Suprimentos e almoxarifado
- g) Portaria da CPL/Pregoeira;



- h) Decreto Municipal nº 786 de 31 de janeiro de 2013;
- i) Termo de Autuação - CPL
- j) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- k) Parecer PGM GAB nº 0353/2021 opinando pela regularidade e continuidade;
- l) Despacho do Sr. Prefeito para prosseguimento do processo licitatório;

II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 06 de abril de 2021, pontuando-se os seguintes atos:

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 20 de 14/04/2021, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura; bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h 00 min do dia 20/05/2021.
- NÃO ocorreram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, que seja aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10h00 (dez horas e zero minutos), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br
- foi verificado a presença de apenas 01 (uma) empresa;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados.
- Logrando-se vencedor do processo a empresa:

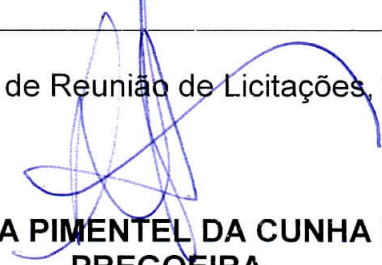
SAMUEL DO N. SILVA EIRELI – CNPJ 15.730.117/0001-06.

Estando acostada sua readequada gerada automaticamente pelo sistema de acordo com o lance final emitido, evitando assim jogo de planilhas.

• CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 21 de maio de 2021


WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
PREGOEIRA

Processo Administrativo nº 0317006/2021.

Modalidade: *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, sob o critério de empreitada por preço unitário.*

Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede de iluminação pública e serviços de extensão de rede de iluminação pública.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0506/2021.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 01 (UMA) ÚNICA EMPRESA INTERESSADA NA DISPUTA. OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

II - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

III - SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

IV - PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;

V – PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL, DESDE QUE ATENDIDAS ÀS EXIGÊNCIAS DO ITEM IV DESTES PARECER.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob o critério de empreitada por preço unitário, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual *contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede de iluminação pública e serviços de extensão de rede de iluminação pública.*

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 149/2021, de 17 de março de 2021, em que o Secretário solicitante expõe:

“(…) Ilustríssimo Senhor,

Solicito de V. Exª, autorização para abertura de processo licitatório com objeto: implantação de luminárias em LED em sistema de locação do parque de iluminação pública e extensão de rede para o Município de Boca da Mata.

Certos de contarmos com a compreensão de Vossa Excelência, desde já agradecemos.

Atenciosamente, (…)

ilha 3150
Rubrica

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, os itens, descrição dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, descrição memorial/escopo dos serviços (*melhorias no sistema de iluminação pública, retirada da luminária e braços existentes, instalação de luminária LED e braço, teste de funcionamento, descarte e devolução dos materiais retirados*), normas e especificações dos materiais (*normas e padrões técnicos, braços de iluminação pública, equipamentos de EPI's, armazenamento e estoque mínimo, garantia de serviços, equipamentos e materiais e anotações de responsabilidade técnica*), justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução, e das infrações e das sanções administrativas. Síntese:

“(…) 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE, para atender as necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

(…)

3. MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.2. A Empresa CONTRATADA deverá executar as ações de melhoria no sistema de iluminação pública, empregando materiais e/ou equipamentos previstos na planilha orçamentária.

3.3. Entende-se por melhoria a realização de substituição de luminárias e lâmpadas e demais acessórios, com o objetivo (de) promover a modernização e a melhor eficiência do parque com aplicação de luminárias em LED ou outras tecnologias que permitam uma melhor eficiência do ponto luminoso.

3.4. Os serviços consistirão na realização das seguintes atividades:

3.5. RETIRADA DA LUMINÁRIA E BRAÇO EXISTENTE

3.5.1. Inicialmente a região próxima ao poste onde será executado o serviço deve ser sinalizada e isolada com cones e fita para evitar que veículos e pedestres circulem nas proximidades. Após tomadas todas as medidas de segurança cabíveis, a luminária deve ser desconectada do circuito elétrico.

3.5.2. Devem ser retiradas a luminária, o braço, cabos elétricos, conexões e o relé foto controlador. Em relação aos braços, deve ser analisada as condições físicas mesmo e só realizar a substituição caso seja comprovada a necessidade.

3.6. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED E BRAÇO

3.6.1. Não haverá retrofit de nenhum dos materiais retirados, sejam eles braços, relés, cabos ou conectores, exceto expressamente descrito na ordem de serviço.

(...)

3.7. TESTE DE FUNCIONAMENTO

3.7.1. Feita as instalações e o nivelamento das luminárias, devem ser realizados testes de funcionamento para garantir que a instalação tenha sido bem sucedida ou corrigir eventuais problemas. Deve ser verificado se a luminária está seguramente fixada no braço, se sua orientação está correta em relação ao plano da via (nivelamento) e se ocorre o ascendimento quando acionado o relé foto controlador ou o sistema de telegestão quando for o caso.

3.8. DESCARTE E DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS RETIRADOS

3.8.1. Luminárias viárias, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, relés e conectores que forem retirados dos pontos podem ser reaproveitados ou encaminhados para o descarte apropriado, conforme legislação vigente no momento do descarte. A contratada deve entregar o certificado de descontaminação das luminárias, atestando o descarte dos materiais, no qual deve constar a relação de materiais e a quantidade.

(...)

JUSTIFICATIVA

A solicitação da contratação supramencionada, é imprescindível para o cumprimento dos serviços que cabem a Secretaria de Infraestrutura.

Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração. No qual, pode ser para mais ou para menos.

A iluminação das vias e logradouros é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade.

(...)"

Acompanha o pedido exordial as composições de preços firmadas pelo servidor DIÊGO DOS SANTOS SILVA, Engenheiro Civil, CREA nº 0218179731, compostas:

- Composição 01 – Composição de Preço, orçada em R\$ 575.332,36 (*quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos*);
- Composição 02 – Composição de Preço, orçada em R\$ 447.346,19 (*quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos*);

X

Folha 216
Pública

- Composição 03 – Composição de Preço, orçada em R\$ 583.474,33 (*quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos*);
- Composição 04 – Composição de Preço, orçada em R\$ 604.720,36 (*seiscentos e quatro mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos*);
- Composição 05 – Composição de Preço, orçada em R\$ 609.681,87 (*seiscentos e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos*);
- Composição 06 – Composição de Preço, orçada em R\$ 578.844,70 (*quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos*);
- Composição 07 – Composição de Preço, orçada em R\$ 557.663,45 (*quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos*).

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito (R\$ 3.957.063,26), assegurando, assim, a contratação ser realizada.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

As despesas decorrentes do presente Certame foram orçadas em R\$ 3.957.063,26 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0353/2021, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do município de Boca da Mata, Alagoas (<http://bocadamata.al.gov.br>), edição de 14 de abril de 2021.

Sessão pública designada para o dia 28 de abril de 2021, às 11:00 horas.

Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021 apresentada pela Empresa UNICOPA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.650.282/0001-78, com sede na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Resposta a solicitação de impugnação apresentada pelo servidor DIEGO DOS SANTOS SILVA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/AL. sob o nº 0218179731, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. *UX*

Esclarecimento complementares apresentados pela servidora WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO, Pregoeira, membro da Comissão Permanente de Licitações.

Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021 removido pela senhora Pregoeira no dia 15 de abril de 2021.

Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021 novamente removido pela senhora Pregoeira no dia 19 de abril de 2021.

Em 26 de abril de 2021 informações da senhora Pregoeira na Ata da Sessão Pública de suspensão dos atos para análise da impugnação apresentada.

Designação de continuação dos atos do procedimento administrativo para o dia 19 de maio de 2021.

Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021 novamente removido pela senhora Pregoeira no dia 17 de maio de 2021 (09:37 horas).

Em 18 de maio de 2021 informações da senhora Pregoeira na Ata da Sessão Pública de suspensão dos atos por 24 (vinte e quatro) horas, para adequação.

Sessão pública realizada em 20 de maio de 2021, com a presença de 01 (uma) única empresa interessada na disputa, no caso, a SAMUEL DO N. SILVA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.730.117/0001-06.

Síntese da Ata da Sessão:

“(…) MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/04/2021 – 13:41:57 – MENSAGEM - PREGOEIRO

O arquivo Edital – Pregão 06.2021 – iluminação pública. pdf foi removido pelo condutor do processo.

19/04/2021 – 14:29:10 – PROCESSO EM RETIFICAÇÃO – PREGOEIRO

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

19/04/2021 – 14:43:35 – PROCESSO EM RETIFICAÇÃO – PREGOEIRO

Motivo: Inconsistência nas informações do processo

19/04/2021 – 15:07:40 – MENSAGEM - PREGOEIRO

O arquivo Edital – Pregão 06.2021 - iluminação pública. pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/04/2021 – 12:21:43 – PROCESSO SUSPENSO – PREGOEIRO

Motivo: Suspensão do presente para análise da impugnação acostada.

16/05/2021 – 20:28:15 – PROCESSO SUSPENSO – PREGOEIRO

Motivo: Devido as constantes interrupções e problemas na rede de Internet, o presente certame será suspenso para uma manutenção de emergência nos dias 17/05 e 18/05, **desde já fica confirmado o certame para o dia 19/05.** Agradecemos a compreensão de todos.

Folha 3970
Reúna

17/05/2021 – 09:37:10 – MENSAGEM – PREGOEIRO

O arquivo Edital – Pregão 06.2021 – iluminação pública. pdf foi removido pelo condutor do processo.

18/05/2021 – 22:12:59 – PROCESSO SUSPENSO – PREGOEIRO

Motivo: Processo será suspenso por 24h, para adequação.

19/05/2021 – 15:23:03 – CADASTRO DE PROPOSTA – SAMUEL DO N. SILVA – EIRELI

19/05/2021 – 16:08:52 – ALTERAÇÃO DE PROPOSTA – SAMUEL DO N. SILVA – EIRELI

20/05/2021 – 09:55:57 – MENSAGEM – PREGOEIRO

Bom dia agradecemos a participação, dentro de minutos iniciaremos

20/05/2021 – 09:56:14 – MENSAGEM – PREGOEIRO

Pedimos que observe o valor estimado

20/05/2021 – 09:56:57 – MENSAGEM – PREGOEIRO

Caso esteja maior que seja reajustada para que possamos conseguir habilitar, posto que se estiver acima não poderemos.

20/05/2021 – 11:00:34 – MENSAGEM – PREGOEIRO

Prezado licitante pedimos que nos seja enviada a proposta readequada para que possamos passar para próxima etapa – Adjudicação. Agradecemos.

(...)”

Na fase de lances e negociações de preços, a única licitante, *retro* identificada, se sagrou vencedora dos LOTES:

- LOTE 01 (*serviços de manutenção corretiva e preventiva de toda rede de iluminação pública do município de Boca da Mata (AL) com abrangência de 2500 pontos de IP em toda extensão do município, área urbana e povoados, com responsabilidade técnica, com todos encargos, execução operacional, logística, materiais e insumos, todos por conta da contratada*) no valor total de **R\$ 574.305,40** (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos);
- LOTE 02 (*serviços de substituição de pontos de iluminação do sistema atual para LED'S de 30W à 400W, com braço médio, incluído providências de aprovação junto a concessionária em até 30 (trinta) dias*) no valor total de **R\$ 446.547,90** (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);
- LOTE 03 (*serviços de extensão de vão de baixa tensão trifásica 3X1X16+16 para permitir a instalação de iluminação pública, com instalação de postes com a estrutura completa, incluindo providências de aprovação junto a concessionária em até 30 (trinta) dias*) no valor total de **R\$ 582.432,80** (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);
- LOTE 04 (*serviços de extensão de vão de baixa tensão trifásica 3X1X25+25 para permitir a instalação de iluminação pública, com instalação de postes para a estrutura*)

completa, incluindo providências de aprovação junto a concessionária em até 30 (trinta dias) no valor total de **R\$ 603.640,90** (seiscentos e três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos);

- LOTE 05 (serviços de extensão de vão de baixa tensão trifásica 3X1X35+35 para permitir a instalação de iluminação pública, com instalação de postes para a estrutura completa, incluindo providências de aprovação junto a concessionária em até 30 (trinta dias) no valor total de **R\$ 608.593,60** (seiscentos e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos);
- LOTE 06 (serviços de extensão de vão de baixa tensão trifásica 3X1X70+70 para permitir a instalação de iluminação pública, com instalação de postes para a estrutura completa, incluindo providências de aprovação junto a concessionária em até 30 (trinta dias) no valor total de **R\$ 577.811,40** (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos);
- LOTE 07 (serviços de extensão de vão de baixa tensão trifásica 3X1X120+70 para permitir a instalação de iluminação pública, com instalação de postes para a estrutura completa, incluindo providências de aprovação junto a concessionária em até 30 (trinta dias) no valor total de **R\$ 556.668,00** (quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Proposta readequada apresentada nos autos.

Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações.

Síntese:

“(…) II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 06 de abril de 2021, pontuando-se os seguintes atos:

O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 20 de 14/04/2021, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura; bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bcn.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura para as 10h 00 min do dia 20/05/2021.

NÃO ocorreram impugnação ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A sessão ocorreu no dia avençado, que seja 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10h00 (dez horas e zero minutos), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br

Foi verificado a presença de apenas 01 (uma) empresa;

Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados.

Logrando-se vencedor do processo a empresa:

SAMUEL DO N. SILVA EIRELI – CNPJ 15.730.117/0001-06.

Estando acostada sua readequada gerada automaticamente pelo sistema de acordo com o lance final emitido, evitando assim jogo de planilhas.

(...)"

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos retornaram corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP¹.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. *(grifos nossos)*

(...)

Folha

3130

Assinatura

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Folha 320


Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Logo, o posicionamento deste Órgão Jurídico Municipal é pela homologação do procedimento licitatório, por meio de ato exclusivo do senhor Prefeito, com posterior convocação da licitante SAMUEL DO N. SILVA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.730.117/0001-06, para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Por Global, Sob o Critério de Empreitada Por Preço Unitário.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA**



LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se a licitante **SAMUEL DO N. SILVA – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.730.117/0001-06, vencedora do LOTE 01 no valor total de **R\$ 574.305,40** (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos); LOTE 02 no valor total de **R\$ 446.547,90** (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); LOTE 03 no valor total de **R\$ 582.432,80** (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); LOTE 04 no valor total de **R\$ 603.640,90** (seiscentos e três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos); LOTE 05 no valor total de **R\$ 608.593,60** (seiscentos e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos); LOTE 06 no valor total de **R\$ 577.811,40** (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos); e LOTE 07 no valor total de **R\$ 556.668,00** (quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais), para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Por Global, Sob o Critério de Empreitada Por Preço Unitário.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV – DA REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL – JUNTADAS DE PEÇAS NECESSÁRIAS A SEREM EXTRAÍDAS DO PORTAL PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREGOEIRA.

Perlustrando o presente procedimento administrativo regular, visando imprimir legalidade junto aos Órgãos de Controles Interno e Externo, **constata-se imprescindível que o caderno processual administrativo seja cabalmente instruído com todas as peças indispensáveis, precisamente das peças que tramitaram por meios eletrônicos.** Explica-se:

Por primeiro, deve compor os autos a intimação (*carta/AR, e-mail, edital, etc.*) da Empresa UNICOBIA ENERGIA S.A acerca da decisão da impugnação apresentada, vez que só compõe os autos a resposta apresentada pelo Engenheiro Civil DIEGO DOS SANTOS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, seguida dos esclarecimentos complementares da senhora Pregoeira.

Na sequência deve a senhora Pregoeira juntar aos autos informações e documentos demonstrando que os atos constantes dos “*movimentos do processo*” se deram com obediência estrita a publicidade, de modo a demonstrar, de início, que não ocorreram prejuízos a possíveis interessados na disputa, e, em especial, que todos os atos foram possíveis de conhecimentos de eventuais interessados.

Deve ainda a senhora Pregoeira informar e juntar aos autos a publicidade da mudança da sessão pública do dia 28 de abril de 2021 para 19 de maio de 2021 e em seguida para 20 de maio de 2021.

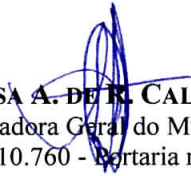
Ao fim, registra-se a desnecessidade do retorno dos autos à Procuradoria Geral do Município, posto que os condicionamentos não impedem o prosseguimento do feito, conquanto são de observâncias obrigatórias, sob pena de responsabilidade.

É o parecer, salvo melhor juízo. 

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 21 de maio de 2021.

Folha 322
Publica


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021

PODER EXECUTIVO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 025



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 322
Rubrica

AVISO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

considerando que desde o dia 14 de abril do corrente ano, reiteradamente estão sendo enviados emails solicitando assinatura da ata de registro de preços do pe 002/2021 e que até a presente data a empresa penedo distribuidora não apresentou qualquer retorno, notificamos a mesma oficialmente para no prazo de 24 horas contados a partir do primeiro dia útil posterior a data desta publicação, encaminhar com urgência a referida ata assinada, ficando desde já advertida para abertura de procedimento administrativo disciplinar de punição e demais repercussões previstas legalmente.

-X-

SUSPENÇÃO DE PREGÃO

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº 06/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA
DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

-X-

SUSPENÇÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021-SRP / 2ª CHAMADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201008/2021

PEDIDO DE SUSPENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE NOVA
PESQUISA DE MERCADO.
PREGÃO ELETRONICO DE Nº 04/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO
DE ÁGUA MINERAL.



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 323
Publico

ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

Em face de questionamentos encaminhados por licitante emitimos os esclarecimentos abaixo que foram respondidos através do engenheiro DIEGO DOS SANTOS SILVA /ENG. CIVIL CREA: 0218179731 lotado na Secretaria de Infraestrutura de Boca da Mata/AL.

Advertimos que, consoante orientação do Tribunal de Contas, estes esclarecimentos passam a fazer parte inseparável do procedimento e deverá ser observado enquanto anexo.

1º questionamento - DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EM RELAÇÃO À NORMA TÉCNICA REGULAMENTADORA DOS PRODUTOS

R – a comercialização de produtos regulamentados sem a certificação ou registro, ou seja, sem a demonstração de que o produto atende os requisitos técnicos especificados, representa irregularidade punível na forma da Lei nº 9.933/1999.

Assim, ressaltamos que a portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2017 do Inmetro, será observada e entendemos que a empresa que vende fora dos parâmetros está comercializando irregularmente,

DESTA FEITA REITERAMOS QUE OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONSONÂNCIA COM CERTIFICAÇÃO OU REGISTRO INMETRO.

2º questionamento - DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE ENSAIOS E LAUDOS TÉCNICOS

Será exigido somente da empresa vencedora os laudos e/ou ensaios técnicos para os produtos objeto do certame. Tais exigências são vitais para balizarem os produtos e, principalmente, aferir e garantir a qualidade, quais sejam:

PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 036

Folha

324

Rubrica

- LM-80 do LED;
- TM-21 da luminária;
- LM-79 da luminária;
- Ensaio de THD – IEC 61000 -3 -2
- Ensaio de proteção contra choque elétrico - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica – ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de fiação Interna e Externa – ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de resistência à poeira, objetos e umidade - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de resistência a vibração - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de disposições Aterramento - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de durabilidade - ABNT NBR 60598 - 1 :2010;
- Ensaio térmico - ABNT NBR 60598 -1:2010;
- Ensaio de impactos Mecânicos – IEC 62262:2002;
- Ensaio de Marcação – ABNT NBR 15129:2010;
- Ensaio de Resistência do Vento – ABNT NBR 15129:2012;
- Ensaio de UV (2016 horas de duração) – ASTM G154 - CICLO3

3º Questionamento - DA EXISTÊNCIA DE ITENS EM DESACORDO COM A PORTARIA 20 DO INMETRO - Da potência com valor fixo (W).

R – Em relação à potência das luminárias elucidamos que os parametros foram obtidos através de pesquisa no sistema Sinapi ou Orse, estando em conformidade com a necessidade do município.

4º Questionamento - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

R – O prazo de entrega foi estipulado dentro das necessidades do Município que perfazem interesse público, sendo usando os principios da razoabilidade e interesse público . Permanecendo o prazo sem alteração e conforme edital.

Waneska Pimentel da C. Pinto
Pregoeira

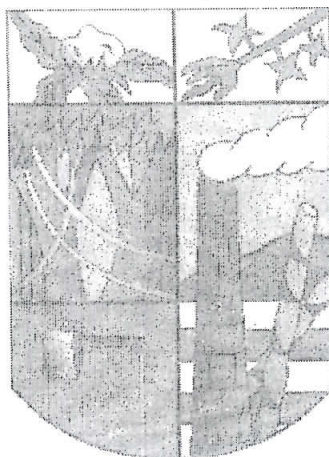
PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 036

Folha 325
Rubrica

**RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317006/2021**

Tipo: Menor Preço GLOBAL -
Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED-
PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E
EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.,
Data/Horário: 17 de MAio de 2021 às 10:00 (DEZ HORAS-
horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no
site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>,
e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224,
Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al ,
das 08 às 12 horas em dias úteis, no
Portal da Transparência e mediante solicitação enviada ao e-mail
cplbocadamata2020@gmail.com





Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 326
Rubrica

**AVISO DE ADIAMENTO RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317006/2021**

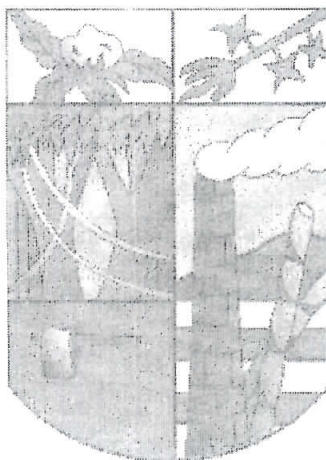
Tipo: Menor Preço GLOBAL – Objeto: : **REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED- PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, comunicamos que o certame que ocorreria na

Data/Horário: 17 de MAio de 2021 às 10:00 (DEZ HORAS– horário de Brasília) – aconteceu
Data/Horário: 19 de MAio de 2021 às 10:00 (DEZ HORAS– horário de Brasília) O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al , das 08 às 12 horas em dias úteis, no Portal da Transparência e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.

Boca da Mata/AL , 14 de maio de 2021

Waneska pimentel

Pregoeira



PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 040



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 327
[Assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PROCESSO /2021.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Carpintaria.
Orçamentos devem ser enviados para o
e-mail: ednelsonasilva199@gmail.com
ou in loco Prazo de validade do orçamento –
no mínimo 30 dias Prazo de pagamento até
30 dias após emissão de nota fiscal e efetivo
recebimento. Prazo de recebimento:
03 dias úteis contados da publicação
Boca da Mata/AL, 18/05/21

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317006/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL – Objeto: : **REGISTRO DE PREÇOS IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED- PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**, comunicamos que, por conta da necessidade de manutenção da rede de internet em face de recorrentes queda de sistema, o certame que ocorreria na Data/Horário: 19 de MAio de 2021 às 10:00 (DEZ HORAS– horário de Brasília) – acontecerá Data/Horário: 20 de MAio de 2021 às 10:00 (DEZ HORAS– horário de Brasília) O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al , das 08 às 12 horas em dias úteis, no Portal da Transparência e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.

Boca da Mata/AL , 18 de maio de 2021
Waneska pimentel
Pregoeira



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo Administrativo Nº 0317006/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 15/04/2021 13:42:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/04/2021 13:41:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

19/04/2021 14:29:10 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO PREGOEIRO

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

19/04/2021 14:43:35 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO PREGOEIRO

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

19/04/2021 15:07:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/04/2021 12:21:43 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: Suspensão do presente para análise de impugnação acostada.

16/05/2021 20:28:15 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: Devido as constantes interrupções e problemas na rede de internet, o presente certame será suspenso para uma manutenção de emergência nos dias 17/05 e 18/05, desde já fica confirmado o certame para o dia 19/05. Agradecemos a compreensão de todos.

17/05/2021 09:37:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital - Pregão 06.2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

18/05/2021 22:12:59 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: Processo será suspenso por 24h, para adequação.

19/05/2021 15:23:03 CADASTRO DE PROPOSTA SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI

19/05/2021 16:08:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI

20/05/2021 09:55:57 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia agradecemos a participação, dentro de minutos iniciaremos

20/05/2021 09:56:14 MENSAGEM PREGOEIRO

pedimos que observe o valor estimado

20/05/2021 09:56:57 MENSAGEM PREGOEIRO

caso esteja maior que seja reajustada para que possamos conseguir habilitar, posto que se estiver acima não poderemos.

20/05/2021 11:00:34 MENSAGEM PREGOEIRO

prezado licitante pedimos que nos seja enviada a proposta readequada para que possamos passar para próxima etapa - Adjudicação. Agradecemos

LOTE 1 - ADJUDICADO
IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM SISTEMA DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	SERVIÇO	SERVIÇO	SERV
Descrição: Serviços - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (AL) COM ABRANGÊNCIA DE 2500 PONTOS DE IP EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, ÁREA URBANA E POVOADOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM TODOS ENCARGOS, EXECUÇÃO OPERACIONAL, LOGÍSTICA, MATERIAIS E INSUMOS, TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 574.305,40	Valor Total: 574.305,40	
2	SERVIÇO	SERVIÇO	SERV
Descrição: Serviços - SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO SISTEMA ATUAL PARA LED'S DE 30W À 400W, COM BRAÇO MÉDIO, INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 446.547,90	Valor Total: 446.547,90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 3	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X16+16 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 582.432,80	Valor Total: 582.432,80	
Item: 4	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X25+25 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 603.640,90	Valor Total: 603.640,90	
Item: 5	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X35+35 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 608.593,60	Valor Total: 608.593,60	
Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X70+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 577.811,40	Valor Total: 577.811,40	
Item: 7	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERV
Descrição: Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X120+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 556.668,00	Valor Total: 556.668,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI	044 15.730.117/0001-06	3.957.063,26	3.950.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2021 13:42:13	PUBLICADO		
12/05/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/05/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/05/2021 10:05:09	LANCE	SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.957.063,26
20/05/2021 10:05:09	DISPUTA		
20/05/2021 10:15:09	HABILITAÇÃO		
20/05/2021 10:15:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI			
20/05/2021 10:20:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
bom dia, é possível que seu preço seja reduzido?			
20/05/2021 10:21:39	MENSAGEM	SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI (PARTICIPANTE 044)	
Bom dia, sim			
20/05/2021 10:21:47	MENSAGEM	SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI (PARTICIPANTE 044)	
vou ofertar			
20/05/2021 10:22:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
agradecemos			
20/05/2021 10:22:41	LANCE	SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.950.000,00
20/05/2021 10:24:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



Folha 330
Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

20/05/2021 10:26:51 MENSAGEM PREGOEIRO

prezado licitante , estamos na fase de manifestação de recursos , caso queira aferir intenção pedimos que fique atento ao prazo - 30 minutos .Caso não pedimos que comece a providenciar sua proposta readequada.

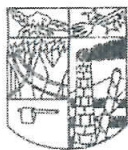
20/05/2021 10:54:47 EM ADJUDICAÇÃO

20/05/2021 11:34:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

20/05/2021 12:08:15 ADJUDICADO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



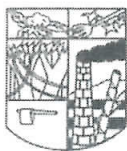
Pregão Eletrônico Nº 006/2021
Processo Adm: 0317006/2021

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 27 de maio de 2021.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 – PE06/2021

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **SAMUEL DO N. DA SILVA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **15.730.117/0001-06**, com sede no Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, nº 215, Centro, Satuba-AL, neste ato, representada pelo Sr. **SAMUEL DO N. SILVA**, CREA **020599052-5** inscrita no CPF/MF sob nº **994.265.014-87**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:		ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
			COMPOSIÇÕES			R\$/und

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
01	COMP 01	Serviços - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (AL) COM ABRANGÊNCIA DE 2500 PONTOS DE IP EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, ÁREA URBANA E POVOADOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM TODOS ENCARGOS, EXECUÇÃO OPERACIONAL, LOGÍSTICA, MATERIAIS E INSUMOS, TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	1	R\$ 574.305,36	R\$ 574.305,36
02	COMP 02	Serviços - SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO SISTEMA ATUAL	SERVIÇO	1	R\$ 446.547,90	R\$ 446.547,90



Comissão Permanente de Licitação

Folha 333

[Handwritten signature]

		PARA LED'S DE 30W À 400W, COM BRAÇO MÉDIO, INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.				
03	COMP 03	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X16+16 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 582.432,80	R\$ 582.432,80
04	COMP 04	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X25+25 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 603.640,90	R\$ 603.640,90
05	COMP 05	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X35+35 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 608.593,60	R\$ 608.593,60
06	COMP 06	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X70+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 577.811,40	R\$ 577.811,40
07	COMP 07	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X120+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 556.668,00	R\$ 556.668,00

VALOR TOTAL – R\$ 3.949.999,90 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Infraestrutura;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos percentuais e legislação em vigor.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 338
[Assinatura]

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

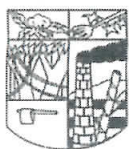
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (02) duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata – AL, 27 de maio de 2021

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

SAMUEL DO N. SILVA
SAMUEL DO N. DA SILVA - EIRELI



CONTRATO

CONTRATO Nº 01.PE 06/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E A EMPRESA
SAMUEL DO N. DA SILVA – EIRELI

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **SAMUEL DO N. DA SILVA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **15.730.117/0001-06**, com sede no Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, nº 215, Centro, Satuba-AL, neste ato, representada pelo Sr. **SAMUEL DO N. SILVA, CREA 020599052-5** inscrita no CPF/MF sob nº **994.265.014-87**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº **0317006/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

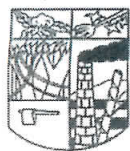
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE		CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
			COMPOSIÇÕES			R\$/und

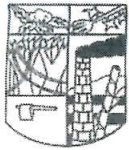
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
01	COMP 01	Serviços - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (AL) COM ABRANGÊNCIA DE 2500 PONTOS DE IP EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, ÁREA URBANA E POVOADOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM TODOS ENCARGOS, EXECUÇÃO	SERVIÇO	1	R\$ 574.305,36	R\$ 574.305,36



Comissão Permanente de Licitação

Folha 337
M
Pública

		OPERACIONAL, LOGÍSTICA, MATERIAIS E INSUMOS, TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.				
02	COMP 02	Serviços - SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO SISTEMA ATUAL PARA LED'S DE 30W À 400W, COM BRAÇO MÉDIO, INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 446.547,90	R\$ 446.547,90
03	COMP 03	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X16+16 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 582.432,80	R\$ 582.432,80
04	COMP 04	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X25+25 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 603.640,90	R\$ 603.640,90
05	COMP 05	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X35+35 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 608.593,60	R\$ 608.593,60
06	COMP 06	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X70+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 577.811,40	R\$ 577.811,40
07	COMP 07	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X120+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 556.668,00	R\$ 556.668,00



Comissão Permanente de Licitação

Folha 338
Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31 de maio de 2021 e encerramento em 31 de maio de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 3.949.999,90 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura) e 10.0880.1015 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção dos serviços de iluminação pública); 3390.30 (Material de Consumo), 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços propostos na ata não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos casos a serem elencados pelo Edital e Anexos

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Handwritten signature and initials in blue ink.



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

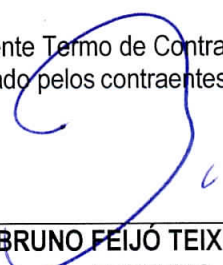
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

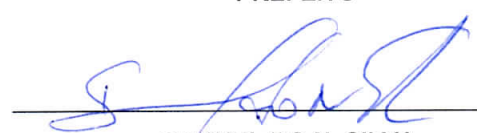
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

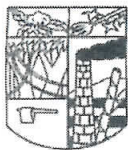
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boca da Mata-AL, 27 de maio de 2021.


BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO


SAMUEL DO N. SILVA

SAMUEL DO N. DA SILVA - EIRELI



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 340

[Signature]
R. 1013

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

2. _____

[Signature]



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

folha 391
M
Pública

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001.2705/2021

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ORGÃO EMISSOR:

Município de Boca da Mata

PE Nº 06/2021

Nos termos do Contrato Administrativo nº 01.PE06/2021, celebrado entre O município de Boca da Mata/AL e a empresa **SAMUEL DO N. DA SILVA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.730.117/0001-06, representada pela Sr. **WESLEY SILVA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 146.531.374-55; emite a presente ORDEM DE SERVIÇO, para execução de obra referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, à Contratada AUTORIZANDO-A a iniciar a execução dos serviços que compõem o objeto contratado na forma, valor e prazo constante no instrumento contratual.

Recebi e aceito as condições que nela constam.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

DIEGO DOS SANTOS SILVA
ENG.º CIVIL – CREA 0218179731

EMIÇÃO: DATA: 27/05/2021


SAMUEL DO N. SILVA
SAMUEL DO N. DA SILVA - EIRELI
CNPJ 15.730.117/0001-06

CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
QUINTA-FEIRA 27 DE MAIO 2021

Folha 342 ANO II
Rubrica [assinatura]
EDIÇÃO Nº
047

DIÁRIO OFICIAL



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>

PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 047



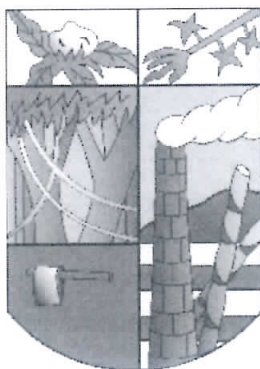
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 006/2021 REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0317006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 27 de maio de 2021.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito





PODER EXECUTIVO
DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 048

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006/2021
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0317006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, CNPJ nº 12.264.396/0001-63. Contratada: SAMUEL DO N. DA SILVA - EIRELI, CNPJ nº 15.730.117/0001-06. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE		CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
			COMPOSIÇÕES			R\$/und
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
01	COMP 01	Serviços - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (AL) COM ABRANGÊNCIA DE 2500 PONTOS DE IP EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, ÁREA URBANA E POVOADOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM TODOS ENCARGOS, EXECUÇÃO OPERACIONAL, LOGÍSTICA, MATERIAIS E INSUMOS, TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	1	R\$ 574.305,36	R\$ 574.305,36
02	COMP 02	Serviços - SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO SISTEMA ATUAL PARA LED'S DE 30W A 400W, COM BRAÇO MÉDIO, INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 446.547,90	R\$ 446.547,90
03	COMP 03	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X16+16 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 582.432,80	R\$ 582.432,80
04	COMP 04	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X25+25 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 603.640,90	R\$ 603.640,90
05	COMP 05	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X35+35 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 608.593,60	R\$ 608.593,60
06	COMP 06	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X70+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 577.811,40	R\$ 577.811,40
07	COMP 07	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X120+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 556.668,00	R\$ 556.668,00

Valor Total: R\$ 3.949.999,90 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura. Data da assinatura: 27 de maio de 2021.

PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 048

Extrato CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-PE06/2021
PROCESSO LICITÓRIO Nº PE 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317006/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-PE06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 06/2021, FIRMADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** E A EMPRESA **SAMUEL DO N. DA SILVA - EIRELI**, CNPJ Nº 15.730.117/0001-06.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	UNIDADE:
		COMPOSIÇÕES			R\$/und

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
01	COMP 01	Serviços - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (AL) COM ABRANGÊNCIA DE 2500 PONTOS DE IP EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, ÁREA URBANA E POVOADOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM TODOS ENCARGOS, EXECUÇÃO OPERACIONAL, LOGÍSTICA, MATERIAIS E INSUMOS, TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	1	R\$ 574.305,36	R\$ 574.305,36
02	COMP 02	Serviços - SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO SISTEMA ATUAL PARA LED'S DE 30W A 400W, COM BRAÇO MÉDIO, INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 446.547,90	R\$ 446.547,90
03	COMP 03	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X16+16 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 582.432,80	R\$ 582.432,80
04	COMP 04	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X25+25 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 603.640,90	R\$ 603.640,90
05	COMP 05	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X35+35 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 608.593,60	R\$ 608.593,60
06	COMP 06	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X70+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 577.811,40	R\$ 577.811,40
07	COMP 07	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X120+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDÊNCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	SERVIÇO	1	R\$ 556.668,00	R\$ 556.668,00

DA VIGÊNCIA prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA 27 de maio de 2021.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
CPF: 052.776.734-40
PREFEITO